

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR

Pregão Presencial nº 013/2018
Processo Administrativo nº 087/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Copeiragem, Portaria, Manutenção Predial e Supervisão dos Serviços de Limpeza e Conservação do Prédio do Prédio da Câmara Municipal de Arapongas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Presidência da República

Ministério da Micro e Pequena Empresa
Ministério da Racionalização e Modernização
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Use do órgão de registro JUCESC)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

18/776651-7

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
42200795231

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001208295
DBE não analisado.
Emitida em 12/11/2018 - V3

NOME: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		026	2	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

JOINVILLE-SC
11/11/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: RONALDO BENKENBORG
Assinatura:
Telefone de contato: (47)34614200 linca@luzoliveira.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

NÃO

06 DEZ. 2018

NÃO

10 DEZ. 2018

10 DEZ. 2018

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

10 DEZ. 2018

Eliane Alberton
Matrícula 7966-9

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187766517 Protocolo 187766517 de 06/12/2018 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 715674360834303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

11/12/2018



ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC
31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA REALIZADA EM 12/11/2018

ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Leopoldina, 26, Sala A, Bairro Centro, CEP 89201-095, inscrita no CNPJ nº 27.401.858/0001-14, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600363273, em 16/10/2017, neste ato representada por seu administrador **ALCIDES BENKENDORF**, brasileiro, natural de Corupá - SC, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/09/1951, residente e domiciliado à Rua Indaial, 817, bairro Saguacu, CEP 89221-400, Joinville - SC, RG nº 2/R 186.318 - SSI/SC e CPF nº 098.412.969-34; **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville – SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Senador Felipe Schmidt, nº 363, ap. 601, Centro, CEP 89201-440, Joinville – SC, RG nº 2.768.759-7 - SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53; **LEANDRO MENEGHINI**, brasileiro, natural de Porto Alegre – RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, diretor financeiro, residente e domiciliado à Rua Euzébio de Queiroz, nº 388, ap. 701, bairro Glória, CEP 89216-290, Joinville – SC, RG nº 1037496005 - SSP/RS e CPF nº 553.812.000-72; **FLORISVALDO MEDEIROS**, brasileiro, natural de Rio do Campo - SC, divorciado, diretor administrativo e de planejamento, residente e domiciliado à Rua Xanxerê, nº 288, bairro Saguacu, CEP 89221-550, Joinville – SC, RG nº 2010358 - SSP/SC e CPF nº 561.474.739-72; **RICARDO WASEM ALVES**, brasileiro, natural de Santo André - SP, solteiro, nascido em 09/06/1984, diretor comercial, residente e domiciliado à Rua Henrique Meyer, nº 184, ap. 1304, Centro, CEP 89201-405, Joinville – SC, RG nº 34014033 - SSP/SC e CPF nº 040.151.689-09; **DENILSON MARCIO RODRIGUES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, diretor de operações, natural de Mandaguari/PR, nascido em 11/01/1973, CPF 712.975.103-72, RG 3080165479 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Otto Boehm, nº 469, apto 101, Bairro Atiradores, Joinville/SC, 89201-700; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, à Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-095, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200795231, em 02/04/1986, e última alteração contratual registrada sob nº 20189097310, em 07/06/2018, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da seguinte forma:

1. Aprovar a criação de duas filiais:

- 1.1. Uma filial na cidade de São Paulo, com endereço à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre B, 10º Andar, Conjunto 101 B, Bairro Cidade Monções, CEP 04.563-060, São Paulo, estado de São Paulo, com início das atividades nesta data, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz.
- 1.2. Uma filial na cidade de Campo Grande, com endereço à Rua Da Paz, nº 17, Bairro Centro, CEP 79002-190, Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, com início das atividades nesta data, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz.

2. Em razão desta alteração, os sócios consolidam o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187766517 Protocolo 187766517 de 06/12/2018 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 715674360834303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

11/12/2018

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social de ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede e foro na cidade de Joinville – SC, na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, CEP 89201-095.

Cláusula 2ª – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. A sociedade tem as seguintes filiais: a) **Filial 01:** na cidade de Curitiba – PR, à Rua Nunes Machado, 2175, Bairro Rebouças, CEP 80.220-070, tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0003-03 e com NIRE 41900823554, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz; b) **Filial 02:** na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Francisca, 8.300, Sala Térrea 3, Perini Business Park, Distrito Industrial, CEP 89219-600, com início das atividades em 02/04/2014, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0004-94 e com NIRE 4290104853-9, tendo capital social destacado para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e como objeto social as mesmas atividades da matriz acrescidas das atividades de obras de terraplenagem e de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; c) **Filial 03:** na cidade de Blumenau – SC, na Rua Doutor Amadeu da Luz, 261, sala 01, Centro, Blumenau-SC, CEP 89010-160, com início das atividades em 11/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0005-75 e com NIRE 42901125975, tendo capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e como objeto social exercer atividades administrativas de apoio à matriz; d) **Filial 04:** na cidade de Itajaí-SC, com endereço na Rua Doutor Cacildo Romagnani, nº 141, Centro, Itajaí-SC, CEP 88303-023, com início das atividades em 03/04/2017, inscrita no CNPJ sob n. 79.283.065/0006-56 e com NIRE 42901151666, com valor do capital social destacado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; e) **Filial 05:** na cidade de Florianópolis-SC, com endereço na Rua Visconde de Cairú, nº 96, Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88.075-020, com início das atividades em 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0008-18, NIRE 42901180313, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; f) **Filial 06:** na cidade de Lages-SC, com endereço no Parque Jonas Ramos, nº 209, Centro, Lages-SC, CEP 88.502-224, com início das atividades em 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0009-07, NIRE 42901180321, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; g) **Filial 07:** na cidade de Chapecó-SC, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 153-E, Galeria FM, Sala 08, Centro Chapecó/SC, CEP:89802-200, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0007-37, NIRE 42901180305, com início das atividades em 07/11/2017, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz e; h) **Filial 08:** na cidade de Porto Alegre, com endereço à-Avenida Assis Brasil, nº 3535, Sala 501, Bairro Cristo Redentor – Condomínio Hom Lindóia; CEP 91010-007, Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0010-32, NIRE 4390195014-4, com início das atividades em 02/07/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz. i) **Filial 09:** na cidade de São Paulo, com endereço à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre B, 10º Andar, Conjunto 101 B, Bairro Cidade Monções, CEP 04.563-060, São Paulo, estado de São Paulo, com início das atividades nesta data, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187766517 Protocolo 187766517 de 06/12/2018 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 715674360834303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

11/12/2018

atividade administrativa de apoio à matriz. j) **Filial 10:** na cidade de **Campo Grande**, com endereço à Rua Da Paz, nº 17, Bairro Centro, CEP 79002-190, Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, com início das atividades nesta data, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz.

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto social: a) prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; b) locação de mão-de-obra em geral; c) agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitadores, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; d) prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; e) Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; f) Administração e controle de empresas do mesmo grupo; g) Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; e h) obras de terraplenagem e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, sendo estas atividades exercidas apenas pela Filial 02.

Parágrafo único – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 02/04/1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 1.901.876,00 (um milhão e novecentos e um mil, oitocentos e setenta e seis reais), representado por 1.901.876 (um milhão e novecentos e um mil, oitocentas e setenta e seis quotas), com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Orbenk Participações Eireli.	1.875.616	R\$ 1.875.616,00
Ronaldo Benkendorf	18.756	R\$ 18.756,00
Leandro Meneghini	1.876	R\$ 1.876,00
Florisvaldo Medeiros	1.876	R\$ 1.876,00
Ricardo Wasem Alves	1.876	R\$ 1.876,00
Denilson Marcio Rodrigues	1.876	R\$ 1.876,00
Total	1.901.876	R\$ 1.901.876,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187766517 Protocolo 187766517 de 06/12/2018 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 715674360834303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/12/2018

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota é indivisível e dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que oneram as mesmas.

Cláusula 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Cláusula 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio deixar de exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Cláusula 8ª - Os sócios somente podem ceder e transferir suas quotas entre si ou a terceiros, no todo ou em parte, respeitado o direito de preferência e o procedimento estabelecidos nesta cláusula, sendo nulas as transações feitas em desacordo a esta cláusula.

Parágrafo 1º - O sócio que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social terá sempre preferência na aquisição das quotas em relação aos demais sócios e a terceiros, independente de concordância destes, sendo prioritária a oferta a este sócio majoritário, cujo prazo será de 15 (quinze) dias para manifestação sobre a oferta do vendedor, contado da formalização da oferta.

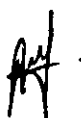
Parágrafo 2º - Não exercido o direito de preferência pelo sócio que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, a oferta das quotas deve ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, a qual remeterá cópia a todos os demais quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente.

Parágrafo 3º - Em qualquer caso, a oferta de venda deverá conter quantidade, preço e condições de pagamento, bem como poderão ainda os quotistas interessados, no mesmo prazo para resposta à oferta, apresentar ao alienante contraproposta, sendo a este facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, elas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo 4º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as quotas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo 5º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos desta cláusula se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Cláusula 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas será realizada anualmente, podendo ser dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria,


11/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

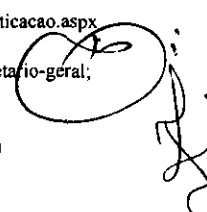
Arquivamento 20187766517 Protocolo 187766517 de 06/12/2018 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 715674360834303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias: I – a aprovação das contas da administração; II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III – a destituição dos administradores; IV – o modo de sua remuneração; V – a modificação do contrato social; VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

Cláusula 10 – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - Os quóruns de deliberação das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei, exceto para transformação da Sociedade, cujo quórum para aprovação será da maioria do Capital Social.

Cláusula 11 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Cláusula 12 – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo Único – A Sociedade será administrada pelo sócio **RONALDO BENKENDORF**, anteriormente qualificado, na qualidade de sócio administrador, ficando dispensado de prestar caução.

Cláusula 13 – O Sócio administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e para prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente, ressalvados os atos previstos no Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187766517 Protocolo 187766517 de 06/12/2018 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 715674360834303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

11/12/2018

detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Somente com autorização expressa prévia de sócios representantes da maioria do capital social, o Diretor poderá: a) alienar, vender, doar, ceder, gratuita ou onerosamente, gravar, dar em garantia perante bancos para fins de empréstimos, e adquirir bens imóveis, participações societárias ou fundo de comércio, b) contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - No caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de qualquer Diretor, esse será substituído através de indicação de sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião de quotistas.

Cláusula 14 - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 15 - É vedado ao Diretor, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

Cláusula 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, atos que demonstrem prejuízo à imagem da empresa, ato ilegal ou que cause prejuízo à empresa nas atividades de sua competência, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - A não apresentação de defesa ou a recusa em assinar o termo de recebimento implicará na exclusão do sócio acusado, assim como a defesa apresentada fora do prazo ou que seja analisada e julgada improcedente, razões pelas quais os sócios que representam mais da metade do Capital Social efetuarão a exclusão do sócio acusado.

Parágrafo 4º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento ou ausência legal de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.

Parágrafo único. O ingresso de herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187766517 Protocolo 187766517 de 06/12/2018 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 715674360834303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/12/2018

(conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo único - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido.

Cláusula 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 dias, nas hipóteses previstas na Lei ou por deliberação de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Cláusula 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 23 - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 24 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 25 - Fica eleito o foro da cidade de Joinville - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187766517 Protocolo 187766517 de 06/12/2018 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 715674360834303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

11/12/2018


dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

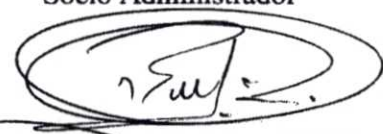
E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento assinado pelos sócios.

Joinville – SC, 12 de novembro de 2018.


ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI
Sócia


RONALDO BENKENDORF
Sócio Administrador


LEANDRO MENEGHINI
Sócio


FLORISVALDO MEDEIROS
Sócio


RICARDO WASEM ALVES
Sócio


DENILSON MARCIO RODRIGUES
Sócio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187766517 Protocolo 187766517 de 06/12/2018 NIRE 42200795231

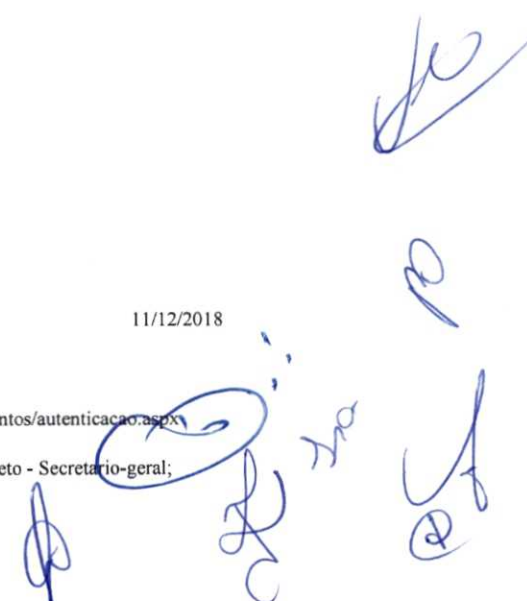
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 715674360834303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/12/2018





187766517

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	187766517 - 06/12/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42200795231
CNPJ 79.283.065/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018
SOB N: 20187766517



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2018

Arquivamento 20187766517 Protocolo 187766517 de 06/12/2018 NIRE 42200795231

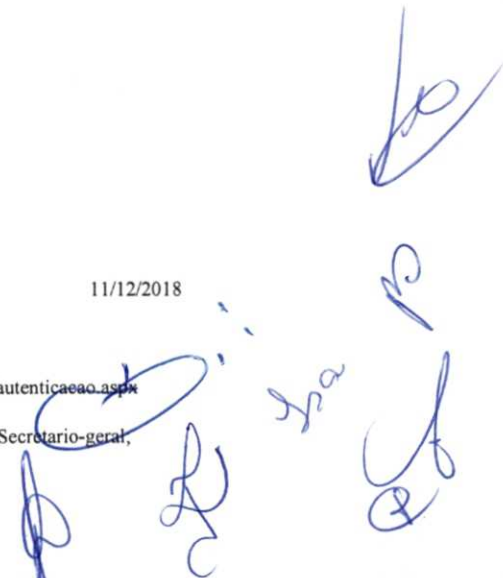
Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 715674360834303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

11/12/2018



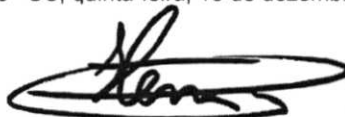


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0079523-1	CNPJ 79.283.065/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/1986	Data de Início de Atividade 02/04/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DONA LEOPOLDINA, 26, CENTRO, JOINVILLE, SC, 89.201-090			
Objeto Social A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS; B) LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM GERAL; C) AGENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, TAIS COMO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (LANCHONETE, CANTINA E CAFEZINHO), SERVIÇOS AUXILIARES, ZELADORES, BIBLIOTECÁRIOS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIROS, ASCENSORISTAS, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, AÇOUGUEIROS, GARÇONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, OFFICE-BOYS, MOTO-BOYS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE MALOTES E DOCUMENTOS, LEITURISTAS DE HIDRÔMETROS, GÁS E CONTADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAREIRAS, CARREGADORES, LAVADORES, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, SECRETÁRIAS, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADORES, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE HOTELARIA, OPERADORES DE MÁQUINAS, MERENDEIRAS, AGENTES DE SAÚDE, VARRIÇÃO E CAPINA DE RUAS, MONITORES E PROGRAMADORES EM INFORMÁTICA, OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO E PRIVADO, MÃO-DE-OBRA HOSPITALAR E DE SAÚDE, AUXILIAR RURAL, COSTUREIRA, VIGIA, CONTROLADOR DE ACESSO E FISCAL DE LOJA; D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO PEDREIROS, MARCENEIROS, CARPINEIROS, PINTORES, ENCANADORES, ELETRICISTAS, MECÂNICOS, DEDETIZADORES, DESRATIZADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; E) SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL EM AEROPORTOS, ATENDIMENTO DE AERONAVES, ATENDIMENTO E CONTROLE DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, LIMPEZA DE AERONAVES, MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TERMINAIS AEROPORTUÁRIOS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM AEROPORTOS, INSPEÇÃO DE PASSAGEIRO, TRIPULANTE, BAGAGEM DE MÃO E PESSOAL DE SERVIÇO, INSPEÇÃO DE BAGAGEM DESPACHADA, CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS DE SEGURANÇA; F) ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO; G) SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, RECINTOS ALFANDEGADOS, PORTOS, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS; E H) OBRAS DE TERRAPLENAGEM E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SENDO ESTAS ATIVIDADES EXERCIDAS APENAS PELA FILIAL 02.			
Capital: R\$ 1.901.876,00 (UM MILHAO NOVECENTOS E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.901.876,00 (UM MILHAO NOVECENTOS E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
RONALDO BENKENDORF 751.256.849-53	18.756,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ORBENK PARTICIPACOES EIRELI 27.401.858/0001-14	1.875.616,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
RICARDO WASEM ALVES 040.151.689-09	1.876,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LEANDRO MENECHINI 553.812.000-72	1.876,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FLORISVALDO MEDEIROS 561.474.739-72	1.876,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DENILSON MARCIO RODRIGUES 712.975.103-72	1.876,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 13 de dezembro de 2018



HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino

Documento Assinado Digitalmente 13/12/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0079523-1	CNPJ 79.283.065/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/1986	Data de Início de Atividade 02/04/1986
Último Arquivamento Data: 10/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0104853-9 CNPJ: 79.283.065/0004-94			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R DONA FRANCISCA, 8300 - SALA TERREA 3 - PERINI BUSINESS PARK, DISTRITO INDUSTRIAL, JOINVILLE, SC, 89.219-600, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0112597-5 CNPJ: 79.283.065/0005-75			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR AMADEU DA LUZ, 261 - SALA 01, CENTRO, BLUMENAU, SC, 89.010-160, BRASIL			
3 - NIRE: 42 9 0115166-6 CNPJ: 79.283.065/0006-56			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR CACILDO ROMAGNANI, 141, CENTRO, ITAJAÍ, SC, 88.303-023, BRASIL			
4 - NIRE: 42 9 0118030-5 CNPJ: 79.283.065/0007-37			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 153E - GALERIA FM SALA 08 QUADRA 16 LOTE 13B, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.802-200, BRASIL			
5 - NIRE: 42 9 0118031-3 CNPJ: 79.283.065/0008-18			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VISCONDE DE CAIRU, 96, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.075-020, BRASIL			
6 - NIRE: 42 9 0118032-1 CNPJ: 79.283.065/0009-07			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PARQUE JONAS RAMOS, 209, CENTRO, LAGES, SC, 88.502-224, BRASIL			
7 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DA PAZ, 17, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS, 79.002-190, BRASIL			
8 - NIRE: 41 9 0082355-4 CNPJ: 79.283.065/0003-03			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NUNES MACHADO, 2175, REBOUÇAS, CURITIBA, PR, 80.220-070, BRASIL			
9 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ASSIS BRASIL, 3535 - SALA 501, CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE, RS, 91.010-007, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0079523-1	CNPJ 79.283.065/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/1986	Data de Início de Atividade 02/04/1986
10 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CONCEICAO DE MONTE ALEGRE, 107 - TORRE B 10 ANDAR CONJ 101 B, CIDADE MONCOES, SÃO PAULO, SP, 04.563-060, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42200795231	CNPJ 79.283.065/0001-41
NOME EMPRESARIAL Orbenk Administracao e Servicos Ltda.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 57
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 74.B0.9C.04.5A.5C.4A.B1.F3.C9.37.6B.4F.09.4D.40.FA.20.86.08	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	72798580900	MARCELO PAULO VOM SCHEIDT:72798580900	318154249136414299 6	07/08/2017 a 07/08/2018	Não
DIRETOR	75125684953	RONALDO BENKENDORF: 75125684953	559276737444628554 1	02/06/2017 a 02/06/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

74.B0.9C.04.5A.5C.4A.B1.F3.C9.37.6B.
4F.09.4D.40.FA.20.86.08-2

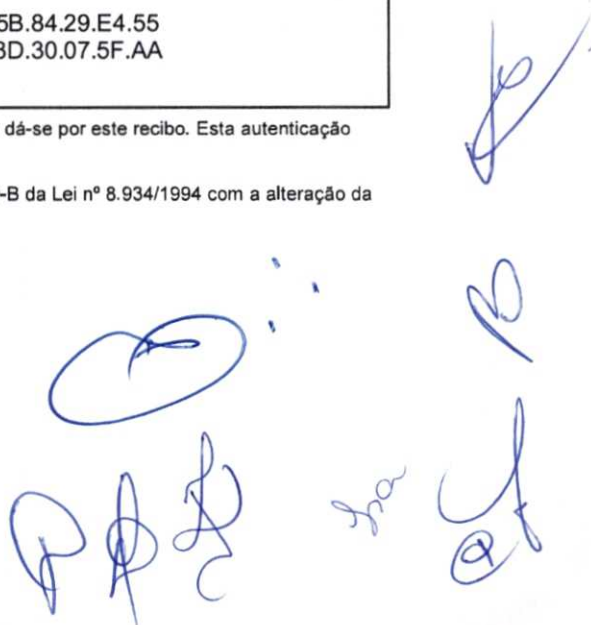
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2018 às 09:25:22

1C.D4.41.5B.84.29.E4.55
82.4A.AF.3D.30.07.5F.AA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.
CNPJ: 79.283.065/0001-41 Nire: 42200795231 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 74.B0.9C.04.5A.5C.4A.B1.F3.C9.37.6B.4F.09.4D.40.FA.20.86.08-

Consulta Realizada em: 17/05/2018 06:26:50

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 79.283.065/0001-41
Número de Ordem do Livro: 57

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	727.985.809-00
Nº de Série do Certificado	3181542491364142996
Nome do Signatário	MARCELO PAULO VOM SCHEIDT:72798580900
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	07/08/2017 a 07/08/2018
Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	751.256.849-53
Nº de Série do Certificado	5592767374446285541
Nome do Signatário	RONALDO BENKENDORF:75125684953
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB
Validade	02/06/2017 a 02/06/2020

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 79.283.065/0001-41
Número de Ordem do Livro: 57

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Orbenk Administracao e Servicos Ltda.
NIRE	42200795231
CNPJ	79.283.065/0001-41
Número de Ordem	57
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JOINVILLE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/04/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	531262

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Orbenk Administracao e Servicos Ltda.
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	57
Quantidade total de linhas do arquivo digital	531262
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.B0.9C.04.5A.5C.4A.B1.F3.C9.37.6B.4F.09.4D.40.FA.20.86.08-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Número de Ordem do Livro: 57

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.B0.9C.04.5A.5C.4A.B1.F3.C9.37.6B.4F.09.4D.40.FA.20.86.08-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO	R\$ 65.614.236,29	R\$ 88.367.771,31
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 59.669.105,35	R\$ 81.816.573,70
Disponível	R\$ 14.046.488,80	R\$ 22.522.124,91
Caixa e Bancos	R\$ 2.896.586,67	R\$ 6.710.697,03
Aplicacoes Financeiras	R\$ 11.149.902,13	R\$ 15.811.427,88
Clientes	R\$ 42.494.509,73	R\$ 39.803.235,64
Duplicatas a Receber	R\$ 42.494.509,73	R\$ 39.803.235,64
Outros Creditos	R\$ 2.252.416,15	R\$ 17.883.566,59
Antecipacao de Lucros	R\$ 0,00	R\$ 14.967.629,29
Creditos com socios e pessoas ligadas	R\$ 875.989,17	R\$ 2.831.051,98
Tributos a compensar e recuperar	R\$ 1.376.426,98	R\$ 84.885,32
ESTOQUE	R\$ 587.936,81	R\$ 798.607,05
Estoques	R\$ 587.936,81	R\$ 798.607,05
Outros Creditos a realizar	R\$ 287.753,86	R\$ 809.039,51
Depositos Judiciais	R\$ 287.753,86	R\$ 809.039,51
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 5.945.130,94	R\$ 6.551.197,61
Realizavel a longo prazo	R\$ 1.343.844,44	R\$ 1.882.403,92
Investimentos	R\$ 1.343.844,44	R\$ 1.882.403,92
Imobilizado	R\$ 4.512.562,48	R\$ 4.609.338,75
Bens em Operacao	R\$ 6.650.898,16	R\$ 7.300.293,47
(-) (-) Depreciacao, Amortizacao e Exaustao Acumulada	R\$ (2.138.335,68)	R\$ (2.690.954,72)
Intangivel	R\$ 88.724,02	R\$ 59.454,94
Intangivel	R\$ 88.724,02	R\$ 59.454,94
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 65.614.236,29	R\$ 88.367.771,31
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 31.631.796,91	R\$ 44.115.253,63
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 2.184.882,11	R\$ 10.129.633,18
Financiamento para Capital de Giro	R\$ 1.780.240,45	R\$ 10.046.409,10
Financiamento para Aquisicao de Ativos	R\$ 404.641,66	R\$ 83.224,08
Financiamentos Bancarios	R\$ 102.883,65	R\$ 67.376,64
Fornecedores	R\$ 1.066.958,89	R\$ 3.134.959,70
Obrigacoes Fiscais	R\$ 12.124.250,03	R\$ 8.240.901,92
Outras Obrigacoes	R\$ 6.963.248,22	R\$ 10.140.242,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.B0.9C.04.5A.5C.4A.B1.F3.C9.37.6B.4F.09.4D.40.FA.20.86.08-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisoes	R\$ 9.189.574,01	R\$ 12.402.139,61
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 134.693,97	R\$ 4.797,38
Patrimonio liquido	R\$ 33.847.745,41	R\$ 44.247.720,30
Capital Subscrito	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.215.600,00
Reservas de Reavaliacao	R\$ 1.509.337,47	R\$ 1.509.337,47
Lucros ou Prejuizos Acumulados	R\$ 31.138.407,94	R\$ 41.522.782,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.B0.9C.04.5A.5C.4A.B1.F3.C9.37.6B.4F.09.4D.40.FA.20.86.08-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
DRE - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 232.767.820,76	R\$ 264.114.053,67
DRE - Venda de Servicos	R\$ 232.767.820,76	R\$ 264.114.053,67
(-) DRE - DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (31.229.494,97)	R\$ (32.839.810,34)
(-) DRE - Impostos Incidentes s/Receitas	R\$ (24.872.572,49)	R\$ (27.681.267,74)
(-) DRE - Deducoes e Abatimentos	R\$ (6.356.922,48)	R\$ (5.158.542,60)
DRE - RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 201.538.325,79	R\$ 231.274.243,33
(-) DRE - CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (142.964.644,06)	R\$ (188.293.594,39)
(-) DRE - Custos com Pessoal	R\$ (138.746.963,20)	R\$ (183.124.636,25)
(-) DRE - Outros Custos	R\$ (4.217.680,86)	R\$ (5.168.958,14)
(-) DRE - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (700,00)	R\$ (0,00)
DRE - LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 58.572.981,73	R\$ 42.980.648,94
(-) DRE - DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (25.059.692,26)	R\$ (28.148.649,16)
(-) DRE - DESPESA COMERCIAL	R\$ (4.819.220,10)	R\$ (5.523.110,94)
(-) DRE - DC Despesa com Dirigentes	R\$ (57.088,82)	R\$ (10.231,31)
(-) DRE - DC Despesa com Pessoal	R\$ (3.235.362,99)	R\$ (3.707.815,91)
(-) DRE - DC Utilidades	R\$ (715.481,39)	R\$ (788.681,15)
(-) DRE - DC Despesas Gerais	R\$ (786.611,33)	R\$ (1.006.198,80)
(-) DRE - DC Tributos e Contribuicoes	R\$ (24.675,57)	R\$ (10.183,77)
(-) DRE - DESPESA ADMINISTRATIVA	R\$ (15.468.257,75)	R\$ (17.641.247,42)
(-) DRE - Despesas com Dirigentes	R\$ (84.444,00)	R\$ (53.158,99)
(-) DRE - Despesas com Pessoal	R\$ (8.426.606,25)	R\$ (10.311.390,43)
(-) DRE - Utilidades	R\$ (4.011.773,42)	R\$ (4.988.995,44)
(-) DRE - Despesas Gerais	R\$ (2.913.464,08)	R\$ (2.252.117,93)
(-) DRE - Tributos e Contribuicoes	R\$ (31.970,00)	R\$ (35.584,63)
(-) DRE - DESPESAS ADM. LIGADAS A OPERACAO	R\$ (4.072.815,51)	R\$ (4.733.855,80)
(-) DRE - DAL Despesa com Pessoal	R\$ (2.857.505,50)	R\$ (3.350.705,66)
(-) DRE - DAL Utilidades	R\$ (699.808,32)	R\$ (772.201,67)
(-) DRE - DAL Despesas Gerais	R\$ (514.366,53)	R\$ (609.684,47)
(-) DRE - DAL Tributos e Contribuicoes	R\$ (1.135,16)	R\$ (1.264,00)
(-) DRE - RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (699.398,90)	R\$ (250.435,00)
DRE - Receitas Financeiras	R\$ 1.027.817,94	R\$ 570.181,89
(-) DRE - Despesas Financeiras	R\$ (1.727.216,84)	R\$ (820.616,89)
DRE - LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 33.513.289,47	R\$ 14.831.999,78
DRE - OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 1.589,92	R\$ 8.828,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.B0.9C.04.5A.5C.4A.B1.F3.C9.37.6B.4F.09.4D.40.FA.20.86.08-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
DRE - RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 372.906,59	R\$ 619.784,43
DRE - RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IR E CS	R\$ 33.887.785,98	R\$ 15.460.613,17
(-) DRE - PROVISÕES	R\$ (11.158.736,87)	R\$ (5.076.238,28)
(-) DRE - Contribuicao Social	R\$ (3.013.312,32)	R\$ (1.374.315,70)
(-) DRE - Imposto de Renda	R\$ (8.145.424,55)	R\$ (3.701.922,58)
DRE - LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 22.729.049,11	R\$ 10.384.374,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.B0.9C.04.5A.5C.4A.B1.F3.C9.37.6B.4F.09.4D.40.FA.20.86.08-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Orbenk Administracao e Servicos Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 79.283.065/0001-41

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Autorizado (R\$)	Reserva de Reavaliação de Bens (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2017	1.200.000,00	1.509.337,47	31.138.407,94	33.847.745,41
Capital Integralizado	15.600,00			15.600,00
Lucro do Exercício			10.384.374,89	10.384.374,89
Saldo Final em 31.12.2017	1.215.600,00	1.509.337,47	41.522.782,83	44.247.720,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.B0.9C.04.5A.5C.4A.B1.F3.C9.37.6B.4F.09.4D.40.FA.20.86.08-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE 2017

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

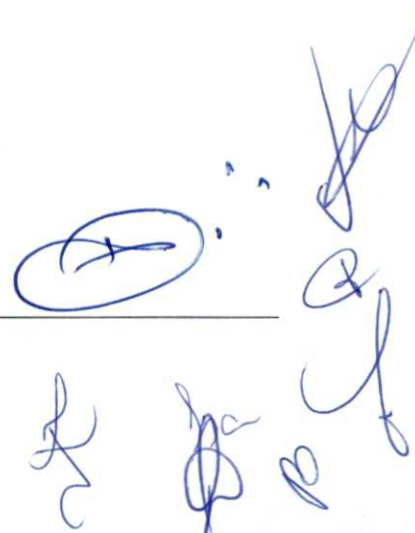
CNPJ: 79.283.065/0001-41

Data do Balanço: Domingo, 31 de Dezembro de 2017

NIRE:42200795231

	<u>Ajuste de valor</u> <u>Patrimonial</u>	<u>Lucros (prejuízos)</u> <u>acumulados</u>
Resultado do Exercício	-	10.384.374,89
Ajuste de valor patrimonial	-	0,00
Saldos em 31 de dezembro 2017	<u>-</u>	<u>10.384.374,89</u>

(Valores expressos em Reais)



DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA 2017

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Data do Balanço: Domingo, 31 de Dezembro de 2017

NIRE:42200795231

Demonstrativo de Fluxo de Caixa - Método Indireto	2.017	2.016
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	10.384.374,89	22.729.049,11
Ajustes ao Lucro Líquido		
(+) Depreciação/Amortização/Exaustão	581.888,12	96.307,11
Ajustes Variações das Contas de Ativo e Passivo Operacional		
(-) Aumento Clientes	2.691.274,09	- 13.820.260,51
(+) Aumento em Fornecedores	2.068.000,81	526.538,35
(+) Aumento em Demais Contas a Pagar	2.506.211,85	- 52.385,38
(-) Aumento em Outros Créditos	- 16.202.436,09	4.064.709,05
(-) Aumento em Estoques	- 699.229,72	- 349.883,83
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	- 9.636.179,06	- 9.631.282,32
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento:		
(+) Aumento de Capital Social	15.600,00	-
(-) Aumento de imobilizado	- 649.395,31	- 54.447,70
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	- 633.795,31	- 54.447,70
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento:		
(-) Pagamento de empréstimos	- 3.268.696,13	- 9.775.423,76
(+) Recebimento por empréstimos	11.048.043,60	2.995.941,95
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	7.779.347,47	- 6.779.481,81
Aumento Líquido ao Caixa e Equivalente de Caixa	8.475.636,11	6.360.144,39
Caixa e Equivalentes de Caixa - Início do Ano	14.046.488,80	7.686.344,41
Caixa e Equivalentes de Caixa - Final do Ano	22.522.124,91	14.046.488,80
Variação das Contas Caixa/Bancos/Equivalentes	8.475.636,11	6.360.144,39

INDICES 2017

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Data do Balanço: Domingo, 31 de Dezembro de 2017

NIRE: 42200795231

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>			
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo			
I.L.G. =	81.816.573,70	+ 1.882.403,92	83.698.977,62	<u>1,90</u>
	44.115.253,63	+ 4.797,38	44.120.051,01	

Índice de Liquidez Corrente

	<u>Ativo Circulante</u>			
	Passivo Circulante			
I.L.C. =	81.816.573,70			<u>1,85</u>
	44.115.253,63			

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	<u>Ativo Circulante - Estoques</u>			
	Passivo Circulante			
I.L.S. =	81.816.573,70	- 798.607,05	81.017.966,65	<u>1,84</u>
	44.115.253,63		44.115.253,63	

Índice de Endividamento Líquido

I.E.L. =	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>			
	Patrimônio Líquido			
I.E.L. =	44.115.253,63	+ 4.797,38	44.120.051,01	<u>1,00</u>
	44.247.720,30		44.247.720,30	

Índice de Endividamento Total

I.E. =	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>			
	Ativo Total			
I.E. =	44.115.253,63	+ 4.797,38	44.120.051,01	<u>0,50</u>
	88.367.771,31		88.367.771,31	

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

	<u>Lucro / Prejuízo do Exercício</u>			
	Patrimônio Líquido			
R.P.L. =	10.384.374,89		10.384.374,89	<u>0,23</u>
	44.247.720,30		44.247.720,30	

Solvência Geral

S.G. =	<u>Ativo Total</u>			
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo			
S.G. =	88.367.771,31		88.367.771,31	<u>2,00</u>
	44.115.253,63	+ 4.797,38	44.120.051,01	

Fator de Insolvência

F.I. =	(RP x 0,05) + (LG x 1,65) + (LS x 3,55) - (LC x 1,06) - (GE x 0,33)			
F.I. =	(0,23 x 0,05) + (1,90 x 1,65) + (1,84 x 3,55) - (1,86 x 1,06) - (0,50 x 0,33)			<u>7,53</u>

NOTAS EXPLICATIVAS 2017

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Data do Balanço: Domingo, 31 de Dezembro de 2017

NIRE: 42200795231

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A Empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. É uma sociedade empresarial limitada. Está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 79.283.065/0001-41, e NIRE – Número de Inscrição de Registro de Empresas nº NIRE: 42200795231. A empresa está sediada na cidade de Joinville (SC), Rua Dona Leopoldina, 26, Bairro Centro, CEP 89.201-095, onde também se localiza o escritório de atendimento, tendo como objetivo social limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza não especificadas anteriormente, atividade de tele atendimento, atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, condomínios prediais, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, seleção e agenciamento de mão-de-obra, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, imunização e controle de pragas urbanas, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, obras de terraplenagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. A empresa possui setes filiais nas cidades de Blumenau, Florianópolis, Curitiba, Joinville, Chapecó, Itajaí. A emissão destas demonstrações financeiras consolidadas foi autorizada pelo Conselho de Administração em 25 de março de 2010.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

2.1 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional adotada pela empresa.

2.2 AJUSTE DE VALOR PRESENTE:

Não se aplica adoção de ajuste de valor presente.

2.3 DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas e sua tributação é efetuada com base no Lucro Real.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**3.1 ATIVO CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES:**

No Balanço Patrimonial, ativos ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

Os ativos circulantes e não circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias e quando aplicável ajustado de acordo com os pronunciamentos técnicos.

3.2 CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA:

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

DESCRIÇÃO	2.017	2.016
CAIXAS	101.342	201.303
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	966.825	295.666
APLICACOES	15.811.428	11.149.902

NOTAS EXPLICATIVAS 2017

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Data do Balanço: Domingo, 31 de Dezembro de 2017

NIRE: 42200795231

BANCOS CONTAS BLOQUEADAS	5.642.530	2.399.617
TOTAL	22.522.125	14.046.489

3.3 CONTAS A RECEBER

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa.

DESCRIÇÃO	2.017	2.016
CLIENTE	39.803.236	42.494.510

3.4 TRIBUTOS A RECUPERAR

O montante dos créditos provenientes das retenções de tributos sobre o faturamento, são passíveis de compensações e ou restituição.

DESCRIÇÃO	2.017	2.016
INSS RETIDO IN - 100/2003	0	1.365.977
ISS A RECUPERAR	84.885	0
PIS S/ FATURAMENTO A RECUPERAR - CREDITO LEI 10833/03	0	6.698
PARCELAMENTO LEI 11.941 A COMPENSAR	0	1.900
ISS S/RECEBIMENTOS A RECUPERAR	0	1.853
TOTAL	84.885	1.376.427

3.5 ESTOQUES

A empresa adota as reservas de mercadorias em estoque, e neste os valores dos estoques são contabilizados pelo custo da aquisição diminuído de seus impostos recuperáveis; sua realização e avaliação é considerada pelo custo médio.

DESCRIÇÃO	2.017	2.016
ESTOQUES	798.607	587.937

3.6 IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é demonstrado pelo custo e quando aplicável ajustado de acordo com os pronunciamentos técnicos. As depreciações são calculadas com base nas taxas efetivas em função do prazo durante o qual se possa esperar utilização econômica do bem.

DESCRIÇÃO	2.017	2.016
TERRENOS	140.276	140.276
EDIFICACOES	1.656.675	1.656.675
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	3.117.079	2.879.287
COMPUTADORES E PERIFERICOS	823.016	709.146
MOVEIS E UTENSILIOS	645.929	583.876
VEICULOS	671.259	393.823
BENS EM PODER DE TERCEIROS	246.060	287.816
(-) DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO ACUMULADA	-2.690.955	-2.138.336
TOTAL	4.609.339	4.512.563

3.6.1 DEPRECIÇÃO

A sociedade optou no exercício de 2017 em depreciar os ativos imobilizados adquiridos neste exercício e períodos anteriores, tendo seu cálculo baseado no método linear, mediante taxas em referência à vida útil dos respectivos ativos

NOTAS EXPLICATIVAS 2017

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Data do Balanço: Domingo, 31 de Dezembro de 2017

NIRE: 42200795231

imobilizados, devidamente reconhecidas contabilmente no resultado do período.

ATIVO IMOBILIZADO	VIDA ÚTIL	TAXA DE DEPRECIÇÃO
EDIFICAÇÕES	10 anos	10% a.a.
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	10 anos	10% a.a.
COMPUTADORES E PERIFERICOS	05 anos	20% a.a.
VEICULOS	05 anos	20% a.a.
BENS EM PODER DE TERCEIROS	10 anos	10% a.a.
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10 anos	10% a.a.

3.7 OBRIGAÇÕES CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificadas como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificadas como itens não circulantes.

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais até a data do balanço e quando aplicável ajustado de acordo com os pronunciamentos técnicos.

3.8 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação, ou seja, pelo valor recebido do banco ou de uma empresa ligada, no caso bancário incluindo os custos de transação.

DESCRIÇÃO	2.017	2.016
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.201.807	2.422.460

3.9 FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente.

DESCRIÇÃO	2.017	2.016
FORNECEDORES	3.134.960	1.066.959

3.10 OBRIGAÇÕES FISCAIS

Os impostos fiscais são de tributação de lucro real, portanto PIS e COFINS será não cumulativo e IMPOSTO DE RENDA e a CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO são calculados conforme legislação em vigor com base no lucro real anual. Sendo assim, foi considerada a alíquota para IRPJ de 15%, acrescida do adicional de 10%, e para CSLL a alíquota de 9%, para PIS e COFINS as alíquotas são de 1,65% e 7,60% respectivamente, nos casos de receitas financeiras as alíquotas de PIS e COFINS é de 0,65% e 4% respectivamente.

DESCRIÇÃO	2.017	2.016
ISS A RECOLHER	57.889	27.015
CSLL A PAGAR	718.617	1.430.670
PIS A RECOLHER	1.133.743	1.110.603
COFINS A RECOLHER	4.975.565	5.323.738
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	17.327	3.627
IRPJ A PAGAR	1.077.851	4.076.740
IRRF A RECOLHER	259.909	151.859

NOTAS EXPLICATIVAS 2017

Entidade: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Data do Balanço: Domingo, 31 de Dezembro de 2017

NIRE: 42200795231

TOTAL	8.240.902	12.124.251
--------------	------------------	-------------------

3.11 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Os saldos são constituídos de provisões de despesas com trabalhadores no curso corrente da organização incluindo seus encargos.

DESCRIÇÃO	2.017	2.016
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	7.749.706	4.848.295
FGTS A RECOLHER	1.158.947	926.494
INSS A RECOLHER	250.363	389.756
PENSAO ALIMENTICIA	7.391	7.246
PRO LABORE A PAGAR	15.707	4.979
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	319.569	245.840
RESCISOES A PAGAR	71.442	15.136
TOTAL	9.573.126	6.437.746

3.12 PROVISÕES

As provisões de férias e 13º Salário, foram realizadas de acordo com os direitos adquiridos pelos funcionários até 31 de dezembro de 2017.

DESCRIÇÃO	2.017	2.016
PROVISAO FERIAS	12.402.140	9.069.574

3.13 CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por 1.215.600 quotas no valor total de R\$ 1.215.600,00 reais, totalmente integralizados, cada cota tem o valor de 1,00.

DESCRIÇÃO	2.017	2.016
CAPITAL AUTORIZADO	1.215.600	1.200.000

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SC**

Certidão n.º: SC/2018/00003484
Nome: MARCELO PAULO VOM SCHEIDT CPF: 727.985.809-00
CRC/UF n.º SC-022047/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30.12.2018
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: ECD/Diário
Nº 57 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página www.crcsc.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 727.985.809-00 Controle : 6510.2786.7179.2514

ANEXO XIII

CALCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PREGÃO Nº 013/2018 – Câmara Municipal de Arapongas
Ao Pregoeiro

PROPONENTE: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 79.283.065/0003-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
ENDEREÇO: Rua Nunes Machado, 2175 Bairro Rebouças – Curitiba/PR
E-mail: licitacoes@orbenk.com.br
FONE/FAX: (47) 3461-4200 – (41) 3362-1100

CÁLCULO DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{81.816.573,70}{44.115.253,63} = 1,85$$

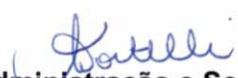
Índice de Liquidez Geral:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{83.698.977,62}{44.120.051,01} = 1,90$$

Solvência Geral:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{88.367.771,31}{44.120.051,01} = 2,00$$

Curitiba, 21 de dezembro de 2018


Orbenk Administração e Serviços Ltda.
Cristiane Longhi Tortelli Vaz
CPF 924.808.370-68 RG 6.564.264 SSP/SC
Procuradora



DECLARAÇÃO BALANÇO 2017

ORBENK – Administração e Serviços Ltda., sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, centro, na cidade e comarca de Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41 e com filial estabelecida à Rua Nunes Machado, 2175, Curitiba/PR, registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03, através de sócio administrador e contador infra-assinados, DECLARA:

Índice de Liquidez Geral:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{83.698.977,62}{44.120.051,01} = 1,90$$

Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{81.816.573,70}{44.115.253,63} = 1,85$$

Índice de Liquidez Seca:

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{81.017.966,65}{44.115.253,63} = 1,84$$

Índice de Endividamento Líquido:

$$\text{IEL} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{44.120.051,01}{44.247.720,30} = 1,00$$

Índice de Endividamento Total:

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{44.120.051,01}{88.367.771,30} = 0,50$$

Rentabilidade do Patrimônio Líquido:

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro} / \text{Prejuízo do Exercício}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{10.384.374,89}{44.247.720,30} = 0,23$$

Solvência Geral:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{88.367.771,31}{44.120.051,01} = 2,00$$

Marcelo Paulo Vom Scheidt
Contador CRC/SC 22047/O-0
CPF: 727.985.809-00

Ronaldo Benkendorf
Sócio Administrador
CPF 751.256.849-53

Fator de Insolvência:

$$F.I. = (RP \times 0,05) + (LG \times 1,65) + (LS \times 3,55) - (LC \times 1,06) - (GE \times 0,33)$$

$$F.I. = (0,23 \times 0,05) + (1,90 \times 1,65) + (1,84 \times 3,55) - (1,86 \times 1,06) - (0,50 \times 0,33) = 7,53$$

DECLARA, para os devidos fins, que utiliza o seguinte regime de Tributação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL:

- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO
- LUCRO ARBITRADO
- SIMPLES

DECLARA que a empresa não se enquadra no conceito de microempresa e empresa de pequeno porte e que a empresa goza de boa situação financeira.

Joinville, 21 de dezembro de 2018



Marcelo Paulo Vom Scheidt
Contador CRC/SC 22047/O-0
CPF: 727.985.809-00



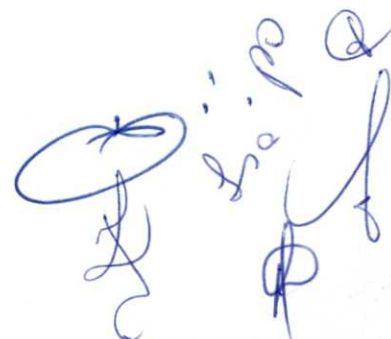
Ronaldo Benkendorf
Sócio Administrador
CPF 751.256.849-53

79 283 065/0003-03

ORBENK - ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA.

RUA NUNES MACHADO, 2.175
REBOUÇAS - CEP 80220-070

CURITIBA - PARANÁ



ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO Nº 012/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Declaramos que a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., filial inscrita no CNPJ 79.283.065/0003-03, inscrição estadual isenta, estabelecida na Rua Nunes Machado, 2175 Bairro Rebouças - Curitiba-PR, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Contrato	Data Início	Data Final	Contratante	Rua	Nr	Cidade	"A"		"B"
							Valor Contratado	Valor Faturado	
516-2014	02/03/2011	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 48	Avenida República Argentina	2752	CURITIBA	181.587,00	179.298,08	2.288,92
1415/2011	02/03/2011	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 49	Avenida Silva Jardim	465	CURITIBA	183.710,97	181.422,05	2.288,92
522-2014	02/03/2011	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 113	Avenida Munhoz da Rocha	1009	CURITIBA	184.090,51	181.801,36	2.289,15
523-2014	02/03/2011	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 143	Rodovia BR 116	Km 9, nº 21459	CURITIBA	444.992,41	441.588,15	3.404,26
524-2014	02/03/2011	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 162	Avenida Presidente Arthur Bernardes	51	CURITIBA	181.629,65	179.340,73	2.288,92
528-2014	02/03/2011	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 218	Rua Cadete Reno Guido Junior	55	CURITIBA	255.029,50	251.818,48	3.211,02
520-2014	10/03/2011	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 92	Avenida Jucelino Kubitschek	4355	FOZ DO IGUAÇU	191.315,66	188.900,95	2.414,71
1425/2011	28/02/2011	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 61	Rua XV de Novembro	3001	GUARAPUAVA	183.199,25	180.916,21	2.283,04
1426/2011	28/02/2011	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 211	Rua Manoel Ribas	4892	GUARAPUAVA	156.969,13	155.012,98	1.956,15
1428/2011	28/02/2011	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 173	Avenida Souza Naves	3400	PONTA GROSSA	159.334,29	157.322,02	2.012,27
529-2014	28/02/2011	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 224	Rodovia PR 160	Km 23	TELEMACHO BORBA	188.976,46	186.593,13	2.383,33
521-2014	10/03/2011	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 99	Avenida José João Muraro	260	TOLEDO	193.662,55	191.247,02	2.415,53
344-2014	02/04/2012	13/10/2018	Hexport Equipamentos Ltda	Rua Cezinando Dias Paredes	700	CURITIBA	253.036,61	253.036,61	0,00
345-2014	01/08/2012	00/00/0000	Nicoll Industria Plastica Ltda	Av. Rui Barbosa	nº 11.792	SAO JOSE DOS PINHAIS	411.040,00	407.493,33	3.546,67
1779/2012	13/08/2012	00/00/0000	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	Rua: Carlos de carvalho	4290	CASCAVEL	248.994,40	246.489,90	2.504,50
1780/2012	14/08/2012	00/00/0000	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	Rua: comendador araujo	1014	CURITIBA	1.220.210,91	1.206.296,12	13.914,79
1781/2012	13/08/2012	00/00/0000	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	Av.pres.Jucelino Kubitschek	1180	LONDRINA	255.564,51	253.009,28	2.555,23
1782/2012	13/08/2012	00/00/0000	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	Avenida Brasil	770	MARINGA	248.212,65	245.749,63	2.463,02
398-2014	21/01/2013	00/00/0000	Termotecnica Ltda	Rod BR 376	18700	SAO JOSE DOS PINHAIS	733.498,08	724.753,68	8.744,40
17-2013	28/11/2013	31/10/2018	Federacao das Associacoes Empresariais de Santa Catarina	Rua Crispim Mira	319	FLORIANOPOLIS	7.866,06	7.866,06	0,00
329-2013	09/01/2014	00/00/0000	Edificio Plaza Centenario	Av. Joao Gualberto	nº 717	CURITIBA	638.625,96	628.599,19	10.026,77
45	24/02/2014	23/02/2019	Fundação de Ação Social FAS	Rua Eduardo Sprada	4520	CURITIBA	1.671.370,35	1.599.480,54	71.889,81
140-2014	14/05/2014	13/05/2019	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	Praça Nossa Senhora Salete	s/n	CURITIBA	23.757.682,47	20.997.307,36	2.760.375,11
388-2014	06/05/2014	00/00/0000	Comercial Automotiva SA - Loja 295	Av. Ayrton Senna da Silva	2652	PARANAGUA	144.874,08	142.191,89	2.682,19
14-2014	02/06/2014	01/06/2019	Ministério da Fazenda	Rua Marechal Deodoro	555	CURITIBA	3.063.415,42	2.722.131,88	341.283,54
04-2014	15/07/2014	14/07/2019	Ministério da Fazenda	Rua Rio Grande do Sul	1289	CASCAVEL	1.454.678,83	1.281.017,36	173.661,47
06-2014	31/07/2014	30/07/2019	DPF Departamento de Policia Federal	Av. Paraná	3470	FOZ DO IGUAÇU	5.312.591,12	4.506.287,18	806.303,94
2014SG0015	18/08/2014	17/08/2019	Ministerio da Fazenda	Rua Marechal Deodoro	555	CURITIBA	214.603,51	160.553,15	54.050,36
21651	01/09/2014	27/08/2019	Prefeitura Municipal de Curitiba	Rua General Carneiro	938	CURITIBA	61.975.482,54	53.264.559,21	8.710.923,33
22-2014	01/09/2014	31/08/2019	Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do PR - Sebrae/PR	Av. Irati	602	APUCARANA	454.874,67	381.361,76	73.512,91
473-2014	01/09/2014	00/00/0000	Partec Tecnologia Ltda EPP	Jaguaraiva	67	PINHAIS	271.489,25	265.469,25	6.020,00
15-2014	01/10/2014	30/09/2019	Distrito Sanitario Especial Indigena Litoral Sul	Rua Candido Lopes	208	CURITIBA	1.954.973,22	1.436.271,16	518.702,06
65-2014	05/01/2015	28/12/2019	Agência Nacional de Transportes Terrestres	Av. Ipiranga	2897	PORTO ALEGRE	384.732,64	256.233,62	128.499,02
25-2015	16/03/2015	02/03/2019	Prefeitura Municipal de Guaratuba	Rua Dr. João Cândido	380	GUARATUBA	3.316.785,32	3.086.507,55	230.277,77
41-2015	08/05/2015	12/02/2020	Cobra Tecnologica S.A.	Rua Prefeito Hugo Cabral	301	LONDRINA	188.020,05	139.121,34	48.898,71
38-2015	08/05/2015	12/02/2020	BB Tecnologia e Serviços S.A.	Rua:Amintas de Barros	144	CURITIBA	379.988,63	280.634,40	99.354,23
68-2015	01/07/2015	31/12/2018	Companhia Paranaense de Gas COMPAGAS	Rua Hasdrubal Bellegard	1177	CURITIBA	381.249,91	371.908,10	9.341,81
620-2015	24/08/2015	00/00/0000	Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná	Rua Brasilino Moura	253	CURITIBA	285.537,63	279.598,27	5.939,36
623-2015	01/09/2015	00/00/0000	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Rua Augustos Ribas	190	PONTA GROSSA	129.104,06	126.456,31	2.647,75
642-2015	02/10/2015	00/00/0000	Spectroscan Tecnologia de Materiais Ltda	Rua Wanda dos Santos Mallmann	1233	PINHAIS	129.049,18	126.266,91	2.782,27
651-2015	01/12/2015	00/00/0000	Comercial Automotiva S.A - Loja 298	Estrada da Ribeira BR-476	303	COLOMBO	85.155,02	82.866,02	2.289,00
655-2015	04/01/2016	30/11/2018	BHS Corrugated South America Ltda	Rua Eduardo Sprada	6688	CURITIBA	464.378,15	464.378,15	0,00

662-2016	01/01/2016	00/00/0000	JHS Benefícios Agência de Seguros Ltda
4600009613-2016	22/02/2016	21/02/2019	Copel Distribuição S.A.
4600009613-2016	22/02/2016	21/02/2019	Copel Geração e Transmissão SA
4600009613-2016	22/02/2016	21/02/2019	Copel Telecomunicações S.A
4600009613-2016	22/02/2016	21/02/2019	Copel Comercialização S.A.
4600009613-2016	22/02/2016	21/02/2019	Companhia Paranaense de Energia
17-2016	22/02/2016	23/02/2019	Procuradoria Regional do Trabalho - 9ª Região
684-2016	11/03/2016	00/00/0000	Comercial Automotiva S.A - Loja 301
690-2016	01/04/2016	00/00/0000	Assoc dos Comerciantes Estab no Merc Municipal de Ctba
762-2016	03/10/2016	00/00/0000	Interbelle Comércio de Produtos de Beleza LTDA.
76-2016	16/12/2016	19/12/2018	Universidade Federal do Paraná
10-2016	04/01/2017	03/01/2019	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
10-2016	04/01/2017	03/01/2019	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
10-2016	04/01/2017	03/01/2019	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
2017SG0002	01/02/2017	31/07/2019	Ministerio da Fazenda
11-2017	13/02/2017	13/02/2019	Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná
797-2017	13/02/2017	00/00/0000	Perfimec S.A. - Centro de Serviços em Aço
806-2017	15/02/2017	00/00/0000	CVK Auto Comércio de Veiculos LTDA
28-2016	16/03/2017	15/03/2019	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
807-2017	23/03/2017	00/00/0000	HDI Seguros S.A.
817-2017	28/02/2015	00/00/0000	Tigre Materiais e Soluções para Construção LTDA.
851-2017	21/11/2011	00/00/0000	Negresco S/A-Crédito, Financiamento e Investimentos
29-2017	12/06/2017	12/06/2019	Universidade Federal do Paraná
29-2017	12/06/2017	12/06/2019	Universidade Federal do Paraná
866-2017	05/07/2017	00/00/0000	Energética Rio Pedrinho S.A.
867-2017	05/07/2017	00/00/0000	Energética Salto Natal S.A.
881-2017	12/07/2017	00/00/0000	Sul Import Veiculos e Serviços Ltda
842-2017	29/05/2017	00/00/0000	Euro Import Comércio e Serviços LTDA
843-2017	29/05/2017	00/00/0000	Sul Import Veiculos e Serviços LTDA
844-2017	30/05/2017	00/00/0000	Euro Import Comércio e Serviços LTDA
845-2017	09/06/2017	00/00/0000	CVK Auto Comércio de Veiculos LTDA
846-2017	07/06/2017	00/00/0000	Sul Import Veiculos e Serviços Ltda
847-2017	07/06/2017	00/00/0000	CVK Auto Comércio de Veiculos LTDA
848-2017	08/06/2017	00/00/0000	Sul Import Veiculos e Serviços LTDA
849-2017	01/06/2017	00/00/0000	Euro Import Comércio e Serviços LTDA
850-2017	31/05/2017	00/00/0000	Euro Import Comércio e Serviços LTDA
882-2017	04/07/2017	00/00/0000	Sul Import Veiculos e Serviços LTDA
883-2017	05/07/2017	00/00/0000	Euro Import Comércio e Serviços LTDA
884-2017	03/07/2017	00/00/0000	Euro Import Comércio e Serviços LTDA
885-2017	07/07/2017	00/00/0000	Euro Import Comércio e Serviços LTDA
886-2017	10/07/2017	00/00/0000	CVK Auto Comércio de Veiculos LTDA
887-2017	12/07/2017	00/00/0000	Sul Import Veiculos e Serviços LTDA
889-2017	14/07/2017	00/00/0000	Sul Import Veiculos e Serviços Ltda
890-2017	14/07/2017	00/00/0000	Euro Import Motos e Comercio de Motocicletas Ltda
891-2017	14/07/2017	00/00/0000	CVK Auto Comércio de Veiculos LTDA
68-2016	21/11/2016	20/11/2018	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estados do PR
937-2017	31/08/2017	00/00/0000	Multilog Sul Armazens Gerais LTDA
938-2017	31/08/2017	00/00/0000	Multilog Sul Armazens Gerais LTDA
939-2017	31/08/2017	00/00/0000	Multilog Sul Armazens Gerais LTDA
27-2017	01/04/2017	31/03/2019	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estados do PR

Rua Desembargador Westphalen	nº 868	CURITIBA	244.759,09	235.975,15	8.783,94
Rua José Izidoro Bizetto	158	CURITIBA	843.559,60	772.530,51	71.029,09
Rua Izidoro Biazzetto	158	CURITIBA	483.735,15	439.923,10	43.812,05
Rua José Izidoro Biazzetto	158	CURITIBA	270.827,05	240.704,25	30.122,80
Rua Coronel Dulcício	800	CURITIBA	13.489,30	12.310,87	1.178,43
Rua Coronel Dulcício	800	CURITIBA	442.571,61	427.284,20	15.287,41
Avenida Vicente Machado	84	CURITIBA	203.891,77	187.623,46	16.268,31
Av. General Carlos Cavalcanti	85	PONTA GROSSA	83.646,98	81.263,68	2.383,30
Av. Sete de Setembro	1865	CURITIBA	2.785.119,89	2.695.630,80	89.489,09
Av Doutor Dario Lopes dos Santos	2079	CURITIBA	649.258,09	625.852,54	23.405,55
XV de Novembro	1299	CURITIBA	9.055.875,29	8.820.623,54	235.251,75
Rua Brigadeiro Franco	1733	CURITIBA	175.256,91	167.197,44	8.059,47
Rua Brigadeiro Franco	1733	CURITIBA	466.054,15	444.007,43	22.046,72
Rua Brigadeiro Franco	1733	CURITIBA	63.135,95	60.046,01	3.089,94
Rua Marechal Deodoro	555	CURITIBA	121.255,72	22.775,72	98.480,00
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto	1116	MARINGA	549.796,11	492.015,41	57.780,70
Rua Joaquim Alves Pontes	nº 2146	SAO JOSE DOS PINHAIS	359.226,17	342.631,50	16.594,67
Av Tiradentes	5665	LONDRINA	181.604,27	173.965,73	7.638,54
Praça Nossa Senhora Salete	s/n	CURITIBA	3.906.703,29	3.314.204,70	592.498,59
Rua Guabirotuba	247	CURITIBA	128.524,57	117.718,44	10.806,13
Av. Tigre	nº 660	CASTRO	786.883,75	747.250,76	39.632,99
Rua João Bottega	830	CURITIBA	141.105,13	134.043,22	7.061,91
XV de Novembro	1299	CURITIBA	22.035.550,08	15.441.887,23	6.593.662,85
XV de Novembro	1299	CURITIBA	3.979.279,07	2.681.289,29	1.297.989,78
Rua Povoado Cachoeirinha	s/n	Boa Ventura de São Roque	227.329,49	214.574,90	12.754,59
Rod BR 487	km 197	CAMPO MOURAO	142.553,09	134.674,43	7.878,66
Av Tiradentes	5665	LONDRINA	71.140,61	67.413,04	3.727,57
Av. Marechal Floriano Peixoto	2610	CURITIBA	9.058,38	8.627,50	430,88
Av. Presidente Arthur da Silva Bernardes	118	CURITIBA	9.058,18	8.627,31	430,87
Av. Presidente Arthur da Silva Bernardes	589	CURITIBA	8.728,10	8.312,93	415,17
Av. Tancredo Neves	1585	CASCAVEL	22.887,59	21.741,90	1.145,69
Av Tiradentes	5665	LONDRINA	11.443,83	10.870,98	572,85
Av Tiradentes	5665	LONDRINA	11.443,83	10.870,98	572,85
Rua Gaspar Ricardo	235	MARINGA	22.887,59	21.741,90	1.145,69
Rua Prof Leonidas Ferreira da Costa	151	CURITIBA	16.129,66	15.320,34	809,32
Av. Presidente Arthur da Silva Bernardes	493	CURITIBA	8.379,08	7.980,51	398,57
Av. Presidente Arthur da Silva Bernardes	118	CURITIBA	16.904,15	16.011,23	892,92
Av. Presidente Arthur da Silva Bernardes	493	CURITIBA	16.858,62	15.968,10	890,52
Av. Marechal Floriano Peixoto	2610	CURITIBA	16.893,50	16.001,14	892,36
Av. Presidente Arthur da Silva Bernardes	589	CURITIBA	16.937,85	16.043,15	894,70
Av. Tancredo Neves	1585	CASCAVEL	32.174,42	30.474,89	1.699,53
Rua Gaspar Ricardo	235	MARINGA	32.585,39	30.864,15	1.721,24
Av Tiradentes	5665	LONDRINA	10.924,97	10.351,94	573,03
Av Tiradentes,	5665, Loja 03	LONDRINA	10.848,21	10.275,18	573,03
Av Tiradentes	5665	LONDRINA	10.848,21	10.275,18	573,03
Rua Tupi	333	PATO BRANCO	49.124,22	49.124,22	0,00
Rua Jose Rodrigues Pinheiro	nº 2590	CURITIBA	416.857,20	393.608,63	23.248,57
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira	nº4430	CURITIBA	50.705,79	47.786,75	2.919,04
Rua Cyro Correira Pereira	nº 2400	CURITIBA	79.404,28	73.422,58	5.981,70
Rua Tupi	333	PATO BRANCO	238.898,75	189.301,23	49.597,52

30-2017	03/04/2017	03/04/2019	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estados do PR	Rua Ponta Grossa	2509	FRANCISCO BELTRAO	75.320,94	59.273,76	16.047,18
932-2017	01/06/2017	00/00/0000	Euro Import Comércio e Serviços LTDA	Rua Prof Leonidas Ferreira da Costa	151	CURITIBA	11.542,62	10.964,82	577,80
961-2017	28/02/2011	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 174	Avenida Luiz Antônio Faedo	2150	FRANCISCO BELTRAO	4.798,31	2.464,04	2.334,27
52-2017	22/08/2017	22/12/2018	Universidade Federal do Paraná	XV de Novembro	1299	CURITIBA	5.007.842,63	4.759.035,34	248.807,29
52-2017	22/08/2017	22/12/2018	Universidade Federal do Paraná	XV de Novembro	1299	CURITIBA	982.244,70	932.732,25	49.512,45
979-2017	29/09/2017	00/00/0000	Edifício Plaza Centenario	Av. Joao Gualberto	nº 717	CURITIBA	359.158,86	337.365,63	21.793,23
71-2017	09/10/2017	08/11/2018	Município de Rio Branco do Sul	Rua Horacy Santos	222	RIO BRANCO DO SUL	1.391.560,60	1.391.560,60	0,00
43-2017	03/11/2017	17/12/2018	Procuradoria Regional do Trabalho - 9ª Região	Avenida Vicente Machado	84	CURITIBA	28.737,29	27.650,35	1.086,94
83-2017	06/11/2017	04/02/2019	Consórcio Público Intern. de Saúde de Setentrão Paranaense	Rua Adolpho Confessotto	620	MARINGA	529.258,87	444.736,33	84.522,54
18-2017	27/10/2017	31/12/2018	Câmara Municipal de Arapongas	Rua Harpia	389	ARAPONGAS	475.000,53	441.071,91	33.928,62
193-2017	15/11/2017	14/11/2019	Município de Campo Largo	Av Padre Natal Pigatto	925	CAMPO LARGO	4.690.603,64	2.217.427,70	2.473.175,94
CTR53-2017	02/01/2018	01/07/2019	Camara Municipal de Carambel	Rua da Prata	99	Carambel	72.125,20	42.172,90	29.952,30
01-2018	08/02/2018	07/02/2019	GEAP Autogestão em Saúde	Alameda Dr. Carlos Carvalho	589	CURITIBA	48.770,87	39.970,87	8.800,00
04-2018	05/03/2018	04/03/2019	Câmara Munic de Umuarama	Av. Rio Branco	3580	UMUARAMA	217.856,55	157.341,55	60.515,00
591-2015	01/03/2018	00/00/0000	Fortbras Autopecas S.A.	Av Senador Salgado Filho	216	CURITIBA	34.700,91	31.467,84	3.233,07
03-2018	16/04/2018	15/04/2019	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Otr Linha Santa Bárbara	SN	FRANCISCO BELTRAO	42.613,68	18.649,12	23.964,56
07-2016	01/05/2018	04/12/2018	Universidade Tecnológica Federal do PR	Estrada para Boa Esperança	SN	Dois Vizinhos	47.941,22	47.575,52	365,70
66-2018	16/05/2018	11/11/2018	Município de Campo Largo	Av Padre Natal Pigatto	925	CAMPO LARGO	2.691.827,60	2.691.827,60	0,00
00-2018	31/05/2018	26/11/2018	Município de Campo Largo	Av Padre Natal Pigatto	925	CAMPO LARGO	356.667,40	356.667,40	0,00
74-2018	01/06/2018	25/11/2018	Município de Campo Largo	Av Padre Natal Pigatto	925	CAMPO LARGO	105.801,78	105.801,78	0,00
75-2018	01/06/2018	27/11/2018	Município de Campo Largo	Av Padre Natal Pigatto	925	CAMPO LARGO	349.151,36	349.151,36	0,00
9178-2017	23/10/2017	22/10/2019	Caixa Economica Federal	Rua José Loureiro	195	CURITIBA	6.871.847,46	2.458.837,67	4.413.009,79
1131-2018	02/07/2018	00/00/0000	Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda	Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza	5300	CURITIBA	104.370,00	84.490,00	19.880,00
1129-2018	02/07/2018	00/00/0000	Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda	Praça General Osório	125	CURITIBA	105.693,00	85.561,00	20.132,00
1128-2018	02/07/2018	00/00/0000	Positivo Educacional Ltda	Rua Alferes Angelo Sampaio	2300	CURITIBA	150.692,60	122.017,82	28.674,78
1130-2018	02/07/2018	00/00/0000	Positivo Educacional Ltda	Rua Itupava	985	CURITIBA	391.993,71	317.328,26	74.665,45
1127-2018	02/07/2018	00/00/0000	Editora Positivo Ltda	Av. Candido Hartmann	1400	CURITIBA	57.330,00	46.410,00	10.920,00
04-2018	05/07/2018	04/07/2019	Instituto Federal do Paraná	Rua João XXIII	600	LONDRINA	269.839,34	95.140,93	174.698,41
1137-2018	13/08/2018	00/00/0000	AGCO do Brasil Soluções Agrícolas Ltda	Rua Capitão Francisco de Almeida	nº 695	Mogi das Cruzes	553.902,46	407.588,64	146.313,82
1141-2018	13/08/2018	00/00/0000	AGCO do Brasil Soluções Agrícolas Ltda	Avenida José Alves de Oliveira	nº 300	Jundiai	26.418,33	18.672,64	7.745,69
1136-2018	13/08/2018	00/00/0000	AGCO do Brasil Soluções Agrícolas Ltda	Avenida Bandeirantes	nº 384	Ribeirão Preto	72.337,69	53.229,62	19.108,07
04-2018	23/07/2018	22/07/2019	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	Rua José de Alencar	1808	CURITIBA	128.323,52	36.927,21	91.396,31
1161-2018	15/08/2018	00/00/0000	AGCO do Brasil Soluções Agrícolas Ltda	Rua Capitão Francisco de Almeida	nº 695	Mogi das Cruzes	16.393,79	11.980,08	4.413,71
4600015566-2018	22/08/2018	20/08/2019	Copel Distribuição S.A	Rua José Izidoro Biazzetto	158	CURITIBA	761.048,22	156.990,22	604.058,00
06-2018	17/09/2018	16/09/2019	Instituto Federal do PR Campus Telêmaco Borba	Rod PR 160 KM 19,5	SN	TELEMACO BORBA	163.328,76	21.015,03	142.313,73
09-2018	28/08/2018	27/08/2019	Instituto Federal do PR Campus Paranaíva	Av Jose Felipe Tequinha	1400	PARANAÍVA	125.924,13	6.732,84	119.191,29
06-2018	27/08/2018	27/08/2019	Instituto Federal do PR Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho	829	CAMPO LARGO	132.117,17	7.908,77	124.208,40
06-2018	13/09/2018	13/09/2019	Instituto Federal do Paraná	Rua João XXIII	600	LONDRINA	138.616,19	8.188,91	130.427,28
13-2018	14/09/2018	13/09/2019	Instituto Federal do PR Campus Palmas	Av Bento Munhoz da Rocha Neto PRT	280	Palmas	288.606,87	38.423,03	250.183,84
07-2018	14/09/2018	30/09/2019	Instituto Federal do Paraná Campus Jacarezinho	Av Doutor Tilo	SN	JACAREZINHO	184.999,76	34.499,96	150.499,80
45-2018	13/09/2018	13/09/2019	Instituto Federal de Educ, Ciencia e Tecnologia do PR	Av.Comendador Franco,	2415	CURITIBA	456.424,19	25.226,04	431.198,15
44-2018	13/09/2018	13/09/2019	Instituto Federal de Educ, Ciencia e Tecnologia do PR	Av.Comendador Franco,	2415	CURITIBA	72.425,54	4.316,75	68.108,79
42-2018	13/09/2018	13/09/2019	Instituto Federal de Educ, Ciencia e Tecnologia do PR	Av.Comendador Franco,	2415	CURITIBA	40.686,65	4.464,06	36.222,59
43-2018	13/09/2018	13/09/2019	Instituto Federal de Educ, Ciencia e Tecnologia do PR	Av.Comendador Franco,	2415	CURITIBA	115.584,58	8.642,49	106.942,09
11-2018	19/09/2018	18/03/2019	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Avenida Sete de Setembro	589	CURITIBA	135.084,28	37.552,72	97.531,56
06-2018	17/09/2018	17/09/2019	Instituto Federal do PR Umuarama	Rod PR 323	SN	UMUARAMA	74.021,50	1.756,44	72.265,06
156-2018	17/08/2018	16/08/2019	Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu	PC Getúlio Vargas	280	FOZ DO IGUAÇU	3.875.218,40	387.086,90	3.488.131,50
10-2018	01/10/2018	30/09/2019	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Av. Alberto Carazzai, 1640	1640	CORNELIO PROCOPIO	315.856,20	18.436,09	297.420,11
CTR57000-2018	22/10/2018	08/10/2019	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	Rua Dr. Faivre	1220	CURITIBA	101.044,50	2.859,75	98.184,75
519-2014	01/08/2007	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 062	Avenida Brasil	4554	CASCAVEL	234.114,56	231.909,64	2.204,92

530-2014	01/08/2007	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 225	Rodovia	BR 277	Cascavel	314.909,13	311.693,34	3.215,79
340-2014	22/10/2007	00/00/0000	Elétrica Comercial Andra Ltda	Al.Dr.Carlos de Carvalho	373	CURITIBA	1.101.281,42	1.090.495,40	10.786,02
359-2014	22/07/2009	00/00/0000	Elétrica Comercial Andra Ltda	Rua XV de novembro	3935	JOINVILLE	912.284,80	900.526,01	11.758,79
448-2014	01/12/2009	00/00/0000	Cisabrilite Ltda	Rua Dona Francisca	8.300	JOINVILLE	624.575,29	617.948,62	6.626,67
446-2014	01/04/2010	00/00/0000	Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários S.A	Av. Das Nações Unidas	nº 14.171	São Paulo	452.963,33	447.550,45	5.412,88
528-2014	02/03/2011	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 218	Rua Cadete Reno Guido Junior	55	CURITIBA	3.457,52	246,50	3.211,02
1587/2011	20/09/2011	00/00/0000	Condominio Edificio José de Alencar	Rua Expedicionário Holz	374	JOINVILLE	349.666,99	345.144,72	4.522,27
56-2013	31/10/2011	07/01/2019	Cebrace Cristal Plano Ltda	Rodovia BR 101	Km 84/85	BARRA VELHA	2.877.514,55	2.831.651,79	45.862,76
1611/2011	21/11/2011	00/00/0000	Condominio Edificio Torre do Sol	Rua Expedicionário Holz	107	JOINVILLE	323.815,42	320.465,73	3.349,69
461-2014	02/04/2012	00/00/0000	Condominio Edificio Vicenza	Rua Benjamin Constant	525 D	CHAPECO	212.454,59	210.335,54	2.119,05
1779/2012	13/08/2012	00/00/0000	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	Rua: Carlos de carvalho	4290	CASCAVEL	3.366,35	861,85	2.504,50
1780/2012	14/08/2012	00/00/0000	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	Rua: comendador araujo	1014	CURITIBA	28.234,31	14.319,52	13.914,79
1781/2012	13/08/2012	00/00/0000	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	Av.pres.Jucelino Kubitschek	1180	LONDRINA	3.305,07	749,84	2.555,23
34-2013	01/01/2013	30/09/2018	Fundo de Melhoria da Policia Militar	Avenida Rio Branco	1064	FLORIANOPOLIS	1.469.403,97	1.469.403,97	0,00
788-2012	01/01/2013	31/10/2018	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	Avenida Henrique da Silva Fontes,6100	0	FLORIANOPOLIS	34.053.664,95	34.053.664,95	0,00
398-2014	21/01/2013	00/00/0000	Termotecnica Ltda	Rod BR 376	18700	SAO JOSE DOS PINHAIS	25.344,40	16.600,00	8.744,40
02/2013	18/04/2013	00/00/0000	Engie Brasil Energia S.A.	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica	nº 5064	FLORIANOPOLIS	2.150.988,93	2.114.896,19	36.092,74
07-2013	01/06/2013	31/12/2018	Agência de Desenvolvimento Regional Criciuma	Rodovia SC 443 Km 01	670	CRICIUMA	1.344.878,82	1.326.559,11	18.319,71
845-2013	01/10/2013	31/12/2018	Fundo de Melhoria da Policia Militar	Avenida Rio Branco	1064	FLORIANOPOLIS	4.545.078,10	4.462.571,12	82.506,98
17-2013	28/11/2013	31/10/2018	Federacao das Associacoes Empresariais de Santa Catarina	Rua Crispim Mira	319	FLORIANOPOLIS	174.857,90	174.857,90	0,00
846-2013	01/12/2013	31/12/2018	Fundo de Melhoria da Policia Militar	Avenida Rio Branco	1064	FLORIANOPOLIS	643.407,82	632.167,11	11.240,71
10-2014	28/01/2014	27/01/2019	Justiça Federal de 1ª Grau de Santa Catarina	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica	4810	FLORIANOPOLIS	388.872,57	374.630,21	14.242,36
03-2014	10/02/2014	09/02/2019	Instituto Federal de Educação Ciencia e Tecnologia Catarinense	Rua Joaquim Garcia	sn	CAMBORIU	329.621,24	315.825,42	13.795,82
598-2013	17/03/2014	16/03/2019	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Rua Capitaio Montanha	177	PORTO ALEGRE	180.945,54	169.548,45	11.397,09
598-2013	14/03/2014	16/03/2018	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Rua Capitaio Montanha	177	PORTO ALEGRE	144.060,52	144.060,52	0,00
381-2014	24/04/2014	00/00/0000	Unimed do Est de SC Fed Estadual das Coop Medicas	Rua Otto Boehm	478	JOINVILLE	74.451,70	72.447,92	2.003,78
49-2014	16/06/2014	31/12/2018	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Xanxerê	Rua José de Miranda Ramos	321	XANXERE	1.758.993,59	1.730.171,87	28.821,72
22-2014	01/07/2014	31/12/2018	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville	Rua Nove de Março	817	JOINVILLE	915.663,77	901.053,68	14.610,09
03-2014	05/07/2014	04/07/2019	Camara Municipal de Florianópolis	Rua Anita Garibaldi,	35	FLORIANOPOLIS	5.089.612,53	4.373.579,09	716.033,44
115-2014	01/08/2014	31/07/2019	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Rua Capitaio Montanha	177	PORTO ALEGRE	759.505,22	624.113,38	135.391,84
115-2014	01/08/2014	31/07/2019	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Rua Capitaio Montanha	177	PORTO ALEGRE	2.001.537,97	1.756.684,05	244.853,92
115-2014	01/08/2014	31/07/2019	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Rua Capitaio Montanha	177	PORTO ALEGRE	1.217.028,55	1.159.033,75	57.994,80
115-2014	01/08/2014	31/07/2019	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Rua Capitaio Montanha	177	PORTO ALEGRE	758.382,70	725.185,02	33.197,68
115-2014	01/08/2014	31/07/2019	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Rua Capitaio Montanha	177	PORTO ALEGRE	409.311,01	389.985,81	19.325,20
07-2014	15/07/2014	14/07/2019	Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina	Rod José Carlos Daux	3854	FLORIANOPOLIS	743.146,88	651.318,38	91.828,50
432-2014	28/07/2014	00/00/0000	BMW do Brasil Ltda	Rodovia BR 101	KM 67	ARAQUARI	4.536.422,11	4.447.991,42	88.430,69
435-2014	04/08/2014	00/00/0000	Multilog S/A	Rodovia Deputado Antonio Heil	4999	ITAJAI	2.131.905,20	2.102.336,60	29.568,60
74-2014	01/08/2014	31/01/2019	Município de Gaspar	Rua Coronel Aristiliano Ramos	435	GASPAR	460.680,06	442.456,10	18.223,96
105-2014	01/09/2014	31/08/2019	Comp.Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC	Rua Admar Gonzaga,	1588	FLORIANOPOLIS	293.853,34	258.292,00	35.561,34
105-2014	01/09/2014	31/08/2019	Comp.Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC	Rua Admar Gonzaga,	1588	FLORIANOPOLIS	190.679,18	158.684,47	31.994,71
28-2014	29/09/2014	31/12/2018	SEDR de Jaraguá do Sul - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional	Rua Thufie Mahfud	155	JARAGUA DO SUL	1.058.711,45	1.040.825,73	17.885,72
24-2014	01/10/2014	31/12/2018	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Curitibaanos	Avenida Lauro Muller	15	CURITIBANOS	573.526,66	567.082,70	6.443,96
357-2014	11/01/2007	00/00/0000	Condominio Edificio Mediterraneo	Rua Max Colin	239	JOINVILLE	455.095,80	451.224,61	3.871,19
380-2014	19/09/2014	06/10/2018	Prefeitura Municipal de Joinville - Seduc	Av. Hermann A. Lepper	10	JOINVILLE	577.672,87	577.672,87	0,00
02-2014	03/11/2014	02/11/2019	Ministerio da Fazenda	Rua Fernandes Dias	71	SAO FRANCISCO DO SUL	249.237,96	199.883,11	49.354,85
23-2014	01/12/2014	10/11/2019	Departamento de Transito de Joinville	Rua XV de novembro	1383	JOINVILLE	1.103.124,93	880.136,37	222.988,56
446-2014	01/12/2014	10/11/2018	Município de Joinville	Avenida Hermann August Lepper	10	JOINVILLE	21.525.651,43	21.525.651,43	0,00
445-2014	01/12/2014	10/11/2019	Fundo Municipal de Saúde de Joinville	Rua Araranguá,	397	JOINVILLE	42.223.544,84	33.682.829,11	8.540.715,73
257-2014	01/12/2014	10/11/2019	Município de Joinville	Avenida Hermann August Lepper	10	JOINVILLE	1.680,00	1.680,00	0,00

17-2014	01/12/2014	30/11/2018	Inst.Fed. Educ, Ciên. e Tecnol Catarinense
08-2013	26/11/2014	28/02/2019	Município de Joinville
39-2014	08/12/2014	18/11/2018	Fundo Municipal de Saúde de Luzerna
24-2015	02/01/2014	31/12/2018	Câmara Municipal de Chapecó
679-2014	01/01/2015	04/01/2019	Comp. Catarinense de Águas e Saneamento
253-2014	30/12/2014	30/12/2019	Universidade Federal de Santa Catarina
65-2014	05/01/2015	28/12/2019	Agência Nacional de Transportes Terrestres
02-2015	19/01/2015	19/01/2020	Universidade Federal de Santa Catarina
01-2015	29/01/2015	31/12/2018	Fundo Especial de Estudos Jurídico e de Reaparelhamento
552-2015	09/01/2015	00/00/0000	Condomínio Edifício Cosmos
15-2015	01/02/2015	31/01/2019	Prefeitura Municipal de Chapecó
16-2015	01/02/2015	31/01/2019	Prefeitura Municipal de Chapecó
17-2015	22/02/2015	21/02/2019	Prefeitura Municipal de Chapecó
18-2015	01/02/2015	31/01/2019	Prefeitura Municipal de Chapecó
19-2015	01/02/2015	31/01/2019	Instituto do Sistema Mun de Previdência de Chapeco
04-2015	16/02/2015	31/12/2018	Câmara de Vereadores de Joinville
569-2015	12/02/2015	00/00/0000	Biomedical Distribution Mercosur Ltda
570-2015	12/02/2015	00/00/0000	Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda
571-2015	12/02/2015	00/00/0000	Intec Integração Nacional de Transportes de Encomendas e Cargas Ltda
05-2015	01/03/2015	31/12/2018	Câmara Municipal de Vereadores de Itapema
01-2015	02/03/2015	01/03/2019	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville
01-2015	02/03/2015	01/03/2019	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville
27-2015	01/04/2015	31/03/2019	Universidade Federal de Santa Catarina
26-2015	01/04/2015	31/03/2019	Universidade Federal de Santa Catarina
192-2015	08/04/2015	31/12/2018	Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis
786-2014	28/04/2015	31/12/2018	Município de Florianópolis
208-2015	01/05/2015	31/12/2018	Município de Florianópolis
207-2015	04/05/2015	31/12/2018	Município de Florianópolis
206-2015	01/05/2015	31/12/2018	Município de Florianópolis
212-2015	01/05/2015	31/12/2018	Município de Florianópolis
594-2015	18/05/2015	00/00/0000	Condominio do Edifício Solar de Madrid
39-2015	08/05/2015	12/02/2020	Cobra Tecnologia S.A.
40-2015	08/05/2015	12/02/2020	Cobra Tecnologia S.A.
42-2015	08/05/2015	12/02/2020	Cobra Tecnologia S.A.
602-2015	25/05/2015	00/00/0000	Lumbras Energética S.A.
601-2015	25/05/2015	00/00/0000	Santa Ana Energética S.A.
210-2015	01/06/2015	31/12/2018	Município de Florianópolis
211-2015	15/06/2015	31/12/2019	Sec Mun da Fazenda, Planejamento e Orçamento
21-2015	01/07/2015	31/12/2018	Câmara de Vereadores de Joinville
15-2015	26/05/2015	31/12/2018	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville
01-2015	04/07/2015	03/01/2019	Fundo Municipal de Saúde de Garuva
01-2015	04/07/2015	03/01/2019	Fundo Municipal de Assistência Social de Garuva
18-2015	04/07/2015	03/01/2019	Município de Garuva
28-2015	04/07/2015	03/01/2019	Município de Garuva
19-2015	04/07/2015	03/01/2019	Município de Garuva
07/2015	03/08/2015	31/12/2018	Sec de Estado do Desenv Regional de Chapeco
04-2015	10/08/2015	09/08/2020	Santa Catarina Turismo S.A
622-2015	15/09/2015	00/00/0000	BMW do Brasil Ltda
349-2015	24/09/2015	10/11/2019	Fundo Municipal do Meio Ambiente
94-2015	01/10/2015	14/09/2019	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Rua Getúlio Vargas	3006	IBIRAMA	86.035,63	86.035,63	0,00
Avenida Hermann August Lepper	10	JOINVILLE	1.043.289,17	984.374,97	58.914,20
Av. 16 de Fevereiro	151	LUZERNA	386.826,91	386.826,91	0,00
Rua Marechal Bormann	320	CHAPECO	595.844,65	582.700,48	13.144,17
Rua Emilio Blum,	83	FLORIANOPOLIS	1.111.018,78	1.083.985,88	27.032,90
Campus Universitário da Trindade	s/n	FLORIANOPOLIS	3.471.981,30	2.612.312,49	859.668,81
Av. Ipiranga	2897	PORTO ALEGRE	278.456,12	149.957,10	128.499,02
Loc Conjunto Universitário	s/n	FLORIANOPOLIS	11.247.002,44	8.457.931,09	2.789.071,35
AV. OSMAR CUNHA	220	FLORIANOPOLIS	3.767.332,76	3.680.186,31	87.146,45
Av. Atlântica	nº 2130	BALNEARIO CAMBORIU	2.481.652,12	2.436.681,56	44.970,56
Rua Mal. Floriano Peixoto	1793	CHAPECO	36.918.763,48	35.172.097,08	1.746.666,40
Rua Mal. Floriano Peixoto	1793	CHAPECO	1.493.581,43	1.426.705,85	66.875,58
Rua Mal. Floriano Peixoto	1793	CHAPECO	5.019.326,34	4.712.836,45	306.489,89
Rua Mal. Floriano Peixoto	1793	CHAPECO	2.729.241,33	2.591.263,34	137.977,99
Rua Marechal Floriano Peixoto	145L	CHAPECO	105.179,81	100.451,71	4.728,10
Rua Hermann August Lepper	110	JOINVILLE	902.158,43	882.316,20	19.842,23
Rodovia BR 101	486	ITAJAI	1.278.302,20	1.239.933,04	38.369,16
Rodovia SC 486	sn	ITAJAI	1.346.133,78	1.317.439,36	28.694,42
Rod. Antônio Heil	486	ITAJAI	300.284,19	294.389,56	5.894,63
Rua 120	423	ITAPEMA	983.327,03	957.611,89	25.715,14
Rua Mário Lobo	180	JOINVILLE	3.274.508,77	3.059.258,28	215.250,49
Rua Mário Lobo	180	JOINVILLE	694.086,12	648.317,79	45.768,33
Campus Universitário da Trindade	s/n	FLORIANOPOLIS	680.947,96	622.501,77	58.446,19
Campus Universitário da Trindade	s/n	FLORIANOPOLIS	690.971,88	632.391,09	58.580,79
Praça Getúlio Vargas	194	FLORIANOPOLIS	6.558.940,86	6.398.228,95	160.711,91
Conselheiro Mafra	656	FLORIANOPOLIS	823.377,99	795.265,62	28.112,37
Rua Conselheiro Mafra	656	FLORIANOPOLIS	5.577.595,31	5.454.380,09	123.215,22
Rua João Evangelista da Costa	827	FLORIANOPOLIS	1.748.594,64	1.704.524,71	44.069,93
Rua Conselheiro Mafra	656	FLORIANOPOLIS	548.186,54	536.269,44	11.917,10
Av Mauro Ramos	224	FLORIANOPOLIS	1.306.848,80	1.262.071,81	44.776,99
Rua Conselheiro Mafra	45	JOINVILLE	197.903,10	193.483,00	4.420,10
Avenida Rio Branco	1181	FLORIANOPOLIS	195.508,86	144.921,38	50.587,48
Rua Princesa Izabel	238	JOINVILLE	371.891,38	276.746,30	95.145,08
Rua Carlos Trein Filho	63	PORTO ALEGRE	371.872,77	276.627,99	95.244,78
Estrada Geral do Rio do Alho	SN	MAJOR GERCINO	374.741,90	366.686,90	8.055,00
Estrada Geral Rio Engano	S/N	ANGELINA	270.976,06	262.764,13	8.211,93
Rua Tenente Silveira	60	FLORIANOPOLIS	1.676.406,54	1.631.910,98	44.495,56
Rua Alvaro de Carvalho	145	FLORIANOPOLIS	4.193.208,36	2.880.737,57	1.312.470,79
Rua Hermann August Lepper	110	JOINVILLE	2.777.645,35	2.710.138,40	67.506,95
Rua Nove de Março	817	JOINVILLE	482.232,15	471.426,33	10.805,82
AV. Celso Ramos	1614	GARUVA	1.696.944,79	1.650.623,21	46.321,58
Av. Celso Ramos	1614	GARUVA	146.588,97	142.676,16	3.912,81
Av Celso Ramos	1614	GARUVA	292.964,50	285.138,88	7.825,62
Av Celso Ramos	1614	GARUVA	273.544,94	266.171,26	7.373,68
Av Celso Ramos	1614	GARUVA	1.159.694,25	1.132.304,58	27.389,67
Rua Nereu ramos	31	CHAPECO	912.334,22	891.158,29	21.175,93
Rua Felipe Schmidt	294	FLORIANOPOLIS	7.209.014,86	4.462.858,23	2.746.156,63
Rodovia BR 101	KM 67	ARAQUARI	475.234,81	463.465,61	11.769,20
Rua Anita Garibaldi	79	JOINVILLE	2.610.271,11	1.995.611,27	614.659,84
Rua Esteves Junior	68	FLORIANOPOLIS	1.389.212,54	1.219.456,28	169.756,26

5715	05/10/2015	30/09/2019	Comp.Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC	Rua Admar Gonzaga,	1588	FLORIANOPOLIS	327.483,08	254.796,20	72.686,88
1042-2015	09/10/2015	31/12/2018	Município de Florianópolis	Rua Conselheiro Mafra	656	FLORIANOPOLIS	438.240,90	424.805,80	13.435,10
CTR19-2015	16/11/2015	31/12/2018	Companhia da Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC	Rua Dr Fulvio Aducci,	767	FLORIANOPOLIS	160.598,76	156.356,96	4.241,80
1042-2015	01/01/2016	31/12/2018	Município de Florianópolis	Rua Felipe Schmidt	881	FLORIANOPOLIS	3.671.325,79	3.550.489,48	120.836,31
1256-2015	01/01/2016	31/12/2018	Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis	Rua Conselheiro Mafra	656	FLORIANOPOLIS	8.253.073,57	7.987.060,81	266.012,76
659-2015	04/01/2016	00/00/0000	Barigui Caminhos Ltda	Rod BR 101	12221	ITAJAI	156.182,49	151.969,00	4.213,49
56-2015	04/01/2016	31/12/2018	Agência de Desenvolvimento Regional - Lages	Rod BR 282	SN	LAGES	1.838.697,47	1.795.093,19	43.604,28
002-2016	01/01/2016	31/12/2018	Fundo Para Melhoria da Segurança Pública	Rua Artista Bittencourt	30	FLORIANOPOLIS	593.097,16	579.592,04	13.505,12
002-2016	01/01/2016	31/12/2018	Fundo Para Melhoria da Segurança Pública	Rua Artista Bittencourt	30	FLORIANOPOLIS	100.262,24	97.561,62	2.700,62
55-2016	15/01/2016	31/12/2018	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	Rua Tenente Silveira,	299	FLORIANOPOLIS	519.977,71	497.103,64	22.874,07
76-2015	25/01/2016	16/12/2018	Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul	Rua Tuiuti	154	RIO DO SUL	935.028,23	922.145,61	12.882,62
02-2016	01/02/2016	01/02/2019	Instituto Fed. Edic. Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	Av. Mauro Ramos,	950	FLORIANOPOLIS	569.304,20	525.263,28	34.040,92
2192-2015	15/02/2016	31/12/2019	Fundacao Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC	Avenida Madre Benvenuta	2007	FLORIANOPOLIS	322.538,50	229.172,97	93.365,53
2192-2015	15/02/2016	31/12/2019	Fundacao Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC	Avenida Madre Benvenuta	2007	FLORIANOPOLIS	325.576,62	231.337,05	94.239,57
2192-2015	15/02/2015	31/12/2019	Fundacao Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC	Avenida Madre Benvenuta	2007	FLORIANOPOLIS	919.677,14	679.100,49	240.576,65
01-2016	04/02/2016	03/02/2019	Fundo Municipal de Saúde de Garuva	AV. Celso Ramos	1614	GARUVA	128.090,37	120.264,75	7.825,62
1042-2015	22/02/2016	31/12/2018	Sec Mun da Fazenda, Planejamento e Orçamento	Rua Alvaro de Carvalho	145	FLORIANOPOLIS	2.212.865,53	2.129.700,29	83.165,24
03-2016	23/02/2016	22/01/2019	Município de Garuva	Av Celso Ramos	1614	GARUVA	200.867,91	194.556,93	6.310,98
333-2016	01/04/2016	31/12/2018	Prefeitura Municipal de Florianopolis	Rua Conselheiro Mafra	656	FLORIANOPOLIS	44.192.001,98	42.868.810,45	1.323.191,53
43-2016	14/04/2016	13/04/2019	Universidade Federal de Santa Catarina	Campus Universitário da Trindade	s/n	FLORIANOPOLIS	17.164.065,16	14.975.190,96	2.188.874,20
03-2016	01/04/2016	31/12/2018	Cons. Inter. De Desenv. Econ. Social e Meio Amb.	Av. Getúlio Vargas	571	CHAPECO	125.968,57	122.199,37	3.769,20
03-2016	01/05/2016	00/00/0000	Euro Import Comércio e Serviços Ltda	Rua Botuverá	508	JOINVILLE	249.362,05	242.337,39	7.024,66
02-2016	25/05/2016	24/01/2019	Fundo Municipal de Assistência Social de Garuva	Av. Celso Ramos	1614	GARUVA	116.663,28	110.099,86	6.563,42
78-2016	07/06/2016	19/05/2019	Companhia Aguas de Joinville	Rua XV de Novembro	3950	JOINVILLE	2.181.760,29	1.789.095,53	392.664,76
90-2016	17/06/2016	16/06/2019	Defensoria Pública da União - Núcleo de Florianópolis	Rua Frei Evaristo,	142	FLORIANOPOLIS	658.697,84	534.728,28	123.969,56
121-2016	01/07/2016	31/12/2018	Prefeitura Municipal de Palhoça	Avenida Hilza Terezinha Pagani	280	PALHOCA	225.325,63	217.803,44	7.522,19
30-2016	01/07/2016	00/00/0000	Martinelli Advocacia Empresarial	Rua Dona Francisca	8300	JOINVILLE	47.663,39	46.264,91	1.398,48
470-2016	14/07/2016	31/12/2019	Fundacao Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC	Avenida Madre Benvenuta	2007	FLORIANOPOLIS	423.786,24	283.958,28	139.827,96
125-2016	10/08/2016	09/08/2019	Pref Municipal de Chapeco	Rua Marechal Floriano Peixoto	1793	CHAPECO	2.206.024,38	1.691.773,23	514.251,15
891-2016	29/08/2016	31/12/2018	Sec Mun da Fazenda, Planejamento e Orçamento	Rua Alvaro de Carvalho	145	FLORIANOPOLIS	216.205,20	208.731,44	7.473,76
10-2016	01/09/2016	31/12/2018	Agência de Desenvolvimento Regional - Mafra	Rua Tenente Ari Rauen	541	MAFRA	225.074,86	217.275,24	7.799,62
11-2016	01/09/2016	31/12/2018	Agência de Desenvolvimento Regional - Mafra	Rua Tenente Ari Rauen	541	MAFRA	63.779,06	60.263,68	3.515,38
02-2016	05/10/2016	31/12/2018	Fundo Para Melhoria da Segurança Pública	Rua Artista Bittencourt	30	FLORIANOPOLIS	52.522,22	50.621,42	1.900,80
37-2016	01/09/2016	29/08/2019	Companhia de Gás de Santa Catarina	Rua Antônio Luz	255	FLORIANOPOLIS	69.059,17	51.350,00	17.709,17
34-2016	03/10/2016	02/10/2019	Ministerio Publico da Uniao	Rua Paschoal Apostolo Pitsica	4876	FLORIANOPOLIS	62.872,12	44.501,33	18.370,79
33-2016	03/10/2016	02/10/2019	Ministerio Publico da Uniao	Rua Paschoal Apostolo Pitsica	4876	FLORIANOPOLIS	412.825,59	292.633,47	120.192,12
35-2016	01/11/2016	31/10/2019	Ministerio Publico da Uniao	Rua Paschoal Apostolo Pitsica	4876	FLORIANOPOLIS	200.286,54	136.743,18	63.543,36
37-2016	26/10/2016	31/12/2018	Agência de Desenvolvimento Regional - Lages	Rod BR 282	SN	LAGES	201.749,41	193.222,66	8.526,75
08-2016	01/11/2016	31/10/2018	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense	Rua Joaquim Garcia	sn	CAMBORIU	309.729,97	309.729,97	0,00
763-2016	07/11/2016	06/11/2019	Centro de Informática e Automação do Estado de SC SA	Rua Murilo Andriani	327	FLORIANOPOLIS	262.652,76	178.753,05	83.899,71
785-2016	08/12/2016	00/00/0000	BMW do Brasil Ltda	Rodovia BR 101	KM 67	ARAQUARI	120.433,42	115.792,33	4.641,09
784-2016	01/12/2016	00/00/0000	Tigre Materiais e Soluções para Construção LTDA.	Rua Dos Bororos	nº 84	JOINVILLE	1.495.461,30	1.437.036,23	58.425,07
1704-2016	01/01/2017	31/12/2018	Fundacao Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC	Avenida Madre Benvenuta	2007	FLORIANOPOLIS	2.898.567,93	2.770.041,08	128.526,85
01-2017	01/01/2017	31/12/2019	Agência de Regulação de Serviços Públicos de SC	Rua Anita Garibaldi	79	FLORIANOPOLIS	4.315.543,52	2.645.402,77	1.670.140,75
38-2017	02/01/2017	31/12/2018	Fundo Para Melhoria da Segurança Pública	Rua Artista Bittencourt	30	FLORIANOPOLIS	2.712.184,43	2.588.858,95	123.325,48
10-2016	04/01/2017	03/01/2019	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	Rua Brigadeiro Franco	1733	CURITIBA	32.147,36	24.087,89	8.059,47
105-2014	01/12/2016	31/08/2019	Comp.Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC	Rua Admar Gonzaga,	1588	FLORIANOPOLIS	109.347,64	78.209,74	31.137,90
02-2017	03/01/2017	02/01/2019	Pref Munic São José	Av. Acioni Souza Filho	403	SAO JOSE	3.505.265,32	3.324.225,32	181.040,00
2017SG0002	01/02/2017	31/07/2019	Ministerio da Fazenda	Rua Marechal Deodoro	555	CURITIBA	333.310,18	234.830,18	98.480,00
10-2017	25/01/2017	24/01/2019	Justiça Federal de 1º Grau de Santa Catarina	Rua Paschoal Apostolo Pitsica	4810	FLORIANOPOLIS	107.431,19	99.201,46	8.229,73

37-2017	06/03/2017	31/12/2018	Município de Sao Lourenço do Oeste
187-2017	13/03/2017	31/12/2019	Fundacao Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
187-2017	13/03/2017	31/12/2019	Fundacao Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
187-2017	13/03/2017	31/12/2019	Fundacao Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
187-2017	13/03/2017	31/12/2019	Fundacao Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
05-2017	13/03/2017	13/03/2019	Município de Balneário Barra do Sul
37-2017	06/03/2017	31/12/2018	Fundo Mun de Saúde de São Lourenço do Oeste
05-2017	13/03/2017	13/03/2019	Fundo Municipal da Saude de Bal. Barra do Sul
813-2017	23/10/2009	00/00/0000	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
814-2017	01/02/2010	00/00/0000	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
02-2017	01/04/2017	31/03/2019	Câmara Mun de Jaraguá do Sul
115-2017	01/04/2017	31/03/2019	Fundo Mun de Saúde de Chapecó
186-2017	01/04/2017	31/03/2019	Pref Municipal de Chapeco
CTR542-2015	01/03/2017	31/12/2019	Município de Florianópolis
CTR208-2015	01/05/2015	31/12/2018	Instituto de Prev Soc dos Servidores Pub do Mun de Fpolis
CTR05-2017	15/05/2017	13/03/2019	Fundo Municipal de Assistencia Social
38-2017	01/06/2017	31/12/2018	Prefeitura Municipal de Mafra
09-2017	14/02/2017	13/02/2019	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
09-2017	17/02/2017	13/02/2019	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
09-2017	14/02/2017	13/02/2019	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
09-2017	17/02/2017	13/02/2019	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
123-2017	14/06/2017	13/06/2019	Hospital Municipal Sao Jose
29-2017	12/06/2017	12/06/2019	Universidade Federal do Paraná
09-2017	14/02/2017	13/02/2019	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
03-2017	24/07/2017	23/07/2019	Instituto Federal de Ed., Ciência e Tec. Farroupilha
005-2017	01/08/2017	30/07/2019	Câmara Municipal de Vereadores de Pomerode
909-2017	31/05/2017	00/00/0000	Euro Import Comércio e Serviços Ltda
55-2017	06/07/2017	31/12/2018	Município de Araquari
55-2017	06/07/2017	31/12/2018	Fundo Mun de Saúde de Araquari SC
888-2017	11/07/2017	00/00/0000	Euro Import Comércio e Serviços Ltda
940-2017	01/09/2017	00/00/0000	Multilog Armazens Gerais e Logistica SA.
941-2017	01/09/2017	00/00/0000	Multilog Armazens Gerais e Logistica SA.
115-2014	01/08/2014	31/07/2019	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
91-2017	22/08/2017	21/08/2019	Município de São Leopoldo
961-2017	28/02/2011	00/00/0000	Comercial Automotiva S/A - Loja 174
238-2017	01/09/2017	10/11/2019	Fundo Municipal de Assistência Social de Joinville
02-2017	21/08/2017	31/12/2018	Fundação Municipal de Esporte de Tubarão
03-2017	21/08/2017	31/12/2018	Agencia Reguladora de Saneamento de Tubarão
13-2017	21/08/2017	31/12/2018	Fundação Mun de Educação de Tubarão
21-2017	21/08/2017	31/12/2018	Fundação Mun de Desenv Social de Tubarão
39-2017	21/08/2017	31/12/2018	Fundação Mun de Saúde de Tubarão
55-2017	06/07/2017	31/12/2018	Fundação Municipal do Meio Ambiente - Fundema
PRE132-2017	23/09/2017	22/09/2019	Universidade Federal de Santa Catarina
PRE5724-2017	27/09/2017	25/11/2018	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
PRE5724-2017	27/09/2017	25/11/2018	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
PRE5724-2017	27/09/2017	25/11/2018	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
PRE5724-2017	27/09/2017	25/11/2018	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
PRE5724-2017	27/09/2017	25/11/2018	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
CTR179-2017	26/09/2017	31/12/2018	Município de Panambi
14-2017	01/11/2017	31/12/2018	Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú

Rua Duque de Caxias	789	SAO LOURENCO DO OEST	3.629.290,18	3.440.029,58	189.260,60
Avenida Madre Benvenuta	2007	FLORIANOPOLIS	8.330.080,07	4.935.482,44	3.394.597,63
Avenida Madre Benvenuta	2007	FLORIANOPOLIS	1.014.655,02	604.113,99	410.541,03
Avenida Madre Benvenuta	2007	FLORIANOPOLIS	4.246.884,77	2.529.191,15	1.717.693,62
Avenida Madre Benvenuta	2007	FLORIANOPOLIS	1.446.707,55	849.225,20	597.482,35
Rua Amândio Cabral	491	BALNEARIO BARRA DO S	2.114.228,42	1.758.517,95	355.710,47
Rua Rui Barbosa	291	SAO LOURENCO DO OEST	536.420,47	508.741,21	27.679,26
Rua Francisco Jose Peixer	329	BALNEARIO BARRA DO S	155.360,18	142.543,91	12.816,27
Av. Professor Othon Gama D'Eça	756	FLORIANOPOLIS	1.023.024,41	975.982,85	47.041,56
Av. Professor Othon Gama D'Eça	756	FLORIANOPOLIS	422.066,96	403.928,31	18.138,65
Av. Getúlio Vargas	621	JARAGUA DO SUL	184.681,09	153.232,20	31.448,89
Rua Mal Floriano Peixoto	1793	CHAPECO	6.168.868,70	5.107.679,48	1.061.189,22
Rua Marechal Floriano Peixoto	1793	CHAPECO	1.380.047,13	1.133.247,14	246.799,99
Rua Tenente Silveira	60	FLORIANOPOLIS	27.229.679,71	14.952.552,67	12.277.127,04
Rua Tenente Silveira	199	FLORIANOPOLIS	536.985,57	511.316,50	25.669,07
Av. Amandio Cabral	580	BALNEARIO BARRA DO S	80.795,53	58.128,86	22.666,67
Praca Desembargador Flavio Tavares	12	MAFRA	4.426.636,50	4.175.969,84	250.666,66
AV ROTARIANA	sn	TERESOPOLIS	260.461,19	227.846,92	32.614,27
AV ROTARIANA	sn	TERESOPOLIS	53.300,19	46.626,08	6.674,11
AV ROTARIANA	sn	TERESOPOLIS	52.085,23	45.563,25	6.521,98
AV ROTARIANA	sn	TERESOPOLIS	52.085,23	45.563,25	6.521,98
Avenida Getúlio Vargas	238	JOINVILLE	5.274.795,27	3.838.400,90	1.436.394,37
XV de Novembro	1299	CURITIBA	6.595.056,61	1.393,76	6.593.662,85
AV ROTARIANA	sn	TERESOPOLIS	51.498,35	45.049,86	6.448,49
Rua Uruguai	1675	SANTA ROSA	333.760,92	220.199,47	113.561,45
Av. 21 de Janeiro	1777	POMERODE	185.385,41	120.770,80	64.614,61
Rua Botuverá	508	JOINVILLE	14.402,74	13.704,64	698,10
Rua Coronel de Almeida	60	ARAQUARI	4.950.584,91	4.588.357,55	362.227,36
R Coronel Almeida	60	ARAQUARI	746.329,87	683.362,67	62.967,20
Rua Botuverá	508	JOINVILLE	67.337,25	63.780,33	3.556,92
Rod Antonio Heil	4605	ITAJAI	59.158,49	52.554,59	6.603,90
Rod Deputado Antonio Heil	3400	ITAJAI	59.158,49	52.554,59	6.603,90
Rua Capitao Montanha	177	PORTO ALEGRE	174.652,53	117.562,29	57.090,24
Av Dom João Becker	754	SAO LEOPOLDO	4.097.723,72	2.320.304,93	1.777.418,79
Avenida Luiz Antônio Faedo	2150	FRANCISCO BELTRAO	37.200,43	34.866,16	2.334,27
Av Procópio Gomes	749	JOINVILLE	92.228,85	43.925,23	48.303,62
Rua Altamiro Guimarães	1097	TUBARAO	51.073,33	47.652,15	3.421,18
Rua Piedade	242	TUBARAO	38.575,61	36.046,06	2.529,55
Rua José Ferreira	380	TUBARAO	8.267.967,53	7.692.749,87	575.217,66
Rua São Manoel	140	TUBARAO	237.588,44	222.035,30	15.553,14
Rua Pedro Gomes de Carvalho	531	TUBARAO	417.052,91	397.232,04	19.820,87
Rua Coronel Almeida	60	ARAQUARI	53.816,77	50.304,25	3.512,52
Loc Conjunto Universitário	s/n	FLORIANOPOLIS	197.059,50	113.442,87	83.616,63
Rua Esteves Júnior	395	FLORIANOPOLIS	494.522,45	494.522,45	0,00
Rua Esteves Júnior	395	FLORIANOPOLIS	120.694,97	120.694,97	0,00
Rua Esteves Júnior	395	FLORIANOPOLIS	253.047,91	253.047,91	0,00
Rua Esteves Júnior	395	FLORIANOPOLIS	214.545,84	214.545,84	0,00
Rua Esteves Júnior	395	FLORIANOPOLIS	212.177,63	212.177,63	0,00
AV KONRAD ADENAUER	1870	PANAMBI	77.007,44	71.689,21	5.318,23
Av das Flores	675	BALNEARIO CAMBORIU	136.792,59	125.924,37	10.868,22

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

87-2017	23/10/2017	22/10/2019	Município de Xanxerê	Rua José de Miranda Ramos	421	XANXERE	2.031.619,90	959.819,01	1.071.800,89
105-2017	01/11/2017	20/10/2018	Prefeitura Municipal de Mafra	Praca Desembargador Flavio Tavares	12	MAFRA	1.096.141,92	1.096.141,92	0,00
10-2017	13/11/2017	12/11/2019	Ministerio da Justiça	AV A J Renner	2701	PORTO ALEGRE	110.416,60	54.460,64	55.955,96
449-2014	01/10/2017	10/11/2019	Município de Joinville	Avenida Hermann August Lepper	10	JOINVILLE	684.227,78	358.948,50	325.279,28
00-2017	17/12/2017	15/06/2018	Fundo Para Melhoria da Segurança Pública	Rua Artista Bittencourt	30	FLORIANOPOLIS	1.586.503,15	1.586.503,15	0,00
00-2017	17/12/2017	15/06/2018	Fundo Para Melhoria da Segurança Pública	Rua Artista Bittencourt	30	FLORIANOPOLIS	379.467,63	379.467,63	0,00
00-2017	17/12/2017	15/06/2018	Fundo Para Melhoria da Segurança Pública	Rua Artista Bittencourt	30	FLORIANOPOLIS	23.716,73	23.716,73	0,00
00-2017	17/12/2017	15/06/2018	Fundo Para Melhoria da Segurança Pública	Rua Artista Bittencourt	30	FLORIANOPOLIS	23.716,73	23.716,73	0,00
21-2014	01/11/2017	10/11/2019	Município de Joinville	Avenida Hermann August Lepper	10	JOINVILLE	2.886.797,94	1.462.601,30	1.424.196,64
26-2014	01/11/2017	10/11/2019	Município de Joinville	Avenida Hermann August Lepper	10	JOINVILLE	1.340.652,31	687.399,14	653.253,17
448-2014	01/11/2017	10/11/2019	Município de Joinville	Avenida Hermann August Lepper	10	JOINVILLE	225.182,82	117.574,57	107.608,25
438-2017	27/11/2017	22/11/2018	Município de Jaraguá do Sul	Rua Walter Marquardt	111	JARAGUA DO SUL	2.009.976,77	2.009.976,77	0,00
CTR23-2017	08/01/2018	31/12/2018	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina	Av. Rio Branco	387	FLORIANOPOLIS	98.799,51	90.360,42	8.439,09
447-2014	01/12/2017	10/11/2019	Município de Joinville	Avenida Hermann August Lepper	10	JOINVILLE	309.637,95	155.680,49	153.957,46
CTR80-2017	02/01/2018	31/12/2018	Empresa Mun. de Agua e Saneamento de Balneario Camboriu	Av 4 Avenida	250	BALNEARIO CAMBORIU	172.148,68	155.304,56	16.844,12
CTR373-2017	08/01/2018	07/01/2019	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	PC Marechal Deodoro	55	PORTO ALEGRE	892.285,68	797.028,07	95.257,61
CTR08-2017	02/01/2018	01/01/2019	Camara Municipal de Florianópolis	Rua Anita Garibaldi,	35	FLORIANOPOLIS	298.089,24	271.729,57	26.359,67
CTR383-2017	08/01/2018	07/01/2019	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	PC Marechal Deodoro	55	PORTO ALEGRE	1.913.574,66	1.709.117,40	204.457,26
CTR05-2018	08/01/2018	31/12/2018	Agência de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul	Rua Dom Pedro II	1100	Rio do Sul	251.722,38	228.968,80	22.753,58
CTR001-2018	02/01/2018	31/12/2018	Superintendencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis	ROD SC 401, KM 05	4600	FLORIANOPOLIS	42.296,53	38.688,64	3.607,89
CT1037-2017	01/12/2017	20/12/2018	Engie Brasil Energia S.A.	Rua Paschoal Apóstolo Pitsica	nº 5064	FLORIANOPOLIS	67.086,15	62.733,23	4.352,92
02-2017	15/01/2018	14/09/2019	Delegacia Rec Fed do Brasil de Passo Fundo	Rua Paissandu	753	PASSO FUNDO	257.006,05	127.697,84	129.308,21
01-2018	15/01/2018	14/09/2019	Superintendência da Receita Federal do Brasil na 10ª Região Fiscal	AV LOUREIRO DA SILVA	1032	PORTO ALEGRE	152.335,71	75.648,19	76.687,52
05-2018	01/02/2018	31/01/2019	Município de Concórdia	Rua Leonel Mosele	62	Concórdia	236.539,04	191.146,15	45.392,89
001-2018	29/01/2018	31/12/2018	Câmara de Vereadores de Balneario Camboriu	Av das Flores	675	BALNEARIO CAMBORIU	578.367,60	524.034,29	54.333,31
03-2018	29/01/2018	28/01/2019	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.	Est João de Oliveira Reimão	777	PORTO ALEGRE	622.562,42	487.772,21	134.790,21
0008-2018	29/01/2018	08/01/2019	Pref Munic São José	Av. Acioni Souza Filho	403	SAO JOSE	1.033.907,41	912.995,41	120.912,00
00-2018	01/02/2018	31/01/2020	Cellesc Distribuição S.A	AV ITAMARATI	160	FLORIANOPOLIS	975.842,39	298.240,50	677.601,89
	29/01/2018	31/12/2018	Município de Araquari	Rua Coronel de Almeida	60	ARAQUARI	24.567,19	21.367,74	3.199,45
458-2017	28/09/2017	27/09/2019	Prefeitura Municipal de Florianopolis	Rua Conselheiro Mafra	656	FLORIANOPOLIS	15.807.513,03	7.942.570,38	7.864.942,65
270-2017	15/02/2018	21/12/2019	Município de Blumenau	Av Castelo Branco	02	BLUMENAU	247.019,66	98.736,10	148.283,56
33-2018	06/02/2018	05/02/2019	Município de Gramado	Av das Hortênsias	2029	GRAMADO	83.763,25	66.106,25	17.657,00
59-2017	14/02/2018	03/01/2019	Município de Três Barras	Av Santa Catarina	19	TRES BARRAS	225.002,74	183.480,31	41.522,43
191-2018	19/02/2018	31/12/2018	Corpo de Bombeiros Militar SC	Rua Almirante Lamego	381	FLORIANOPOLIS	112.824,98	101.542,48	11.282,50
833-2018	09/03/2018	08/03/2019	Centro de Informática e Automação do Estado de SC SA	Rua Murilo Andriani	327	FLORIANOPOLIS	57.232,84	40.605,56	16.627,28
01-2018	01/03/2018	31/01/2019	Câmara Munic de Vereadores de Tubarão	Rua Dr Otto Feuerschuette	SN	TUBARAO	362.238,91	285.006,65	77.232,26
23-2018	01/03/2018	25/02/2019	Município de Gaspar	Rua Coronel Aristiliano Ramos	435	GASPAR	196.501,69	144.769,67	51.732,02
12-2018	01/03/2018	04/02/2019	Município de Gaspar	Rua Coronel Aristiliano Ramos	435	GASPAR	485.426,26	373.967,21	111.459,05
72-2018	01/03/2018	31/12/2019	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC	Rodovia José Carlos Daux	4600	FLORIANOPOLIS	3.512.899,77	956.421,80	2.556.477,97
72-2018	01/03/2018	31/12/2019	Fundo Plano de Saúde dos Servidores Públicos de SC	Rod SC 401 - José Carlos Daux	4600	FLORIANOPOLIS	405.318,80	110.154,58	295.164,22
74-2018	05/02/2018	04/02/2019	Sec Mun da Fazenda, Planejamento e Orçamento	Rua Álvaro de Carvalho	145	FLORIANOPOLIS	104.394,56	84.404,11	19.990,45
03-2016	01/01/2018	22/01/2019	Fundo Municipal de Saúde de Garuva	AV. Celso Ramos	1614	GARUVA	31.985,91	26.497,76	5.488,15
29-2018	01/03/2018	31/12/2018	Município de Tubarão	Rua Felipe Schmidt	108	TUBARAO	728.071,63	617.901,26	110.170,37
14-2018	01/03/2018	31/12/2018	Fundação Mun de Saúde de Tubarão	Rua Pedro Gomes de Carvalho	531	TUBARAO	401.603,10	316.059,08	85.544,02
07-2018	01/03/2018	31/12/2018	Fundação Mun de Desenv Social de Tubarão	Rua São Manoel	140	TUBARAO	104.230,94	80.067,83	24.163,11
05-2018	01/03/2018	31/12/2018	Fundação Municipal de Esporte de Tubarão	Rua Altamiro Guimarães	1097	TUBARAO	69.590,48	58.551,12	11.039,36
07-2018	01/03/2018	31/12/2018	Fundação Munic de Meio Ambiente Tubarão	Rua Dr.Oto Feuerschuette	370	TUBARAO	63.816,05	56.641,28	7.174,77
05-2018	12/03/2018	31/12/2018	Secretaria de Estado do Planejamento	Rod SC 401	4600	FLORIANOPOLIS	75.044,00	66.868,00	8.176,00
02-2018	07/03/2018	06/03/2019	Ministério da Fazenda (SAMF)	Av. Loureiro da Silva	445	PORTO ALEGRE	398.601,85	294.441,85	104.160,00
05-2018	02/04/2018	01/04/2019	Inst Fed Educ Ciência Tec Catarinense	Rua das Rosas	sn	SANTA ROSA DO SUL	244.624,03	155.873,31	88.750,72

05-2018	01/04/2018	31/03/2019	Fundo Especial de Estudos Jurídico e de Reparcelamento	AV. OSMAR CUNHA	220	FLORIANOPOLIS	121.760,31	77.822,34	43.937,97
05-2018	01/04/2018	31/03/2019	Fundo Especial de Estudos Jurídico e de Reparcelamento	AV. OSMAR CUNHA	220	FLORIANOPOLIS	3.232.823,49	1.983.390,56	1.249.432,93
05-2018	01/04/2018	31/03/2019	Fundo Especial de Estudos Jurídico e de Reparcelamento	AV. OSMAR CUNHA	220	FLORIANOPOLIS	150.391,25	89.070,74	61.320,51
05-2018	01/04/2018	31/03/2019	Fundo Especial de Estudos Jurídico e de Reparcelamento	AV. OSMAR CUNHA	220	FLORIANOPOLIS	254.453,64	162.472,88	91.980,76
05-2018	01/04/2018	31/03/2019	Fundo Especial de Estudos Jurídico e de Reparcelamento	AV. OSMAR CUNHA	220	FLORIANOPOLIS	84.965,28	54.305,03	30.660,25
05-2018	01/04/2018	31/03/2019	Fundo Especial de Estudos Jurídico e de Reparcelamento	AV. OSMAR CUNHA	220	FLORIANOPOLIS	84.965,28	54.305,03	30.660,25
05-2018	01/04/2018	31/03/2019	Fundo Especial de Estudos Jurídico e de Reparcelamento	AV. OSMAR CUNHA	220	FLORIANOPOLIS	150.217,69	88.897,18	61.320,51
05-2018	01/04/2018	31/03/2019	Fundo Especial de Estudos Jurídico e de Reparcelamento	AV. OSMAR CUNHA	220	FLORIANOPOLIS	169.593,00	108.272,49	61.320,51
008-2018	29/01/2018	08/01/2019	Fund Munic Meio Ambiente e Desenv Sustentável	Rua Cauassu	SN	SAO JOSE	93.615,47	81.255,48	12.359,99
03-2018	20/03/2018	31/12/2018	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina	Av. Rio Branco	387	FLORIANOPOLIS	1.049.527,78	967.673,15	81.854,63
27-2018	28/02/2018	27/02/2019	Município de Rio do Sul	Praça 25 de julho	01	RIO DO SUL	92.366,67	68.000,00	24.366,67
06-2018	01/04/2018	31/03/2019	Conselho Regional de Farmacia de Santa Catarina	Rua Crispim Mira	421	FLORIANOPOLIS	115.833,53	74.905,66	40.927,87
06-2018	01/04/2018	31/03/2019	Conselho Regional de Farmacia de Santa Catarina	Rua Crispim Mira	421	FLORIANOPOLIS	6.010,16	3.847,97	2.162,19
06-2018	01/04/2018	31/03/2019	Conselho Regional de Farmacia de Santa Catarina	Rua Crispim Mira	421	FLORIANOPOLIS	5.990,37	3.835,30	2.155,07
06-2018	01/04/2018	31/03/2019	Conselho Regional de Farmacia de Santa Catarina	Rua Crispim Mira	421	FLORIANOPOLIS	11.653,44	7.461,02	4.192,42
06-2018	01/04/2018	31/03/2019	Conselho Regional de Farmacia de Santa Catarina	Rua Crispim Mira	421	FLORIANOPOLIS	5.902,58	3.779,09	2.123,49
06-2018	01/04/2018	31/03/2019	Conselho Regional de Farmacia de Santa Catarina	Rua Crispim Mira	421	FLORIANOPOLIS	6.135,25	3.928,06	2.207,19
14-2018	09/04/2018	08/04/2019	Inst Fed Educ Ciência Tec Catarinense	Rua das Rosas	sn	SANTA ROSA DO SUL	31.865,61	19.511,56	12.354,05
09-2018	10/04/2018	10/04/2019	Município de Balneário Barra do Sul	Rua Amândio Cabral	491	BALNEARIO BARRA DO S	1.113.266,79	542.895,76	570.371,03
25-2014	01/03/2018	31/12/2018	Agência de Desenv Reg de São Miguel do Oeste	Rua Osvaldo Cruz	167	SAO MIGUEL D'OESTE	66.494,16	60.354,28	6.139,88
34-2018	17/04/2018	16/04/2019	Município de Araquari	Rua Coronel de Almeida	60	ARAQUARI	575.405,79	317.540,84	257.864,95
CTR31-2018	10/05/2018	09/05/2019	Município de Panambi	AV KONRAD ADENAUER	1870	PANAMBI	283.172,24	147.629,43	135.542,81
CTR16-2018	23/04/2018	31/12/2018	Município de Tubarão	Rua Felipe Schmidt	108	TUBARAO	122.929,73	93.121,81	29.807,92
CTR117-2018	01/06/2018	31/12/2018	Fundo Plano de Saúde dos Servidores Públicos de SC	Rod SC 401 - José Carlos Daux	4600	FLORIANOPOLIS	441.135,25	364.502,62	76.632,63
CTR117-2018	01/06/2018	31/12/2018	Fundo Plano de Saúde dos Servidores Públicos de SC	Rod SC 401 - José Carlos Daux	4600	FLORIANOPOLIS	13.676,63	11.525,25	2.151,38
CTR117-2018	01/06/2018	31/12/2018	Fundo Plano de Saúde dos Servidores Públicos de SC	Rod SC 401 - José Carlos Daux	4600	FLORIANOPOLIS	13.718,64	11.560,65	2.157,99
CTR117-2018	01/06/2018	31/12/2018	Fundo Plano de Saúde dos Servidores Públicos de SC	Rod SC 401 - José Carlos Daux	4600	FLORIANOPOLIS	54.226,81	45.696,75	8.530,06
CTR117-2018	01/06/2018	31/12/2018	Fundo Plano de Saúde dos Servidores Públicos de SC	Rod SC 401 - José Carlos Daux	4600	FLORIANOPOLIS	40.369,33	34.019,10	6.350,23
CTR117-2018	01/06/2018	31/12/2018	Fundo Plano de Saúde dos Servidores Públicos de SC	Rod SC 401 - José Carlos Daux	4600	FLORIANOPOLIS	19.985,07	16.841,35	3.143,72
CTR117-2018	01/06/2018	31/12/2018	Fundo Plano de Saúde dos Servidores Públicos de SC	Rod SC 401 - José Carlos Daux	4600	FLORIANOPOLIS	24.789,23	20.889,80	3.899,43
CTR117-2018	01/06/2018	31/12/2018	Fundo Plano de Saúde dos Servidores Públicos de SC	Rod SC 401 - José Carlos Daux	4600	FLORIANOPOLIS	41.700,36	34.616,70	7.083,66
CTR08-2018	21/05/2018	20/05/2019	Ministerio da Justiça	AV A J Renner	2701	PORTO ALEGRE	109.044,07	48.092,89	60.951,18
CTR178-2018	01/06/2018	31/05/2019	Município de Concórdia	Rua Leonel Mosele	62	Concórdia	721.299,19	287.980,70	433.318,49
CTR98-2018	01/06/2018	31/05/2019	Prefeitura Municipal de Luzerna	Av. 16 de Fevereiro	151	LUZERNA	48.253,33	22.000,00	26.253,33
CTR173-2018	22/05/2018	10/11/2019	Fundo Municipal de Assistência Social de Joinville	Av Procópio Gomes	749	JOINVILLE	136.851,06	34.212,76	102.638,30
CTR12-2018	05/02/2018	04/02/2019	Município de Gaspar	Rua Coronel Aristiliano Ramos	435	GASPAR	133.551,41	105.132,40	28.419,01
CTR41-2018	01/06/2018	31/05/2019	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	Av Ivo Silveira	2320	FLORIANOPOLIS	149.640,07	34.216,22	115.423,85
CTR41-2018	01/06/2018	31/05/2019	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	Av Ivo Silveira	2320	FLORIANOPOLIS	332.299,39	76.610,48	255.688,91
CTR41-2018	01/06/2018	31/05/2019	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	Av Ivo Silveira	2320	FLORIANOPOLIS	54.833,58	12.100,19	42.733,39
CTR41-2018	01/06/2018	31/05/2019	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	Av Ivo Silveira	2320	FLORIANOPOLIS	54.523,04	12.031,66	42.491,38
CTR41-2018	01/06/2018	31/05/2019	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	Av Ivo Silveira	2320	FLORIANOPOLIS	85.433,99	18.116,74	67.317,25
CTR41-2018	01/06/2018	31/05/2019	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	Av Ivo Silveira	2320	FLORIANOPOLIS	111.578,35	24.622,12	86.956,23
CTR41-2018	01/06/2018	31/05/2019	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	Av Ivo Silveira	2320	FLORIANOPOLIS	165.779,76	36.582,81	129.196,95
94-2018	29/05/2018	28/05/2019	Serviço Autônomo Munic de Água e Esgoto	R RUA JOAO VIEIRA	138	GASPAR	84.754,67	34.360,00	50.394,67
46-2018	01/07/2018	01/07/2019	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Rod RS 135 Km25		SERTAO	135.632,53	49.320,92	86.311,61
517-2018	18/06/2018	17/06/2019	Fundacao Cultural de Florianopolis Franklin Cascaes	Avenida Mauro Ramos	224	FLORIANOPOLIS	132.503,73	38.130,38	94.373,35
68-2018	28/06/2018	27/06/2019	Prefeitura Municipal de Joaçaba	Avenida XV de Novembro	378	JOACABA	630.266,68	227.193,35	403.073,33
168-2018	15/06/2018	12/12/2018	Fundo Para Melhoria da Segurança Pública	Rua Artista Bittencourt	30	FLORIANOPOLIS	1.265.525,68	1.183.953,05	81.572,63
168-2018	15/06/2018	12/12/2018	Fundo Para Melhoria da Segurança Pública	Rua Artista Bittencourt	30	FLORIANOPOLIS	19.480,03	18.262,53	1.217,50
168-2018	15/06/2018	12/12/2018	Fundo Para Melhoria da Segurança Pública	Rua Artista Bittencourt	30	FLORIANOPOLIS	311.680,51	292.200,48	19.480,03

168-2018	15/06/2018	12/12/2018	Fundo Para Melhoria da Segurança Pública	Rua Artista Bittencourt	30	FLORIANOPOLIS	19.480,03	18.262,53	1.217,50
29-2018	16/07/2018	16/07/2019	Instituto Nacional do Seguro Social	Rua Nova de Março	241	JOINVILLE	33.450,20	11.876,45	21.573,75
1137-2018	13/08/2018	00/00/0000	AGCO do Brasil Soluções Agrícolas Ltda	Rua Capitão Francisco de Almeida	nº 695	Mogi das Cruzes	340.504,44	194.190,62	146.313,82
1135-2018	13/08/2018	00/00/0000	AGCO do Brasil Soluções Agrícola Ltda	Rod. RS 223	S/N	IBIRUBA	161.365,39	131.726,40	29.638,99
1142-2018	13/08/2018	00/00/0000	AGCO do Brasil Soluções Agrícolas Ltda	Avenida Guilherme Schell	10260	Canoas	573.636,91	448.532,85	125.104,06
1138-2018	13/08/2018	00/00/0000	GSI Brasil Industria e Comercio de Equipamentos Agropecuarios Ltda	Rod. RS-153	nº 1999	PASSO FUNDO	79.056,43	69.265,46	9.790,97
1136-2018	13/08/2018	00/00/0000	AGCO do Brasil Soluções Agrícolas Ltda	Avenida Bandeirantes	nº 384	Ribeirão Preto	60.710,07	41.602,00	19.108,07
1141-2018	13/08/2018	00/00/0000	AGCO do Brasil Soluções Agrícolas LTda	ROD RS 344	S/N	SANTA ROSA	304.696,46	256.786,88	47.909,58
288-2018	17/07/2018	10/11/2018	Município de Joinville	Avenida Hermann August Lepper	10	JOINVILLE	340.569,24	340.569,24	0,00
1146-2018	23/07/2018	26/12/2018	Cebrace Cristal Plano Ltda	Rodovia BR 101	Km 84/85	BARRA VELHA	17.417,73	14.107,26	3.310,47
87-2018	09/07/2018	08/12/2018	Município de Penha	Av Nereu Ramos	80	PENHA	1.366.609,62	1.308.207,29	58.402,33
00-2018	01/08/2018	31/07/2019	Celesc Distribuição S.A	AV ITAMARATI	160	FLORIANOPOLIS	874.591,58	322.591,58	552.000,00
00-2018	01/08/2018	31/07/2019	Celesc Distribuição S.A	AV ITAMARATI S.A	160	FLORIANOPOLIS	1.781.019,76	774.803,76	1.006.216,00
00-2018	01/08/2018	31/07/2019	Celesc Distribuição S.A	AV ITAMARATI	160	FLORIANOPOLIS	2.305.234,38	701.593,10	1.603.641,28
00-2018	01/08/2018	31/07/2019	Celesc Distribuição S.A	AV ITAMARATI	160	FLORIANOPOLIS	654.866,05	214.349,57	440.516,48
00-2018	01/08/2018	31/07/2019	Celesc Distribuição S.A	AV ITAMARATI	160	FLORIANOPOLIS	302.068,43	91.933,87	210.134,56
00-2018	01/08/2018	31/07/2019	Celesc Distribuição S.A	AV ITAMARATI	160	FLORIANOPOLIS	670.759,31	203.276,43	467.482,88
00-2018	01/08/2018	31/07/2019	Celesc Distribuição S.A	AV ITAMARATI S.A	160	FLORIANOPOLIS	360.261,46	109.636,90	250.624,56
00-2018	01/08/2018	31/07/2019	Celesc Distribuição S.A	AV ITAMARATI	160	FLORIANOPOLIS	650.472,28	197.898,84	452.573,44
00-2018	31/07/2018	30/07/2019	Ministério Público do Estado de Santa Catarina	Rua Bocaiúva, 1750		FLORIANOPOLIS	398.259,99	113.933,08	284.326,91
00-2018	31/07/2018	30/07/2019	Ministério Público do Estado de Santa Catarina	Rua Bocaiúva, 1750		FLORIANOPOLIS	670.970,79	181.470,75	489.500,04
00-2018	31/07/2018	30/07/2019	Ministério Público do Estado de Santa Catarina	Rua Bocaiúva, 1750		FLORIANOPOLIS	7.674.586,57	2.223.423,98	5.451.162,59
00-2018	31/07/2018	30/07/2019	Ministério Público do Estado de Santa Catarina	Rua Bocaiúva, 1750		FLORIANOPOLIS	529.806,44	141.298,95	388.507,49
00-2018	31/07/2018	30/07/2019	Ministério Público do Estado de Santa Catarina	Rua Bocaiúva, 1750		FLORIANOPOLIS	327.965,50	90.415,75	237.549,75
00-2018	31/07/2018	30/07/2019	Ministério Público do Estado de Santa Catarina	Rua Bocaiúva, 1750		FLORIANOPOLIS	475.134,18	154.321,13	320.813,05
00-2018	31/07/2018	30/07/2019	Ministério Público do Estado de Santa Catarina	Rua Bocaiúva, 1750		FLORIANOPOLIS	337.554,35	69.061,59	268.492,76
00-2018	31/07/2018	30/07/2019	Ministério Público do Estado de Santa Catarina	Rua Bocaiúva, 1750		FLORIANOPOLIS	726.465,26	188.805,92	537.659,34
08-2018	01/09/2018	31/08/2019	Alfândega da Receita Federal em Itajaí	Rua Dr. Pedro Ferreira, 34		ITAJAI	345.637,90	60.934,33	284.703,57
60-2018	14/08/2018	13/08/2019	Universidade Federal do Rio Grande	Av. Itália, km 8		RIO GRANDE	3.828.314,23	880.472,00	2.947.842,23
1161-2018	15/08/2018	00/00/0000	AGCO do Brasil Soluções Agrícolas Ltda	Rua Capitão Francisco de Almeida	nº 695	Mogi das Cruzes	6.395,75	1.982,04	4.413,71
05-2018	16/08/2018	15/08/2019	Departamento Nacional de Produção Mineral	Rua Doutor Álvaro Millen da Silveira	104	FLORIANOPOLIS	79.819,43	18.262,43	61.557,00
95-2018	07/08/2018	06/08/2019	Prefeitura Municipal de Lebon Régis	Rua Arthur Barth	300	LEBON REGIS	49.267,05	9.399,63	39.867,42
96-2018	07/08/2018	06/08/2019	Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis	Rua Athur Barth	300	LEBON REGIS	18.119,61	3.457,03	14.662,58
97-2018	07/08/2018	06/08/2019	Fundo Municipal de Assistência Social de Lebon Régis	Rua Arthur Barth	300	LEBON REGIS	8.613,33	1.643,33	6.970,00
14-2018	20/08/2018	31/12/2018	Conselho Regional de Corretores de Imóveis de SC	Rua Fulvio Aducci	1214	FLORIANOPOLIS	49.458,64	35.470,77	13.987,87
11-2018	20/06/2018	19/06/2019	Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A	Av. Doutor Vladimir Babkov	SN	MARINGA	419.450,16	141.687,18	277.762,98
05-2018	14/09/2018	14/09/2019	Instituto Federal do PR Campus Foz do Iguaçu	Av. Araucaria	780	FOZ DO IGUAÇU	107.342,58	2.789,00	104.553,58
06-2018	17/09/2018	16/09/2019	Instituto Federal do PR Campus Telêmaco Borba	Rod PR 160 KM 19,5	SN	TELEMACHO BORBA	145.102,73	2.789,00	142.313,73
09-2018	28/08/2018	27/08/2019	Instituto Federal do PR Campus Paranavai	Av Jose Felipe Tequinha	1400	PARANAVAI	119.990,29	799,00	119.191,29
06-2018	27/08/2018	27/08/2019	Instituto Federal do PR Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho	829	CAMPO LARGO	126.198,40	1.990,00	124.208,40
1175-2018	27/08/2018	15/10/2018	Eleição 2018 Angela Regina Heinzen Amin Helou Deputado Federal	Rua Antenor de Moraes	nº 412	FLORIANOPOLIS	9.633,33	9.633,33	0,00
1176-2018	27/08/2018	08/10/2018	Eleição 2018 Esperidião Amin Helou Filho Senador	Rua Álvaro de Carvalho	nº 267	FLORIANOPOLIS	6.800,00	6.800,00	0,00
94-2018	31/08/2018	31/12/2018	Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer	Rua Vidal Ramos	632	CANOINHAS	83.569,70	42.133,54	41.436,16
07-2018	14/09/2018	14/09/2019	Instituto Federal do PR Ivaiporã	ROD BR 466	SN	IVAIPORA	131.152,00	1.990,00	129.162,00
11-2018	03/09/2018	02/09/2019	Ministério Público da União RS	Praça Rui Barbosa, 57		PORTO ALEGRE	1.466.712,25	236.558,23	1.230.154,02
645-2018	23/08/2018	31/10/2018	Fundo Estadual de Saúde	Rua Esteves Junior	160	FLORIANOPOLIS	376.694,52	376.694,52	0,00
645-2018	23/08/2018	31/10/2018	Fundo Estadual de Saúde	Rua Esteves Junior	160	FLORIANOPOLIS	923.114,11	923.114,11	0,00
645-2018	23/08/2018	31/10/2018	Fundo Estadual de Saúde	Rua Esteves Junior	160	FLORIANOPOLIS	7.742.653,11	7.742.653,11	0,00
645-2018	23/08/2018	31/10/2018	Fundo Estadual de Saúde	Rua Esteves Junior	160	FLORIANOPOLIS	610.120,39	610.120,39	0,00
645-2018	23/08/2018	31/10/2018	Fundo Estadual de Saúde	Rua Esteves Junior	160	FLORIANOPOLIS	2.726.590,75	2.726.590,75	0,00

645-2018	23/08/2018	31/10/2018	Fundo Estadual de Saúde	Rua Esteves Junior	160	FLORIANOPOLIS	141.268,68	141.268,68	0,00
645-2018	23/08/2018	31/10/2018	Fundo Estadual de Saúde	Rua Esteves Junior	160	FLORIANOPOLIS	789.352,30	789.352,30	0,00
00-2018	31/08/2018	31/12/2018	Prefeitura Municipal de Canoinhas	Rua Felipe Schmidt	10	CANOINHAS	1.186,66	813,33	373,33
05-2018	31/08/2018	31/12/2018	Prefeitura Municipal de Canoinhas	Rua Felipe Schmidt	10	CANOINHAS	10.245,90	6.747,30	3.498,60
12-2018	10/09/2018	09/09/2019	Ministério Público da União RS	Praça Rui Barbosa, 57		PORTO ALEGRE	515.531,14	74.198,87	441.332,27
07-2015	10/09/2018	31/12/2018	Sec de Deserv Regional de Caçador	Rua Carlos Coelho de Souza	120	CACADOR	7.271,24	4.694,09	2.577,15
06-2018	13/09/2018	13/09/2019	Instituto Federal do Paraná	Rua João XXIII	600	LONDRINA	131.226,28	799,00	130.427,28
13-2018	14/09/2018	13/09/2019	Instituto Federal do PR Campus Palmas	Av Bento Munhoz da Rocha Neto PRT	280	Palmas	252.972,84	2.789,00	250.183,84
1140-2018	13/08/2018	00/00/0000	GSI Brasil Industria e Comercio de Equipamentos Agropecuarios Ltda	Rod. RS-324	s/n	MARAU	38.264,34	19.791,90	18.472,44
07-2018	14/09/2018	30/09/2019	Instituto Federal do Paraná Campus Jacarezinho	Av Doutor Tito	SN	JACAREZINHO	155.138,80	4.639,00	150.499,80
07-2018	14/09/2018	14/09/2019	Instituto Federal do Paraná Campus Paranaguá	Rua Antonio Carlos Rodrigues,	453	PARANAGUA	139.174,09	1.990,00	137.184,09
1181-2018	01/10/2018	00/00/0000	Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.	Av. Deputado Diomício Freitas	3393	FLORIANOPOLIS	136.061,31	69.778,00	66.283,31
138-2018	17/09/2018	16/09/2019	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	PC Marechal Deodoro	55	PORTO ALEGRE	929.113,53	120.444,54	808.668,99
06-2018	17/09/2018	17/09/2019	Instituto Federal do PR Umuarama	Rod PR 323	SN	UMUARAMA	75.054,06	2.789,00	72.265,06
80-2018	30/07/2018	31/12/2018	Prefeitura Municipal de Canoinhas	Rua Felipe Schmidt	10	CANOINHAS	310.762,29	232.517,90	78.244,39
1201-2018	01/10/2018	01/12/2018	Cooperativa Agroindustrial Alfa	Rod. PRT 280 Km 224	s/n	VITORINO	4.400,00	4.400,00	0,00
106-2018	24/09/2018	23/09/2019	Pref Munic São José	Av. Acioni Souza Filho	403	SAO JOSE	74.906,40	8.373,22	66.533,18
00-2018	09/10/2018	31/12/2018	Tribunal de Contas de Santa Catarina	Rua Bulcão Viana	SN	FLORIANOPOLIS	1.156.844,64	504.663,60	652.181,04
0100487-2018	15/10/2018	14/10/2019	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Rua Capitao Montanha	177	PORTO ALEGRE	2.729.172,06	231.452,74	2.497.719,32
10-2018	18/10/2018	17/10/2019	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados RS	Av. Borges de Medeiros, 659		PORTO ALEGRE	395.601,92	16.238,52	379.363,40
07-2018	01/11/2018	31/12/2018	Secretaria de Estado do Planejamento	Rod SC 401	4600	FLORIANOPOLIS	55.565,73	718,00	54.847,73
53-2018	19/10/2018	19/10/2019	Instituto Federal de Educ, Ciencia e Tecnologia do PR	Av.Comendador Franco,	2415	CURITIBA	45.442,73	999,00	44.443,73
731-2018	01/11/2018	31/12/2018	Fundo Estadual de Saúde	Rua Esteves Junior	160	FLORIANOPOLIS	2.422.712,64	8.498,00	2.414.214,64
0100487-2018	15/10/2018	14/10/2019	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Rua Capitao Montanha	177	PORTO ALEGRE	188.084,63	16.766,84	171.317,79
0100487-2018	15/10/2018	14/10/2019	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Rua Capitao Montanha	177	PORTO ALEGRE	82.449,62	82.449,62	0,00
218-2013	01/07/2006	00/00/0000	Condominio Edificio Albert Einstein	Rua Conselheiro Mafra	125	JOINVILLE	401.582,09	397.702,13	3.879,96
370-2014	17/03/2008	00/00/0000	IRCE Brasil Ind.de Condutores Eletro.Ltda	Rua Anaburgo	3800	JOINVILLE	539.539,45	533.706,21	5.833,24

196.977.656,10	159.139.467,36	151.093.932,66
(B) Saldo Contratual a Faturar =		151.093.932,66
Patrimônio Líquido =		R\$ 44.247.720,30
1/12 =		12.591.161,06

METODOLOGIA DE CÁLCULOS PARA APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

Cálculo do capital circulante (CCL) ou capital de giro:

Ativo circulante - passivo circulante

R\$ 81.816.573,70 - R\$ 44.115.253,63 = R\$ 37.701.320,07

Valor do patrimônio líquido = R\$ 44.247.720,30

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1

Valor Total dos Contratos

R\$ 44.247.720,30 X 12 = 3,51
R\$ 151.093.932,66

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados



www.orbenk.com.br

com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

(Valor da receita bruta – Valor total dos contratos) x 100 =
Valor da receita bruta

R\$ 264.114.053,67 - R\$ 151.093.932,66 x 100 =	R\$	113.020.121,01	42,792
R\$ 264.114.053,67	R\$	264.114.053,67	

JUSTIFICATIVA - FATURAMENTO 2018 (Já faturado + A faturar):

A receita constante desta declaração refere-se àquelas vinculadas ao CNPJ acima informado, ou seja: nossa Matriz e Filial.

Alguns contratos públicos encerrarão em 31/12/2018, ou antes, mas poderão ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Os contratos privados foram calculados considerando a vigência até dezembro/2018, haja vista que por não terem prazo fixo para encerramento, mas poderão ser rescindidos a qualquer momento.

A planilha contendo a relação de contratos foi elaborada considerando o modelo constante no Anexo VII-E da IN nº 05/2017, considerando o valor remanescente do contrato excluindo o já executado.

O cálculo relacionado a exigência contida no edital vem atender a especificação do refido anexo, porquanto superior a 1.

Diferença de contratos ao longo do exercício de 2017 e início de 2018 decorre de reajustes relativos aos anos de 2016 e 2017, pendentes bem como de encerramento de contratos.

LEGENDA:

00/00/0000 = contratos por prazo indeterminado

"A" = valor do contrato desde sua data de origem.

"B" = Saldo Contratual a Faturar

Joinville, 21 de dezembro de 2018

Orbenk Administração e Serviços Ltda

Cristiane Longhi Tortorelli
Cristiane Longhi Tortorelli
Gerente Comercial Público

79 283 065/0003-03

ORBENK - ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA.

RUA NUNES MACHADO, 2.175
REBOUÇAS - CEP 80220-070

CURITIBA - PARANÁ

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
 Departamento de Emprego e Salário
 Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo 05/12/2018 - 13:18:46
Mês de Referência 11/2018

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal

Dados do Autorizado				Declaração via Analisador Web		
Identificador: CNPJ: 79.283.065/0001-41	Razão Social: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS			Data de Recebimento: 05/12/2018	Código de Recebimento: 72076398	
Endereço: RUA DONA LEOPOLDINA, 26	CEP: 89.201-090	UF: SC		Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 1	Movimentação(ões): 293
Responsável: RONALDO BENKENDORF	Telefone: (00) 3461-4200	Ramal:		Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 295
Email: PESSOAL1@ORBENK.COM.BR				Certificado Digital: Sim		

Relação de Estabelecimentos na Declaração

Identificador	Razão Social	Acerto	1º Dia	Adm.	Desl.	Ult. Dia	Senha
CNPJ: 79.283.065/0003-03	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTD	0	2529	183	110	-	77076701

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
 Departamento de Emprego e Salário
 Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo 05/12/2018 - 13:56:24
Mês de Referência 11/2018

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal

Dados do Autorizado				Declaração via Transmissor Web		
Identificador: CNPJ: 79.283.065/0001-41	Razão Social: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS			Data de Recebimento: 05/12/2018	Código de Recebimento: 72078365	
Endereço: RUA DONA LEOPOLDINA, 26	CEP: 89.201-090	UF: SC		Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 1	Movimentação(ções): 512
Responsável: RONALDO BENKENDORF	Telefone: (00) 3461-4200	Ramal:		Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 514
Email: PESSOAL1@ORBENK.COM.BR				Certificado Digital: Sim		

Relação de Estabelecimentos na Declaração

Identificador	Razão Social	Acerto	1º Dia	Adm.	Desl.	Ult. Dia	Senha
CNPJ: 79.283.065/0001-41	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTD	0	7965	267	245	-	77078506

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PUBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 79.283.065/0003-03.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de dezembro de 2018 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.350 de 20/Dez/17
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 31.30)

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 586008 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 12 de dezembro de 2018. 12:36:13
Em testemunho da verdade. _____

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FHP27223-GSPO
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 32

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelião; Maria Eliza Wetzni da Silva - Escrevente Substituta Legít.;
 Cláudia Maria Fack da Silva - Escrevente Substituta; Yara Silvana Tomanini - Escrevente Substituta; Ana Paula de Oliveira - Escrevente;
 Cristiane Reimer Ritzke - Escrevente; Elaine Cristina Lima de Souza - Escrevente; Juliana Montano - Escrevente; Maria Cláudia Lima da Silva Salter - Escrevente;
 Michele Peroni Olivé - Escrevente; Nilza Aguiar Bruns - Escrevente; Tânia Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; Vilma Seldê Colzatti de Moura - Escrevente.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Ruth Silva
Tabelião
Joinville - SC

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Joinville

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6009613

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, portador do CNPJ: 79.283.065/0001-41. *****

OBSERVAÇÕES:

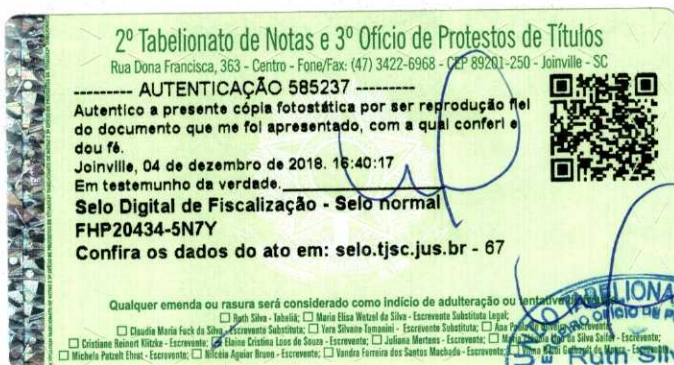
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- d) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 10,20, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Joinville, segunda-feira, 3 de dezembro de 2018.

Sandra Regina Coelho
SANDRA REGINA COELHO
 Escrevente Juramentada
 Matrícula: 6634



PEDIDO Nº:



Sandra Regina Coelho
[Assinaturas adicionais manuscritas]

EM BRANCO


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.283.065/0003-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORBENK			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NUNES MACHADO	NÚMERO 2175	COMPLEMENTO	
CEP 80.220-070	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFELETRONICA@ORBENK.COM.BR		TELEFONE (47) 3461-4261 / (41) 3362-1100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/12/2018 às 14:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, some with dates like 1/11.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.283.065/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/1986
NOME EMPRESARIAL ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DONA LEOPOLDINA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO
CEP 89.201-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFELETRONICA@ORBENK.COM.BR	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/12/2018 às 09:57:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Handwritten signatures and initials]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.283.065/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/1986
NOME EMPRESARIAL ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DONA LEOPOLDINA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO	
CEP 89.201-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFELETRONICA@ORBENK.COM.BR		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/12/2018 às 09:57:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79283065/0003-03**Razão Social:** ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**Endereço:** R NUNES MACHADO 2175 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80220-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2018 a 31/12/2018**Certificação Número:** 2018120202462600215058

Informação obtida em 07/12/2018, às 10:36:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79283065/0001-41**Razão Social:** ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**Endereço:** R DONA LEOPOLDINA 26 / CENTRO / JOINVILLE / SC / 89201-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2018 a 31/12/2018**Certificação Número:** 2018120202462600215058

Informação obtida em 07/12/2018, às 10:30:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 79.283.065/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:09 do dia 08/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2019.

Código de controle da certidão: **926F.12F2.8EAD.9576**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/11/2018 10:17



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019066493-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.283.065/0003-03

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **79.283.065/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140109994596**
Data de emissão: **16/11/2018 08:49:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/01/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/11/2018 08:52:38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS
MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 79.283.065/0003-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 475489-7

ENDEREÇO: R. NUNES MACHADO, 2175 - PAROLIN, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 339850/2018

EMITIDA EM: 01/10/2018

VÁLIDA ATÉ: 28/01/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 16A8.5AAF.E3BB.478F-2.A3E9.BE00.576D.9020-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 69605/2018	DATA DA EMISSÃO: 24/10/2018	DATA DA VALIDADE: 22/01/2019
---------------------------------------	---------------------------------------	--

CPF/CNPJ: 79.283.065/0001-41	NOME/RAZÃO SOCIAL: Orbenk Administracao e Servicos Ltda
--	---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
81392	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81393	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
192691	Limpeza em prédios e em domicílios
192692	Obras de terraplenagem
192693	Instalação e manutenção elétrica
192694	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
192695	Serviços de pintura de edifícios em geral
192696	Obras de alvenaria
192697	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
192698	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
192699	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
192700	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
192701	Holdings de instituições não-financeiras
192702	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
192703	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
192704	Imunização e controle de pragas urbanas
192705	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
192706	Atividades de teleatendimento
192707	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: Logradouro: Dona Leopoldina, 26 Bairro: Centro	Complemento: CEP: 89201-095
---	--------------------------------

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1869605N7777D66

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

Handwritten signature and stamp in blue ink. The signature is cursive and appears to be 'M. J. ...'. To the right of the signature is a circular stamp containing the number '10'. An arrow points from the stamp towards the top right of the page.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMÓVEL

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
75061/2018	14/11/2018	12/02/2019

CÓDIGO REDUZIDO:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
163932	13.20.24.13.0439.0000

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:	
Logradouro: Dona Leopoldina, 26	Complemento:
Bairro: Centro	CEP: 89201-095

CPF/CNPJ:	PROPRIETÁRIO:
79.283.065/0001-41	Orbenk Administracao e Servicos Ltda

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o imóvel acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1875061N7798D71

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.283.065/0003-03

Certidão nº: 156347953/2018

Expedição: 17/08/2018, às 10:12:31

Validade: 12/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.283.065/0003-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.283.065/0001-41

Certidão n°: 162627583/2018

Expedição: 20/11/2018, às 09:25:22

Validade: 18/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.283.065/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Várias assinaturas manuscritas em tinta azul, algumas com o nome 'L. S. S.' visível.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de direito, que a empresa, **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com matriz sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, centro, na cidade e comarca de Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, e filial registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Nunes Machado, 2175 Bairro Rebouças, Curitiba/PR, é nossa contratada, para prestação de apoio técnico-administrativo, com fornecimento dos seguintes equipamentos:

- 01 Relógio ponto digital;
- 01 lanterna de 03 pilhas
- 12 pilhas para lanterna;
- 25 rádios comunicadores;
- 01 celular.

E vem cumprindo satisfatoriamente os compromissos assumidos e nada constando em nossos registros até a presente data, que desabone comercialmente ou tecnicamente.

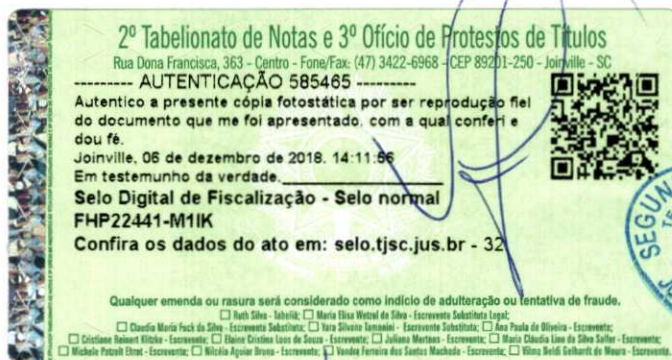
Características do Contrato:

- 1- Número 04/2012
- 2 Vigência: 15/08/2012 à 14/11/2013
- 3 Quadro Operacional:

Quantidade	Descrição dos Serviços	Horas Mês
03	Auxiliar de Serviços Gerais	220
01	Copeira	220
01	Copeira	110
01	Motorista CNH D	220
01	Operador de equipamento multifuncional de impressão	100
01	Operador de equipamento multifuncional de impressão	220

Câmpus Apucarana

Rua Marçílio Dias, 635
86812-460 – Apucarana – Paraná – Brasil
Fone: (43) 3425-6460
www.ap.utfr.edu.br



EMBRANCO

04	Porteiro	220
10	Servente	220
01	Supervisor	220
02	Telefonista	160
01	Operador de Máquina Costal	220

Apucarana, 21 de outubro de 2013.

FIRMA

Marcelia de Fátima Guimarães

Diretoria de Planejamento e Administração

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS

APUCARNA



2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89701-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 585465

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 06 de dezembro de 2018, 14:11:58
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FHP22442-XH38
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 32

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelião; Maria Eliza Moraes da Silva - Escrivão Substituto Legal; Cláudia Maria Foch da Silva - Escrivão Substituto; Ivo Silveira Tomazini - Escrivão Substituto; Ana Paula de Oliveira - Escrivante; Cristiane Reiser Klitzke - Escrivante; Elaine Carolina Lora de Sousa - Escrivante; Juliana Martins - Escrivante; Maria Cláudia Lima da Silva Salter - Escrivante; Michele Pinotti Silva - Escrivante; Nilcéia Aguiar Bruns - Escrivante; Tainá Ferreira dos Santos Machado - Escrivante; Vilma Nelly Gehardt de Moura - Escrivante.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Apucarana



CONTRATO Nº 04/2012

PROCESSO Nº 23064.001528/2012-07

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
TECNOLÓGICA FEDERAL DO
PARANÁ – CÂMPUS APUCARANA E A
EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA PARA EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS,
CONFORME O QUE SE SEGUE:

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, compareceram, de um lado, a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ** - Câmpus Apucarana, inscrita no CNPJ sob o número 75.101.873/0010-80, situada na Rua Marçílio Dias, 635, Apucarana - Paraná, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, **ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 4.036.752-7 - SSP/PR e CPF nº 757.155.389-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua Nunes Machado, nº 217, Bairro Rebouças, Curitiba/PR representada pelo seu Diretor Comercial, o Sr. **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.768.759-7 SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53, doravante denominada **CONTRATADA** e, tendo em vista o que consta do Processo nº 23064.001528/2012-07 e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000, nº 3.722, de 09/01/2001, nº 3.784, de 06/04/2001 e nº 5.450, de 31/05/2005, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/4/2008 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços de terceirizados, sob a forma de execução indireta mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **prestação dos serviços de apoio técnico-administrativo pela CONTRATADA para a CONTRATANTE**, nas dependências desta, no endereço indicado no preâmbulo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para cumprimento da obrigação principal, a **CONTRATADA** implantará os postos de Supervisor, Servente de Limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro, Operador de Equipamento Multifuncional de Impressão, Portaria, Telefonista, Operador de Máquina Costal e Motorista conforme constante no Termo de Referência 08/2012, cuja carga horária de todos os postos supracitados será escalonada de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2012, processo nº 23064.001528/2012-07 do qual é parte integrante, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A duração do Contrato será de 12 (doze) meses a partir de quinze de agosto de 2012, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público e a critério da **CONTRATANTE**, até o limite total de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Conforme artigo 67 da Lei 8666/93, a prestação dos serviços de apoio técnico administrativo contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da **CONTRATANTE**, com atribuições específicas, especialmente designadas para tal fim pela **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATADA** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

EMI BRANCO



SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais supressões que se fizerem necessárias e acréscimos no interesse da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Pagar à CONTRATADA pelos serviços prestados;
- II - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato, através de representante fiscal designado pela CONTRATANTE;
- III - Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva prestação dos serviços, por servidor competente, bem como efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme contrato;
- IV - Proporcionar os meios ao seu alcance para a execução dos serviços a cargo da CONTRATADA;
- V - Informar à Contratada, por meio dos prepostos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a necessidade de deslocamento do ocupante do cargo de motorista com direito à percepção de diárias;
- VI - Informar à Contratada a quantidade de horas extras realizadas no mês.
- VII - Não permitir que outrem execute os serviços objeto do presente Contrato;
- VIII - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- IX - Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- X - Estimular a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade e a preservação do meio ambiente;
- XI - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- XII - Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA local para guarda de uniformes e outros pertences necessários para o bom desempenho dos serviços;
- XIII - Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8666/93.

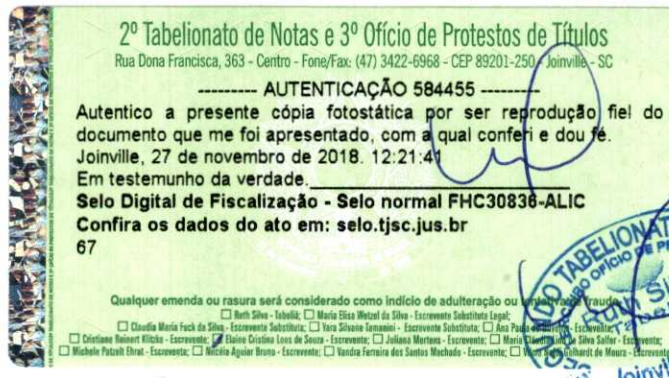
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas na IN MPOG/SLTI nº 02, de 30/4/2008 e IN MPOG/SLTI nº 03, de 15/10/2009 e suas alterações, e contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2012 e respectivo Termo de Referência, independentemente de transcrição, afora outras não previstas e que por Lei lhe couberem, as seguintes:

- I - Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos respectivos postos previstos no Termo de Referência 08/2012, nos locais e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o posto conforme o estabelecido;
- II - Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma metódica e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços;
- III - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, através de registro em folha ponto em relógio digital destinado para esse fim homologado pelo Ministério do Trabalho, que deverá estar em pleno funcionamento desde o início da execução do Contrato;
- IV - Fornecer uniformes novos e padronizados e seus complementos à mão-de-obra envolvida, de acordo com especificado no Termo de Referência Edital 08/2012 e o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, os quais deverão ser trocados a cada 06 (seis) meses ou, antes desse período se o Fiscal do Contrato julgar necessário, inclusive dos funcionários que estiverem substituindo os efetivos, por quaisquer motivos;
- V - Manter seus empregados uniformizados, identificando-os através de crachás, com fotografia recente;
- VI - Não repassar os custos de qualquer uniforme ou equipamento à CONTRATANTE nem a seus funcionários;
- VII - Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- VIII - Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações da Administração;
- IX - Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Postos, em eventual ausência de qualquer funcionário, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho, sendo que o não atendimento acarretará em descumprimento parcial do contrato, possibilitando os descontos proporcionais na fatura da CONTRATADA, do mês subsequente ao fato além de outras penalidades cabíveis;
- X - Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente qualquer empregado que tenha praticado conduta inconveniente pela Administração;
- XI - Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da mesma;

Handwritten signatures and a circular stamp that reads 'GERENCIA DE CONTRATOS' are visible at the bottom right of the page.

PM BRANCH



- XII - Atender de imediato às solicitações quanto às substituições da mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- XIII - Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações da Administração, e pleno conhecimento das normas que envolvem a execução dos serviços, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como treinamento prático prévio de no mínimo 08 (oito) horas, baseado no manual de normas e procedimentos da CONTRATANTE e Instrução Normativa nº 02/2008 e suas alterações;
- XIV - Apresentar exame médico admissional, periódico (conforme regulamentação específica) e demissional. O primeiro deverá ser apresentado até 30 (trinta) dias após o início da execução do Contrato;
- XV - Apresentar, antes do início do treinamento, o(s) candidato(s) à CONTRATANTE, munido(s) de carta de apresentação e cópia dos documentos que comprovem sua habilitação ao exercício da função;
- XVI - Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- XVII - Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- XVIII - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos Postos das instalações onde houver prestação dos serviços;
- XIX - Inspeccionar os Postos, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos alternados, e apresentar relatório mensal da inspeção, juntamente com a entrega da Nota Fiscal, referente à prestação dos serviços;
- XX - Indenizar danos ou prejuízos à CONTRATANTE;
- XXI - Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, conforme exigência legal;
- XXII - Apresentar documento que comprove o pagamento do seguro contra riscos e acidentes de trabalho;
- XXIII - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- XXIV - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação, especialmente no que diz respeito à regularidade junto ao cadastro no SICAF;
- XXV - Assumir todas as obrigações patronais como única empregadora, ficando a CONTRATANTE livre de qualquer ônus não explícito nos termos contratuais;
- XXVI - Manter atualizados os salários de seus empregados, de acordo com o Acordo ou Convenção Coletiva (ou similar), correspondente à categoria profissional, na região de Apucarana-PR;
- XXVII - Assumir, dirigindo petição ao juízo da causa, as ações que seus empregados, consumidores e credores promoverem, fazendo excluir a CONTRATANTE da relação processual quando chamada em litisconsórcio para responder solidária ou subsidiariamente, sob pena de não o fazendo, arcar com todas as despesas que a CONTRATANTE despender para sua defesa, inclusive diária, locomoção e honorário de advogados;
- XXVIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias e acréscimos do objeto desta licitação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratada;
- XXIX - Enviar relatório mensal do ponto dos funcionários. Para o cargo de motorista deverá prover registro próprio de horário de trabalho, por suas peculiaridades;
- XXX - Apresentar atendimento às normas NR 4, NR 7 e NR 9 em até 30 dias após o início da execução do contrato;
- XXXI - Realizar o pagamento dos salários e demais benefícios a seus funcionários no local e horário da execução dos serviços, quando não realizado pela rede bancária, conforme disposto no art. 465 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de Maio de 1943.

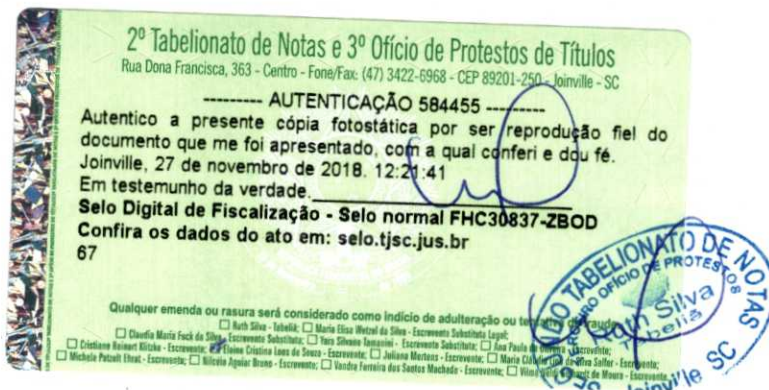
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Em relação às obrigações fiscais, previdenciárias e sociais, à CONTRATADA caberão, ainda, as seguintes obrigações:

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;
- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula primeira, não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom right of the page. A circular stamp from the 'GERENCIA DE CONTRATAS' is visible, along with several illegible signatures and initials.

EM BRANCO



onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a mesma renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os empregados em serviço possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a CONTRATADA, sendo esta responsável pelo pagamento de salários e demais vantagens e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada nos artigos 30 e 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61784, de 20 de novembro de 1987.

SUBCLÁUSULA QUARTA – São também obrigações da CONTRATADA:

I – Não contratar, durante a prestação de serviços contínuos, servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;

II – Não veicular publicidade acerca da prestação de serviços contínuos a que se refere este contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III – Responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE, inclusive com sua substituição;

IV – Apresentar, mensalmente, fatura de serviços relativos ao mês anterior, com especificação dos valores e discriminação dos serviços prestados;

V – Lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico ao discriminado no objeto do Contrato, indicando data de emissão, mês de referência, valor respectivo e outros dados necessários à perfeita compreensão do documento de cobrança;

VI – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria do Orçamento Geral da União, fonte 0112000000, natureza da despesa 339037.01.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Foi emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2012ne800128, de onze de junho de 2012, à conta da dotação especificada no caput desta Cláusula, para atender as despesas inerentes a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

O valor mensal máximo deste contrato é de R\$ 56.789,10 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e global máximo (anual) de R\$ 681.469,20 (seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para os serviços efetivamente prestados, estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO

O presente Instrumento poderá ser repactuado, observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, visando à adequação aos novos preços de mercado, e a demonstração analítica da variação dos componentes de custos do Contrato, devidamente justificada (Decreto n.º 2.271, de 07.07.97 e IN nº 02/2008, ou outros dispositivos legais que venham a ser editados pelo Poder Público, em complementação ou substituição à mencionada norma.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os insumos integrantes do Módulo 3 terão como índice de reajuste, o IGP-M - FGV

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será efetuado mensalmente, em moeda nacional, mediante depósito em conta-corrente na agência do banco indicado pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 dias, após o pagamento da folha de pessoal pela CONTRATADA, fato este atestado pelo fiscal de contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A liberação do pagamento ainda ficará condicionada à consulta prévia ao SICAF, com resultado favorável, bem como apresentação, pela CONTRATADA, da comprovação exigida pela IN SLTI/MPOG 02/2008 correspondente ao mês da última competência vencida e verificação do regular cumprimento das demais obrigações da CONTRATADA como:

I - a prova de regularidade para com a Seguridade Social, conforme dispõe o art. 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

II - recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior, caso a Administração não esteja realizando os depósitos diretamente, conforme estabelecido no instrumento convocatório;

III - pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

IV - fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação quando cabível;

V - pagamento do 13º salário;

VI - concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

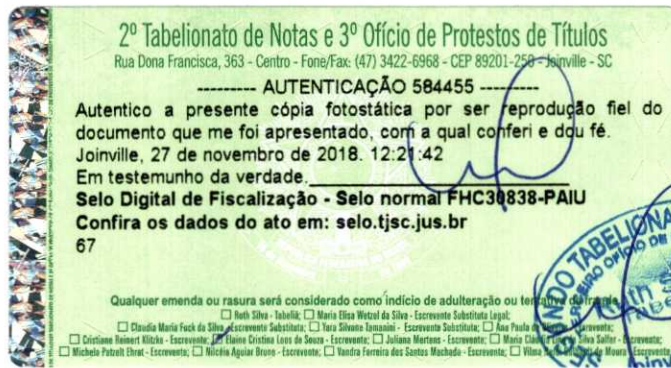
VII - realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

VIII - eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei;

IX - comprovação do encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e a CAGED;

X - cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

EM BRANCO



XI - cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
SUBCLAUSULA SEGUNDA – Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pela CONTRATANTE será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.
SUBCLAUSULA TERCEIRA – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscal/Faturas, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais a CONTRATADA se obriga a saldar na época devida.
SUBCLAUSULA ÚNICA – É assegurada à CONTRATANTE a faculdade de exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, que deverão ser entregues até 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE, em decorrência da prestação dos serviços objeto deste Contrato, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.
SUBCLAUSULA ÚNICA – A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos, porventura, causados, podendo descontar na fatura no prazo máximo de 60 dias se não for reparado o dano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços, à locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Sem prejuízo às demais cominações legais e penalidades previstas, ficará impedido de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até dois anos, quem: apresentar documentação falsa; comportar-se de modo inidôneo; falhar, retardar ou fraudar a execução do contrato; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e não mantiver a proposta.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste contrato, erro, imperfeição, mora à execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa Contratada estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, garantida a prévia defesa.

I - advertência;

II - multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em favor da **CONTRATANTE**:

a) De 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato pelo atraso injustificado dos prazos previstos no presente contrato, e no Edital de Pregão Eletrônico n. 08/2012;

b) De 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no contrato, aplicada em dobro na reincidência até o limite de 1% do total do contrato.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

SUBCLAUSULA TERCEIRA – As multas aplicadas deverá ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

SUBCLAUSULA QUARTA – As sanções previstas na subcláusula primeira, poderão ser aplicadas concomitantemente.

SUBCLAUSULA QUINTA – Aplicar-se-ão, também, as sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico n. 08/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei nº 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido Diploma Legal.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, ensejará a rescisão do presente Contrato.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLAUSULA TERCEIRA – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLAUSULA QUARTA – A rescisão determinada por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do art. 87 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Assinaturas manuscritas e selo circular de autenticação com o texto "2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º OFFICE DE PROTESTOS DE TÍTULOS" e o nome "Beth Silva Inábilis".

EM BRANCO



SUBCLÁUSULA QUINTA – Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar os serviços das licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará no prazo de até 10 (dez) dias da assinatura deste, uma garantia de 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em conformidade com o art. 56 da Lei 8.666/93 no valor de R\$ 34.073,46 (trinta e quatro mil e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), na modalidade de seguro-garantia.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A autorização contida na Subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A garantia terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, que será renovada a cada prorrogação efetiva do contrato.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Para liberação e restituição da Garantia de Execução será observado o disposto no inciso XIX o art. 19 da IN 02/2008 ou seja a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa quitou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que caso a quitação não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento contratual, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

SUBCLÁUSULA SEXTA – A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

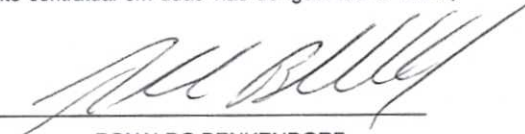
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal de Apucarana, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.


ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO
Pela CONTRATANTE


RONALDO BENKENDORF
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Larissa Schemin
Administradora
CRA/SC 21.332


Daniele de Sene Pinheiro
Gestão de Contratos Públicos
CPF: 046.304.809-19



EMI BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob número 04.368.898/0001-06, COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., inscrita no CNPJ sob número 04.370.282/0001-70, COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob número 04.368.865/0001-66, sociedade por ações, subsidiárias integrais da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, todas com sede à Rua José Izidoro Biazzetto, número 158, Bairro Mossunguê, Município de Curitiba/PR, atesta para os devidos fins que a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 79.283.065/0003-03, executou para nossa companhia os serviços abaixo discriminados:

Contrato: SLS/DCSE Nº.44.297/2010

Objeto: Serviços gerais de manutenção

Período de Execução: 02/06/2010 a 01/02/2013

Descrição dos Serviços conforme o quadro abaixo

Quantidade	Tipos de Serviços	Carga horária
03	Posto de Supervisão/Coordenação de Manutenção com veículo(supervisão)	08h00/17h00
09	Posto de Profissional de Manutenção Civil Predial	08h00/17h00
04	Posto de Profissional de Manutenção Civil Predial em Subestação	08h00/17h00
03	Posto de Profissional de Manutenção Hidráulica Predial	08h00/17h00
09	Posto de Profissional de Manutenção Elétrica Predial	08h00/17h00
05	Posto de Profissional de Manutenção Elétrica Predial – Medição	08h00/17h00
01	Posto de Profissional Serralheiro	08h00/17h00
40	Posto de Servente/Auxiliar de Serviços Gerais	08h00/17h00
01	Posto de Marceneiro	08h00/17h00
01	Posto de Marceneiro com habilidade em pintura de madeira	08h00/17h00
01	Posto de Contra-Mestre de Marcenaria	08h00/17h00
06	Posto de Operação de Equipamentos Audiovisuais	08h00/17h00
06	Posto de Profissional de Pintura Imobiliária	08h00/17h00
02	Posto de Profissional de Pintura Industrial/Automotiva	08h00/17h00
02	Posto de Técnico de Manutenção em Telecomunicações	08h00/17h00

COPEL – SUPERINTENDENCIA DE LOGÍSTICA DE SERVIÇOS
RUA JOSÉ IZIDORO BIAZZETTO, 158 – BLOCO A1 – CEP 81200-240 - CURITIBA - PR – BRASIL.
Tel: 041 3331-2405 Fax: 041 3331-2795

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 573181 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Joinville, 24 de julho de 2018. 09:45:01

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FDM15940-L8BP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

125

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelante; Maria Ulisses Westphal da Silva - Escrivente Substituto Legal;

Cláudia Maria Fusch de Silva - Escrivente Substituto; Vera Silvana Tomazini - Escrivente Substituto; Ana Paula de Oliveira - Escrivente;

Cristiane Rainier Slicher - Escrivente; Silvana Cristina Lopes de Sousa - Escrivente; Juliana Martins - Escrivente; Maria Cláudia Lima da Silva Sailer - Escrivente;

Michele Patzold Christ - Escrivente; Miriam Aguiar Sousa - Escrivente; Vander Faria dos Santos Machado - Escrivente; Vilma Rêgis Gehardt de Moura - Escrivente.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2013.


Joelson da Resa
Gerente da Divisão de
Administração de Condomínios

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-258 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 573181 -----

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé Joinville, 24 de julho de 2018. 09:45:02

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FDM15941-SDML
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

125

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelada; Maria Eliza Wetzel de Silva - Escrivente Substituta Legal;

Cleonilde Maria Faria da Silva - Escrivente Substituta; Vera Silvana Ramozini - Escrivente Substituta; Ana Paula Ay Bileiro - Escrivente;

Cristiane Palmeri Kikula - Escrivente; Elaine Cristina Lusa de Souza - Escrivente; Juliana Montano - Escrivente; Maria Cláudia Lino da Silva Salfer - Escrivente;

Michèle Patuzzi Elbert - Escrivente; Nilcine Aparecida - Escrivente; Vanda Ferreira dos Santos Machado - Escrivente; Vilma Nélci Galvani de Moura - Escrivente.



COPEL - SUPERINTENDENCIA DE LOGÍSTICA DE SERVIÇOS
RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 - BLOCO A1 - CEP 81200-240 - CURITIBA - PR - BRASIL.
Tel: 041 3331-2405 Fax: 041 3331-2795

EM BRANCO

EM BRANCO



CONTRATO COPEL SLS/DCSE Nº 44297/2010

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06; a COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.370.282/0001-70; e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, sociedades por ações, subsidiárias integrais da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, todas com sedes à Rua José Izidoro Biazzetto, 158, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Superintendente de Logística de Suprimento, VOLNEI DALLA VALLE, doravante denominadas COPEL e, de outro lado, a ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Conselheiro Carrão, nº 445, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0003-03, neste ato representada por seu Diretor Comercial, RONALDO BENKENDORF, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, o qual reger-se-á pelas normas gerais da Lei 8.666/93, da Lei Estadual 15.608/07, legislações pertinentes e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços gerais de manutenção, conforme especificado no Anexo I deste contrato.

Cláusula II - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Faz parte integrante do presente contrato, como se nele estivesse transcrito, o edital do PREGÃO PRESENCIAL COPEL SLS/DCSE Nº 172489/2009 e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA, datada de 01/03/2010.

§ Único: Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos integrantes e este contrato, prevalecerá este último.

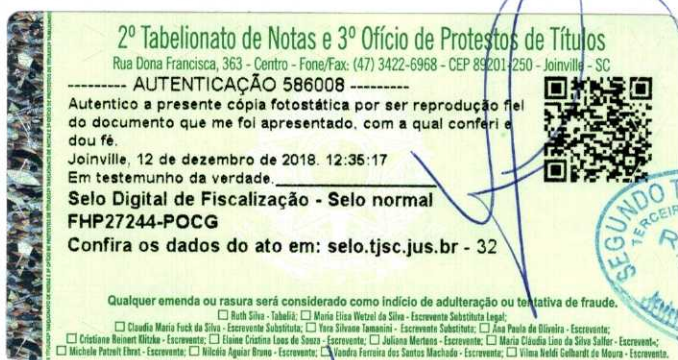
Cláusula III - ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este contrato estão previstos no item nº 913020, do Orçamento Anual de Custeio, da Divisão de Acompanhamento de Condomínios – VADC (CAR 3855030800000).

Cláusula IV - PREÇOS

Pelo serviço objeto deste contrato, a COPEL pagará à CONTRATADA mensalmente o preço global de R\$ 205.408,22 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e oito reais, vinte e dois centavos), conforme demonstrado abaixo:

\\km3red\gr\p\DCSE\licitacao\SERVIÇOS GERAIS\Ctba e região metrop. - Edson Leite PR172489\Contrato 1 - Orbenk.doc



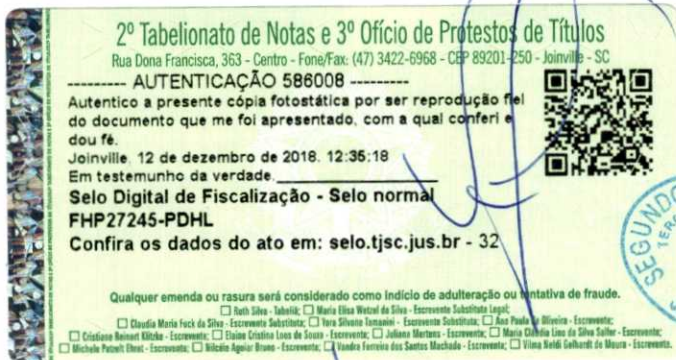
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'R' and several other initials.

EMBRANCO

	Descrição dos serviços	Quantidade de postos	Preço unitário mensal por posto de serviço (R\$)	Subtotal (R\$)
1	Posto de Supervisão/Coordenação de Manutenção com veículo (supervisão)	03	3.593,35	10.780,05
2	Posto de Profissional de Manutenção Civil Predial	07	2.599,10	18.193,70
3	Posto de Profissional de Manutenção Civil Predial em Subestação	04	3.255,33	13.021,32
4	Posto de Profissional de Manutenção Hidráulica Predial	03	2.599,10	7.797,30
5	Posto de Profissional de Manutenção Elétrica Industrial	08	2.599,10	20.792,80
6	Posto de Profissional de Manutenção Elétrica Industrial – Medição	05	3.255,33	16.276,65
7	Posto de Profissional Serralheiro	01	2.721,29	2.721,29
8	Posto de Servente / Auxiliar de Serviços Gerais	34	1.997,18	67.904,12
9	Posto de Marceneiro	03	2.576,14	7.728,42
10	Posto de Marceneiro com habilidade em pintura de madeira	01	3.013,63	3.013,63
11	Posto de Contra-Mestre de Marcenaria	01	2.795,38	2.795,38
12	Posto de Operação de Equipamentos Audiovisuais	06	2.576,12	15.456,72
13	Posto de Profissional de Pintura Imobiliária	04	2.599,10	10.396,40
14	Posto de Profissional de Pintura Industrial/Automotiva	01	2.843,48	2.843,48
15	Posto de Técnico de Manutenção em Telecomunicações	02	2.843,48	5.686,96
PREÇO GLOBAL MENSAL				R\$ 205.408,22

- § 1º Para fins contábeis, dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ 2.464,898,64 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais, sessenta e quatro centavos).
- § 2º O valor deste contrato é meramente estimativo, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante sua vigência.
- § 3º Quaisquer tributos criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste instrumento, cuja base de cálculo seja o preço contratado, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso.
- § 4º Nos preços já estão incluídos mão-de-obra, **materiais e equipamentos, inclusive de segurança, ferramentas, uniforme, treinamento**, alimentação, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, lucros, tributos e demais encargos diretos e indiretos, necessários à perfeita execução dos serviços.

\\km3rede\grp\DCSEL\licitacao\SERVIÇOS GERAIS\Ctba e região metrop. - Edson Leite PR172489\Contrato1 - Orbenk.docx



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande e legível no topo, e várias outras assinaturas menores e menos legíveis abaixo.

EM BRANCO

Cláusula V - FATURAMENTO

A CONTRATADA apresentará à COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, à COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e à COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., todas com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossunguê, Curitiba, Paraná, as notas fiscais adequadas e corretamente emitidas, correspondentes ao preço dos serviços realizados no período, por subsidiária integral, de acordo com a tabela abaixo, a cada 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura deste contrato, sob protocolo, sendo:

SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	(%)	VALOR
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	04.368.898/0001-06	90.233.073-99	68,40%	1.685.990,67
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A	04.370.282/0001-70	90.233.068-21	24,90%	613.759,76
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A	04.368.865/0001-66	90.233.099-28	6,70%	165.148,21

§ 1º A nota fiscal/fatura mensal deverá:

- especificar a quantidade, os valores unitários, subtotais, total e o número deste contrato;
- ser emitida com o mesmo CNPJ da CONTRATADA constante no preâmbulo deste contrato.

§ 2º A CONTRATADA deverá detalhar o(s) tributo(s) incidente(s) e respectiva(s) alíquota(s).

§ 3º A CONTRATADA deverá discriminar, se devido, na nota fiscal a alíquota para o Imposto sobre Serviços – ISS exigida, nos termos da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e legislações municipais, e, se for o caso, a alíquota para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

§ 4º Conforme disposto no Decreto Estadual do Paraná nº 2.129/2008, e na Norma de Procedimento Fiscal do Estado do Paraná nº 49/2008, a empresa que emitir Nota Fiscal de forma eletrônica deverá, obrigatoriamente, enviar para a COPEL o arquivo XML da respectiva nota fiscal para o e-mail: "nf.eletronica@copel.com", até a entrega dos materiais, se for o caso.

§ 5º Caso seja constatada alguma irregularidade na fatura emitida pela CONTRATADA ou nos documentos que a integram, esta será devolvida para as devidas correções.

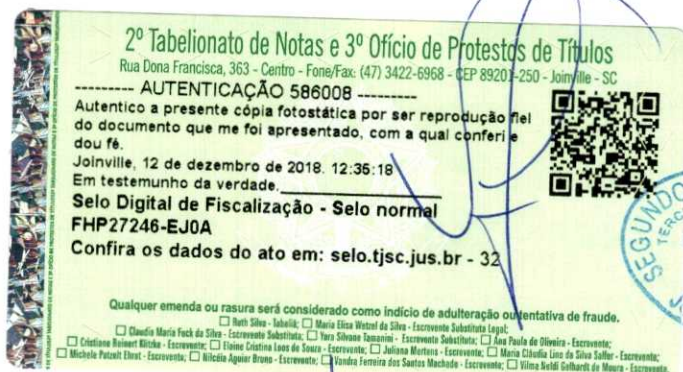
§ 6º A COPEL fará a retenção e o recolhimento da Contribuição Previdenciária devida pela CONTRATADA, com base na alíquota prevista na legislação previdenciária, calculada sobre o valor da mão-de-obra.

§ 7º A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA e apresentada na COPEL para protocolo, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, para que haja tempo hábil na retenção e recolhimento dos respectivos impostos, encargos e contribuições.

§ 8º Por ocasião do primeiro e do último mês de execução deste contrato, o faturamento deverá ser proporcional ao número de dias de serviços prestados.

§ 9º A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., a COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., não responderão solidariamente pelo eventual inadimplemento das obrigações assumidas individualmente nos moldes constantes do preâmbulo desta cláusula, ficando a responsabilidade de cada subsidiária limitada aos percentuais ali consignados.

\\km3rede\grp\DCSE\Licitacao\SERVIÇOS GERAIS\Ctba e região metrop. - Edson Leite PR172489\Contrato1 - Orbenk.docx



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura que parece ser a do representante da COPEL.

EM BRANCO

Cláusula VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em estabelecimento bancário por esta indicada no impresso padrão, fornecido pela Divisão de Pagamentos (VPAG) da COPEL, à Rua José Izidoro Biazzetto nº 158, Bloco C, Mossunguê, em Curitiba – PR, CEP 81200-240, fone (41) 3310-5648, fax (41) 3331-4885, após 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme cronograma de calendário de pagamentos, fixado no site www.copel.com (fornecedores - consulta dados financeiros).

- § 1º Ocorrendo o vencimento da obrigação em dia em que não haja borderô, o vencimento postergar-se-á para o dia em que for emitido o próximo borderô.
- § 2º Considerando que o pagamento do preço contratado será feito mediante crédito em conta corrente, é vedado à CONTRATADA a emissão de duplicata para circulação. O descumprimento desta obrigação sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da duplicata emitida, a qual será descontada do pagamento subsequente ou cobrada mediante Fatura, após prévia notificação, observado o disposto na Cláusula "Penalidades".
- § 3º A COPEL não reembolsará, em hipótese alguma, tributos indevidamente calculados, multas fiscais e demais acréscimos tributários.
- § 4º Na hipótese de eventual atraso no pagamento das notas fiscais/faturas protocoladas, por motivo e inteira responsabilidade da COPEL, esta fica sujeita às seguintes sanções, calculadas com base no valor da nota fiscal/fatura:
- multa de 2% (dois por cento);
 - juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata-die, contados entre a data de vencimento da obrigação e o efetivo pagamento da obrigação principal;
 - correção monetária com base no INPC, pró-rata-die, contados entre a data de vencimento da obrigação e o efetivo pagamento da obrigação principal.
- § 5º As sanções estabelecidas no § 4º desta cláusula, somente serão pagas mediante apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento de cobrança.

Cláusula VII - REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços estabelecidos neste contrato serão passíveis de reajuste anual, a partir da data de início de sua vigência, de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

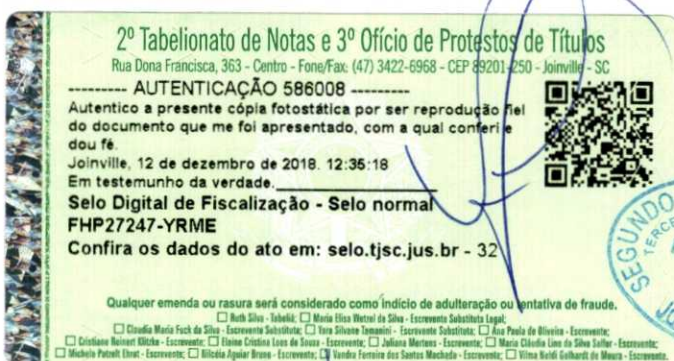
Cláusula VIII - VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até, no máximo, 60 (sessenta) meses, formalmente mediante termos aditivos.

§ 1º O objeto deste contrato deverá ter sua execução iniciada em 02/06/2010.

\\km3rede\gpr\DCSE\Licitacao\SERVIÇOS GERAIS\Ctba e região metrop. - Edson Leite PR172489\Contrato1 - Orbenk.doc1

4/6



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

EM BRANCO

§ 2º O término do prazo de vigência deste contrato não afetará direitos ou obrigações das partes, relativas a pagamentos, prestação de garantia, regularização documental e outras do gênero, que, eventualmente, devam ser exercidas ou cumpridas após o término do referido prazo de vigência.

Cláusula IX - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

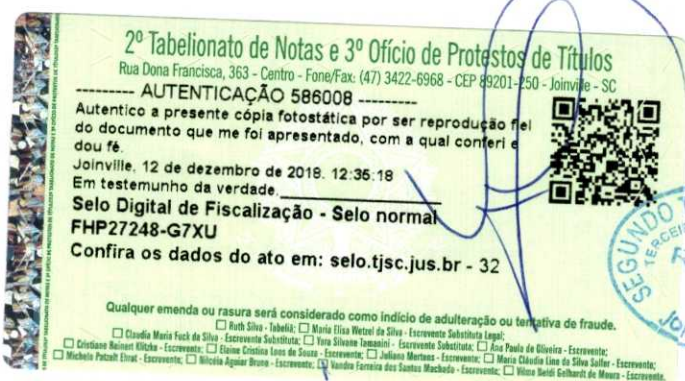
A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto à COPEL, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

Cláusula X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações assumidas sob este contrato, caberá também à CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela integral prestação dos serviços dentro dos padrões de qualidade e quantidade exigidas, nos horários e periodicidade estabelecidos no Anexo I, bem como por obrigações decorrentes do descumprimento da legislação em vigor.
 - A execução dos serviços poderá sofrer alterações de horários e periodicidade, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.
- Ressarcir quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à COPEL ou a terceiros, por ocasião da execução ou em decorrência dos serviços ora contratados, bem como arcar com qualquer ônus oriundo de processos judiciais ou administrativos.
- Preservar os bens e interesses da COPEL, de seus empregados em serviço e de terceiros em geral.
- Solicitar a presença imediata do responsável pela fiscalização da COPEL em caso de acidentes durante a execução dos serviços, que ocasionem ou não danos pessoais, materiais, em bens da COPEL ou de terceiros.
- Prestar pronto atendimento aos seus empregados, em caso de acidentes durante a execução dos serviços, que ocasionem ou não danos pessoais, materiais, em bens da COPEL ou de terceiros, comunicando imediatamente a COPEL.
- Repassar aos seus empregados alocados na prestação dos serviços objeto deste contrato, as informações relativas aos meios de acesso ao Canal de Comunicação Confidencial da COPEL, indicadas no Parágrafo Único da Cláusula Obrigações da COPEL.
- Alocar empregados qualificados para o desempenho das funções, que preencham integralmente os pré-requisitos exigidos.
 - A COPEL reserva-se o direito de remanejar qualquer dos postos para qualquer de suas unidades dentro da região geográfica de Curitiba.
- Responsabilizar-se pelo bom comportamento e pelos atos praticados por seu pessoal, nas dependências da COPEL, obrigando-se a substituir ou afastar, de imediato, qualquer empregado por motivo de má qualidade dos serviços ou por outra razão, a critério da COPEL.

\\km3rede\grp\DCSE\Licitacao\SERVIÇOS GERAIS\Citba e região metrop. - Edson Leite PR172489\Contrato1 - Orbepl.doc

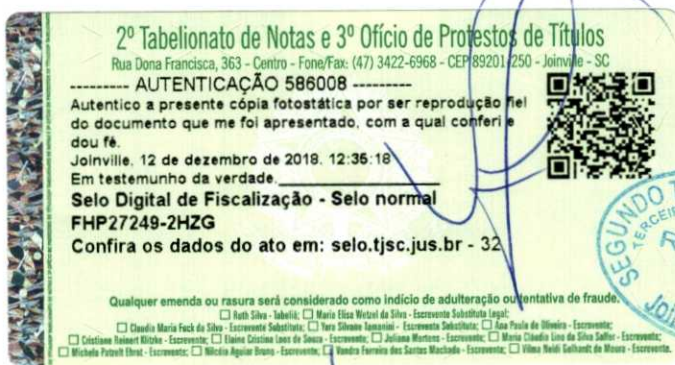


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Ruth Silva' and other initials.

EMBRANCO

- 8.1. A eventual substituição nos termos do item acima não implicará em qualquer ônus adicional para a COPEL, suportando a CONTRATADA quaisquer encargos ou responsabilidades trabalhistas ou previdenciárias relativamente aos empregados substituídos ou afastados.
9. Refazer os serviços que apresentarem defeitos, falhas, deficiências ou divergências em relação ao especificado neste contrato.
- 9.1. A correção deverá ser efetuada a partir de notificação da COPEL e dentro dos prazos por esta determinados.
- 9.2. Todas as despesas decorrentes da correção de defeitos, falhas ou deficiências correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 9.3. A COPEL fica autorizada a deduzir da(s) fatura(s), os valores que vier a pagar a terceiros, pelo atendimento de serviços não realizados ou realizados com atraso pela CONTRATADA.
10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.
12. Cumprir ao disposto no Artigo 99, Inciso XIV da Lei Estadual nº 15608/07, reservando-se a COPEL o direito de periodicamente fiscalizar as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sendo que o descumprimento da referida obrigação acarretará a tomada das medidas contidas no Inciso XV do referido dispositivo legal.
13. Apresentar, até a data do início dos serviços, relação nominal dos empregados alocados no objeto do contrato, com as seguintes informações individuais, as quais devem ser atualizadas mensalmente:
- Cópia autenticada em cartório da ficha de registro na Delegacia Regional do Trabalho – DRT;
 - Cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho – CTPS, mencionando cargo e salário;
 - Cópia autenticada em cartório do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, devidamente assinado por Médico do Trabalho, discriminando os exames realizados, compatíveis com os riscos existentes no exercício da função;
 - Cópia autenticada em cartório dos certificados de formação e dos cursos de habilitação/capacitação exigidos para os respectivos postos;
 - Cópia autenticada da carteira de habilitação dos supervisores ou delegados para condução dos veículos.
 - Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, dos quatro veículos;
14. Apresentar, juntamente com a(s) fatura(s), as seguintes **certidões negativas**, com validade na data da sua apresentação, em original ou cópia autenticada em cartório ou emitida por sistema eletrônico – rede de comunicação INTERNET:

\\km3rede\grp\DCSEL\licitacao\SERVIÇOS GERAIS\ICtba e região metrop. - Edson Leite PR172489\Contrato1 - Orbeak.docx

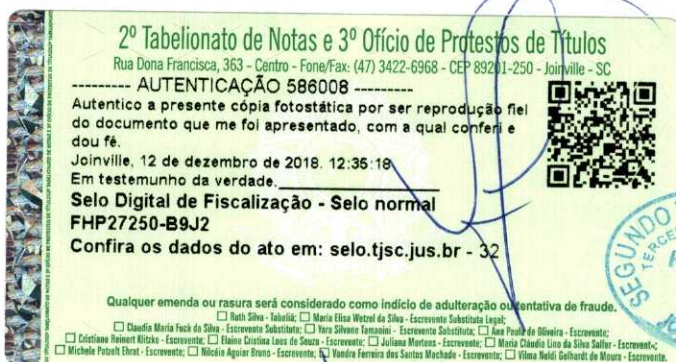


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

EM BRANCO

- a) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
 - b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA na forma da lei.
15. Apresentar até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços:
- a) Cópias autenticadas em cartório das guias de recolhimento do FGTS e INSS, relativas ao mês da respectiva prestação dos serviços, com relação nominal dos empregados e valores recolhidos. A relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP deverá ser específica dos empregados alocados no presente contrato;
 - b) Cópia autenticada em cartório da guia de recolhimento do ISS do município para onde é devido o tributo relativa ao mês da respectiva prestação dos serviços. No caso de retenção do ISS pela COPEL, conforme a Lei Complementar nº 116/2003 e legislações municipais, não há necessidade da apresentação da guia de recolhimento.
 - c) Cópia dos comprovantes/recibos de pagamento dos empregados;
 - d) Cópia dos cartões-pontos dos empregados;
 - e) Cópia do comprovante de entrega de vale-alimentação e vale-transporte.
16. Observar que o pagamento das faturas ficará condicionado à satisfação integral das disposições dos itens 13, 14 e 15.
17. Apresentar os documentos a seguir relacionados:
- a) Em até 30 dias após o início dos serviços, cópia autenticada da comprovação da regulamentação do SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - com o nome e cargo dos seus membros, ou a justificativa de dispensa;
 - b) De acordo com a legislação vigente, em até 90 dias após início dos serviços, cópia autenticada da ata de instalação e posse da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, assim como, cópia do registro da comissão na Delegacia Regional do Trabalho - DRT, ou a justificativa de dispensa, indicando o representante da CONTRATADA para assuntos de segurança e saúde ocupacional, conforme estabelecido pelas Normas Regulamentadoras 4 – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e 5 – Comissões Internas de Prevenção de Acidentes. No prazo de acordo com a legislação vigente;
 - c) Em até 30 dias após o início dos serviços, cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional compatível com as atividades contratadas O documento-base do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais em sua etapa de antecipação e reconhecimento dos riscos, de acordo com a NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, item 9.3, subitem 9.3.1, alínea “a”.
18. Fornecer aos seus empregados que prestam serviços nas dependências da COPEL:
- 18.1. Crachá de identificação.
- 18.2. Uniforme conforme especificado no Anexo I deste contrato).

\\km3rede\grp\DC\SEL\licitacao\SERVIÇOS GERAIS\CTba e região metrop. - Edson Leite PR172489\Contrato1 - Orben\doc\

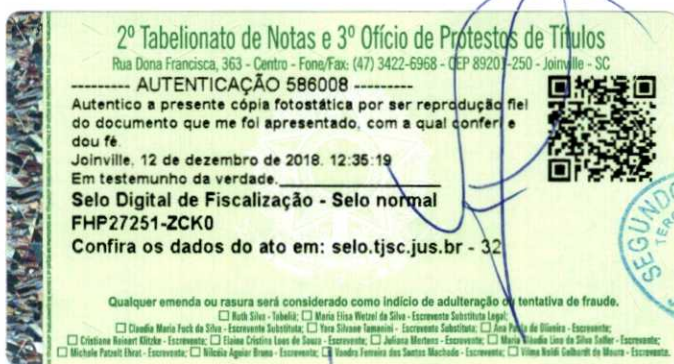


Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

EM BRANCO

- a) O uniforme deve ser fornecido em quantidade suficiente, de modo que os mesmos se apresentem, diariamente, no melhor aspecto de higiene e limpeza.
- b) A substituição dos uniformes dependerá do estado de conservação e apresentação das mesmas, ou seja, peças desbotadas e/ou desgastadas deverão ser substituídas de imediato, independente da previsão de tempo de utilização feita pela CONTRATADA.
- 18.3. EPI's (equipamentos de proteção individual) e EPC's (equipamentos de proteção coletiva) obrigatórios, inclusive óculos de proteção com lente corretiva quando necessário, de acordo com a natureza dos serviços executados e a legislação em vigor e nas quantidades mínimas conforme especificação no Anexo I.
19. Fazer com que seus empregados encaminhados para os postos de serviço apresentem-se munidos de crachá, uniforme completo, EPI's e EPC's, nos termos do item anterior, sob pena de não serem aceitos.
20. Fornecer, obrigatoriamente, aos seus empregados, gratuitamente, todos os Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's necessários e adequados ao desenvolvimento das tarefas.
- 20.1. A CONTRATADA deverá ter registro em fichas apropriadas, da entrega e recebimento dos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, bem como a comprovação de treinamento de utilização destes equipamentos, para cada empregado que presta serviço à COPEL, obedecendo a periodicidade legal de retenção de documentos. Estes documentos deverão estar a disposição da COPEL ou órgão fiscalizador externo, quando solicitados, nos locais da prestação dos serviços.
21. Proceder o pagamento dos salários dos empregados nos locais da prestação dos serviços, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, conforme prevê o Art. 459, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como a entrega dos tickets refeição e vales transporte.
22. Utilizar na prestação dos serviços, veículo automotor com no máximo 4 (quatro) anos de fabricação, com capacidade para o transporte das equipes.
- 22.1. O veículo deverá ter capacidade mínima para comportar o motorista mais duas pessoas e deverá transportar ferramentas e equipamentos de pequeno porte (pá, trado, carrinho de mão, etc), e também pequenas quantidades de materiais de construção civil (areia, tijolo, pedra, cimento).
23. Propiciar a participação dos empregados no Programa de Integração de Terceiros, a ser ministrado pelos profissionais da área de segurança do trabalho da COPEL.
24. Propiciar aos seus empregados, no mínimo, 1 (um) treinamento / reciclagem anual, de no mínimo de 20 (vinte) horas, que abranjam os aspectos de Segurança no Trabalho, (este item conterá carga horária mínima de 06 horas), Qualidade Total e Relações Interpessoais, além de outros inerentes às respectivas funções, apresentando à COPEL o cronograma e, posteriormente à cada evento, cópia dos certificados de conclusão dos cursos.
25. Responsabilizar-se pela administração dos serviços contratados, fazendo-se representar por supervisor, formalmente designado, para receber as instruções da COPEL, com todos os poderes para responder perante a fiscalização, pelo bom andamento da totalidade dos serviços, devendo comunicar obrigatoriamente à COPEL eventuais substituições desse profissional.

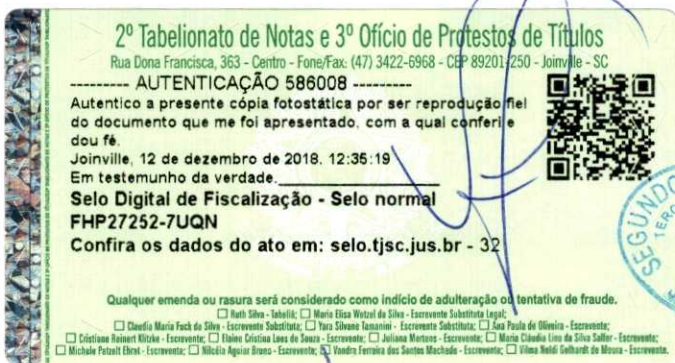
\\km3rede\grp\DCSEL\licitacao\SERVIÇOS GERAI\SI\Ctba e região metrop. - Edson Leite PR172489\Contrato1 - Orçenik.doc\



[Assinatura manuscrita]

EM BRANCO

26. Manter com o supervisor, representante da CONTRATADA, caixa de primeiros socorros, contendo os seguintes itens, acompanhando a sua validade:
- Caixa portátil para transporte dos acessórios de primeiros socorros;
 - Ataduras de crepe;
 - Compressa de gase;
 - Esparadrapo;
 - Luvas descartáveis.
27. INTEGRAÇÃO, TREINAMENTOS E CURSOS - Antes de iniciar as atividades, todos os empregados da empresa CONTRATADA deverão participar de um treinamento de integração, ministrado por profissional de segurança da COPEL, que será registrado em formulário padrão – RIM – Relatório de Inspeção Ministrada, na qual serão apresentados os riscos dos serviços a serem executados e procedimentos de segurança e saúde que deverão ser cumpridos.
- 27.1. A COPEL a seu critério, considerando os riscos e peculiaridades dos trabalhos a serem desenvolvidos, poderá solicitar capacitação em segurança do trabalho à CONTRATADA, para os seus empregados.
- 27.2. Caberá a CONTRATADA apresentar à COPEL cópias dos comprovantes de participação dos treinamentos, cursos e reciclagem que seus empregados participaram.
28. Durante a execução dos serviços, tomar as seguintes providências:
- a) Que os serviços sejam desenvolvidos com segurança a fim de evitar incêndios e/ou acidentes que venham a provocar danos materiais ou pessoais;
 - b) Não tocar e/ou aproximar-se de cabos elétricos caídos; quando constatar tal fato, isolar e sinalizar a área, e comunicá-lo imediatamente à COPEL;
 - c) Utilizar o mínimo necessário de energia elétrica, mantendo a iluminação apenas nos locais onde se está executando os serviços;
 - d) Não executar serviços de limpeza ou poda de vegetação que esteja em contato direto com estruturas ou equipamentos elétricos da COPEL, bem como não tocar nestas estruturas;
 - e) A entrada e trabalhos em áreas de risco somente serão executados após a permissão do responsável da COPEL;
 - f) Não utilizar fumíferos em ambientes fechados ou de circulação de pessoas. As pontas de cigarro deverão ser completamente apagadas e depositadas no local apropriado de coleta de lixo;
 - g) É expressamente proibido a queima de qualquer material nas dependências da COPEL, ou mesmo externamente, quando a serviço da COPEL;
 - h) Para os serviços que exijam acendimento de chamas, a fiscalização da COPEL deverá ser comunicada antecipadamente.
29. Entregar imediatamente à administração da COPEL, os objetos particulares e de uso pessoal, porventura esquecidos no interior das instalações, pelos seus empregados, com anotações dos respectivos locais e datas.

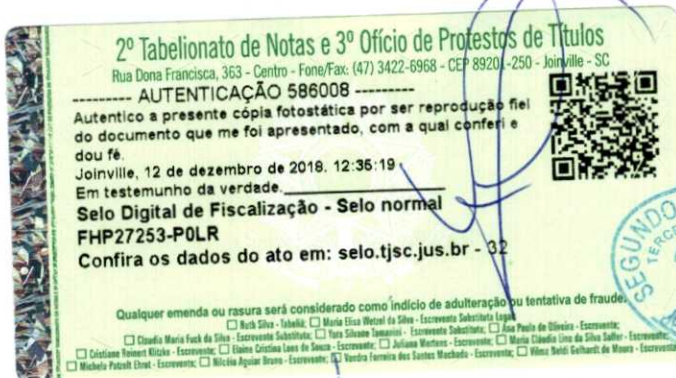


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'R' and several other illegible signatures.

EMBRANCO

30. Responsabilizar-se pela saúde de seus empregados que atendam ao presente contrato, para que, sempre que necessário, sejam assistidos rápida e convenientemente, mantendo seguro em grupo e convênio médico-hospitalar e odontológico, na região da prestação dos serviços.
31. Manter sede, filial ou escritório de representação no município de Curitiba ou Região Metropolitana, com procurador habilitado a responder por todos os atos legais inerentes ao contrato.
32. Respeitar todas as obrigações avençadas na Convenção Coletiva de Trabalho do(s) sindicato(s) da(s) categoria(s) dos seus empregados, alocados para a execução do objeto da presente contratação.
33. Comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista intentada por seus empregados e/ou prepostos contra a COPEL, em decorrência dos serviços objeto deste contrato, requerendo a exclusão da COPEL da lide, bem como responder pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação, sendo que a responsabilidade em questão não cessará com o término ou rescisão deste contrato.
34. Comprovar o adequado gerenciamento do ambiente de trabalho, para fins de eliminar e controlar os agentes nocivos à saúde e à integridade física dos trabalhadores, conforme previsto no art. 380 da IN/INSS nº 03 de 14/07/2005.
 - 34.1. No caso de existência de riscos ambientais em níveis ou concentrações que prejudiquem a saúde ou a integridade física do trabalhador, caberá à CONTRATADA a adoção das medidas de proteção recomendadas – conforme previsto nos arts. 380 e 381 da mesma IN. A CONTRATADA deverá comprovar o gerenciamento dos riscos ocupacionais com a apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT, sendo este último no caso de ocorrência de acidente.
 - 34.2. Caracterizada a exposição de trabalhador a riscos ocupacionais, a CONTRATADA deverá comprovar com a correspondente Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, o recolhimento da contribuição adicional de que trata o Inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212/91 e art. 57, § 6º da Lei nº 8213/91.
35. Estudar todos os documentos fornecidos pela COPEL para a execução dos serviços, não se admitindo, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento dos mesmos.
36. Não se utilizar do nome ou da imagem da COPEL, perante terceiros, para efetuar despesas, celebrar acordos, fazer declarações ou prestar informações.
37. Garantir o cumprimento dos dispositivos técnicos e legais pertinentes à segurança e saúde dos empregados, de conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho e suas Normas Regulamentadoras, contidas na Portaria n.º 3214/78, da Lei n.º 6514/77 do Ministério do Trabalho.

\\km3rede\grp\DCSE\Licitaçao\SERVIÇOS GERAIS\Citba e região metrop. - Edson Leite PR172489\Contrato1 - Orbank.doc1



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Ruth Silva' and other initials.

EM BRANCO

38. Coletar, controlar e entregar documentos, registro de frequência, uniformes, etc., relativos as suas obrigações contratuais, utilizando meios de transporte e pessoal próprio para tais atividades.
39. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto do contrato, em decorrência de inobservância de qualquer determinação dos órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal.
40. Apresentar, como instrumento de garantia das obrigações do presente contrato, carta de fiança bancária no valor de R\$ 123.244,93 (cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais, noventa e três centavos), que, em caso de prorrogação deste contrato, deverá ser renovada por igual período e seu valor ajustado de acordo com o valor dos aditamentos havidos.
 - 40.1. O não recolhimento, pela CONTRATADA, da garantia de fiel execução do contrato poderá ensejar que o valor desta garantia seja deduzido integralmente do montante de seu primeiro faturamento, e seguintes se o valor do primeiro faturamento for menor que o valor da garantia, e convertido em caução em dinheiro.
 - 40.2. Disponibilizar à COPEL cópia, devidamente autenticada em cartório, do comprovante de quitação do prêmio junto à instituição financeira das garantias apresentadas (no caso de seguro-garantia e carta de fiança bancária). O comprovante de quitação deverá integrar a garantia apresentada à COPEL.
41. Fornecer e manter em perfeitas condições de uso os equipamentos, materiais e ferramentas necessários à execução dos serviços.
42. Responsabilizar-se pela guarda de equipamentos, materiais e ferramentas fornecidos pela COPEL, que deverão ser armazenados em local designado pela mesma.
43. Orientar os seus empregados para que os serviços sejam desenvolvidos de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, com estrita observância às legislações federal, estadual e municipal.

Cláusula XI - OBRIGAÇÕES DA COPEL

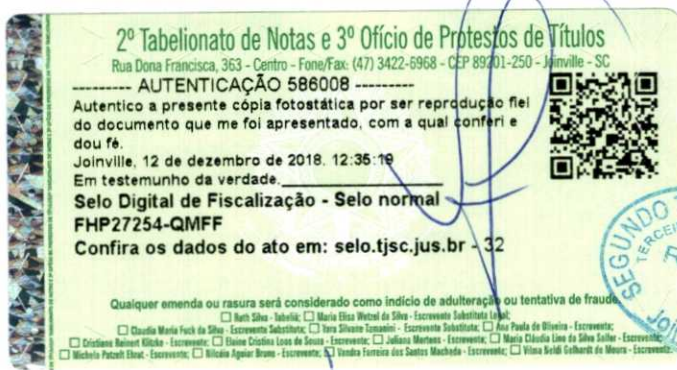
Além das demais obrigações assumidas sob este contrato, caberá também à COPEL:

1. Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
2. Manter, sempre por escrito, entendimentos sobre serviços com a CONTRATADA, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de três dias úteis.

§ Único: A COPEL coloca à disposição, da CONTRATADA, o seu Canal de Comunicação Confidencial, que tem a atribuição de receber e tratar informações sobre fraudes, irregularidades, descumprimento de normas legais e afins, com proteção do informante, através dos seguintes meios de acesso:

- a) caixa postal nº 5505, CEP 80.231-970, Curitiba - PR;
- b) fone/fax nº 0800 643 5665.

\\km3rede\gpr\DCSE\Licitação\SERVIÇOS GERAIS\Ciba e região metrop. - Edson Leite PR172489\Contrato1 - Orbenk.doc\



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

EM BRANCO

Cláusula XII - FISCALIZAÇÃO

A COPEL fiscalizará os serviços, verificando a correta execução dos mesmos, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, sempre que não atendam ao especificado no presente contrato.

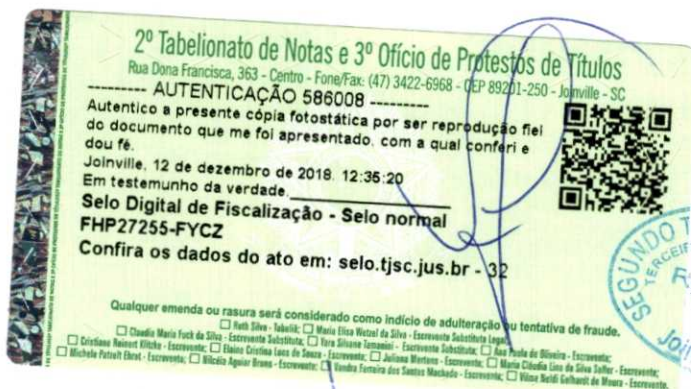
- § 1º A CONTRATADA deverá facilitar sob todos os aspectos a ação da fiscalização, acatando as suas recomendações.
- § 2º A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da COPEL e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer dano decorrente de irregularidade ou má execução dos serviços e na eventual ocorrência de tais casos, não implica em co-responsabilidade da COPEL ou de seus prepostos.
- § 3º A fiscalização poderá aplicar penalidades contratuais, exigir providências eventualmente necessárias e/ou embargar serviços com riscos iminentes, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata eliminação das falhas ou faltas, sem que em razão disso possa ser atribuído qualquer ônus à COPEL.
- § 4º A fiscalização será responsável pelas providências necessárias ao atendimento da legislação ambiental pertinente ao objeto do presente contrato.
- § 5º A gestão do presente contrato será de responsabilidade do empregado indicado para tal finalidade de acordo com o documento "Designação de Gestor e Suplente de Contrato", Anexo III à Notificação-DGC/007/2007, de 06/07/2007.

Cláusula XIII - RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

As partes contratantes se comprometem a:

1. Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como a implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
2. Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
3. Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
4. Proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

§ Único: A COPEL poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações conferidas à CONTRATADA nesta cláusula, sendo-lhe permitida visitas a quaisquer estabelecimentos desta.



Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'R' and another that is more complex and illegible.

EM BRANCO

Cláusula XIV - PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, garantida a prévia defesa e observado o procedimento previsto nos artigos 161 e 162 da Lei 15.608/07, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, por inexecução parcial do contrato.
2. Multa sobre o valor global mensal do contrato de:
 - a) 0,1% (zero vírgula um por cento) por serviços não realizados, aplicada a cada dia em que se verificar a ocorrência.
 - b) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por serviços realizados insatisfatoriamente, aplicada a cada dia em que se verificar a ocorrência.
 - c) 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) pelo não uso ou uso inadequado de uniforme e/ou equipamentos e materiais, inclusive de segurança, aplicada a cada dia em que se verificar a ocorrência.
3. Multa por inexecução total de 12% (doze por cento) sobre o valor do contrato.
4. Multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor global mensal deste contrato, aplicada para cada mês em que se verificar atrasos comprovados no cumprimento de seus encargos, na qualidade de empregador, quer em relação ao pagamento de salários a seus empregados, quer em relação ao pagamento de encargos sociais e trabalhistas.
5. Multa por inexecução parcial do contrato de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global mensal do respectivo item do contrato, em decorrência do descumprimento de quaisquer das demais obrigações assumidas, sobre as quais já não se tenha estabelecido penalidade.
6. Suspensão de participação em licitações no âmbito da COPEL, por inexecução total ou parcial deste contrato.
7. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas no artigo 156, da Lei 15.608/07.
8. Demais penalidades estabelecidas no Acordo de Níveis de Serviço (ANS), anexo III deste contrato.

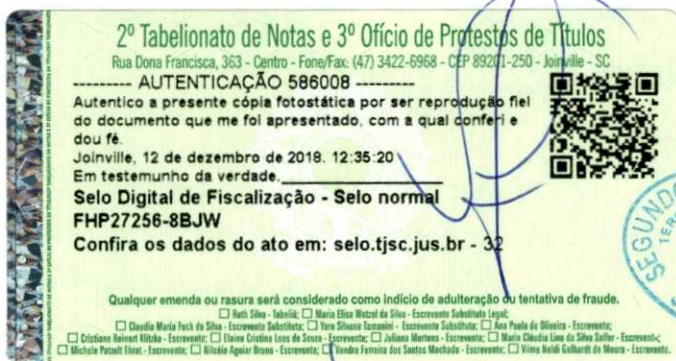
§ 1º As ausências constatadas nos postos de serviços, justificadas ou não, estarão sujeitas a aplicação de glosa proporcional aos dias faltosos, aplicando-se o redutor de 1/30 (um trinta avos) por dia, sobre o valor do posto de serviço em que se verificar a ausência, até que a devida reposição seja regularizada, independentemente da aplicação de multas previstas nesta cláusula quando cabíveis.

§ 2º A aplicação de multas e eventuais danos ou prejuízos causados à COPEL serão objeto de notificação e seu valor será deduzido dos pagamentos que esta vier a fazer à CONTRATADA.

§ 3º Os motivos de casos fortuitos ou de força maior deverão ser devidamente comunicados à COPEL e comprovados dentro de 5 (cinco) dias a partir de sua ocorrência, para que possam ser analisados e considerados válidos, a critério da COPEL.

§ 4º A(s) penalidade(s) aplicada(s) será(ão) objeto de anotação no registro cadastral da COPEL.

\\km3rede\gpr\DCSE\Licita\SERVIÇOS GERAIS\Ctba e região metrop. - Edson Leite PR172489\Contrato1 - Orbenk.doc



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura que parece ser a do Tabelião Ruth Silva e outras assinaturas menos legíveis.

EM BRANCO

- § 5º As multas estabelecidas nesta cláusula serão aplicadas ressalvada a responsabilização da CONTRATADA por eventuais prejuízos excedentes, nos termos do artigo 416, parágrafo único, da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro), cujo valor será apurado em ação própria e na fase processual adequada, caso não haja consenso entre as partes.
- § 6º As multas previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 12% (doze por cento) do valor total deste contrato.
- § 7º As sanções estabelecidas nesta cláusula, somente serão pagas mediante apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento de cobrança.

Cláusula XV - RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e com as conseqüências previstas nos artigos 128 a 131 da Lei Estadual 15.608/07.

§ Único: Caso ocorra a rescisão do contrato, por qualquer dos casos previstos, a COPEL pagará à CONTRATADA apenas os valores dos serviços executados e aceitos até a data da rescisão, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Cláusula XVI - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em três vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 02 JUN. 2010

PELA COPEL:

Volnei Dalla Valle

VOLNEI DALLA VALLE
 Superintendente de Logística de Suprimento

PELA CONTRATADA:

Ronaldo Benkendorf

RONALDO BENKENDORF
 Diretor Comercial

Testemunhas:

Edson Roberto Severino Leite

 Edson Roberto Severino Leite
 CPF 916.426.989-20
 RG 4.993.091-7 / PR

Rudolfo da Silva Vogel

 Rudolfo da Silva Vogel
 CPF 872.494.219-72
 RG 5.138.707-4

Edson L. S. de Souza

 Edson L. S. de Souza
 Contratado da Serv
 Gerente

\\km3redelgrp\DCSE\Licitação\SERVIÇOS GERAIS\ICiba e região metrop. - Edson Leite PR1724891\Contrato1 - Orbenk.doc



2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 586008

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 12 de dezembro de 2010. 12:36:20
 Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FHP27257-7B40
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 32

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Cláudia Maria Fack da Silva - Escrivente Substituto; Ana Paula de Oliveira - Escrivente; Cristiane Reijnt Ghidini - Escrivente; Elaine Cristina Lous de Souza - Escrivente; Juliana Martins - Escrivente; Maria Cláudia Lima da Silva Soffler - Escrivente; Michele Patrício Elias - Escrivente; Nilcéia Aguiar Bruns - Escrivente; Yasmin Inês dos Santos Machado - Escrivente; Vilma Naldí Galvão da Moura - Escrivente.

Ruth Silva

Ruth Silva
 Tabelante

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EMBRANCO

FIESC SENAI

A FORÇA DA INDÚSTRIA CATARINENSE

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – Departamento Regional de Santa Catarina, CNPJ 03.774.688/0014-70, com sede à Rua Arno Waldemar Döhler, 957 – Santo Antônio-Joinville, doravante denominado **SENAIS/SC**, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com matriz sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, centro, na cidade e comarca de Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, e filial registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Nunes Machado, 2175 Bairro Rebouças, Curitiba/PR, é nossa contratada, para prestação de serviços de limpeza, conservação, jardinagem e portaria, fornecendo todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, tais como:

- ✓ Materiais de limpeza: álcool, detergente neutro, desengraxantes, hipoclorito e desinfetantes, saco de lixo de 200 litros, vassouras de piaçava;
- ✓ Materiais de jardinagem: herbicidas, fungicidas, inseticidas, adubo composto, terra adubada, fertilizantes e tudo mais que se fizer necessário.

A referida empresa cumpre com as obrigações assumidas, demonstrando possuir capacidade técnica/operacional para a execução dos serviços, razão pela qual declaramos estar satisfeitos com a prestação dos serviços.

Características do Contrato:

- 1- Número: 10/2009 e aditivos.
- 2 Vigência: 23/02/2009 – 23/05/2014
- 3 Valor Mensal do Contrato: R\$ 73.982,43 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).
- 4 Quadro Operacional:

Descrição dos Serviços	Horas Mês	Quantidade de Postos
Servente	220	14
Porteiro Diurno	220	04
Porteiro Noturno	220	03
Encarregado	220	01
Jardineiro	220	03

Joinville, 14 de março de 2014

03 774 688/0014-70

SENAIS/SC - JOINVILLE NORTE I

RUA ARNO WALDEMAR DÖHLER, 957
SANTO ANTONIO - CEP 89219-510
JOINVILLE - SANTA CATARINA

José Carlos Silverio Junior
Assistente de Aquisição

Registramos o presente Atestado/ Declaração conforme RCA. Nº. 6446/14, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada. Florianópolis, 09/03/14. Func. Recn. Adm. Alexandra H. Capistrano. Coordenador de Fiscalização CRA/SC nº. 6327

SISTEMA CFA/CRAS
CONSELHO FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

SC 008651

Adm. Roney Benkendorf
CRA/SC 8681

SENAIS/SC - Joinville

Unidade Norte I
Rua: Arno Waldemar Döhler, 957
89219-510 – Joinville / SC
Fone: (47) 3441-7700 – Fax: (47) 3441-7740
e-mail: joinville@sc.senai.br
0800-481212 - site: www.sc.senai.br

Unidade – Norte II
Rua: Arno Waldemar Döhler, 308
89218-153 – Joinville / SC
Fone: (47) 3441-7791
e-mail: joinville@sc.senai.br
0800-481212 - site: www.sc.senai.br

Unidade – Sul
Av. Cel. Procópio Gomes, 911
89202-423– Joinville / SC
Fone: (47)3441-7600 - Fax: (47) 3 441-7610
e-mail: joinville@sc.senai.br
0800-481212 - site: www.sc.senai.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 585465

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 06 de dezembro de 2018, 14:11:56
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FHP22439-MTBC
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 32

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelião; Maria Eliza Wetzel da Silva - Escrivente Substituta Legai;
 Cleidson Maria Foch de Silva - Escrivente Substituta; Tereza Silveira Tomazini - Escrivente Substituta; Liza Paula de Oliveira - Escrivente;
 Cristiane Reimer Bittner - Escrivente; Fabiane Cristina Leme de Souza - Escrivente; Juliana Brito - Escrivente; Maria Cláudia Lino da Silva Salfer - Escrivente;
 Michela Patazi Elenc - Escrivente; Nilcete Aguiar Diniz - Escrivente; Vander Ferreira dos Santos Machado - Escrivente; Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrivente.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Ruth Silva
Tabelião

Joinville

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 585465

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferei e dou fé.

Joinville, 06 de dezembro de 2018, 14:11:56
 Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FHP22440-M6SC
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 32

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelião; Maria Elisa Wetzel da Silva - Escrevente Substituta Legal;
 Claudio Maria Frach da Silva - Escrevente Substituído; Tereza Silvana Ipanemski - Escrevente Substituído; Ana Paula de Oliveira - Escrevente;
 Cristiane Reiver Klöck - Escrevente; Elaine Cristina Leuc de Souza - Escrevente; Juliana Mendes - Escrevente; Maria Cláudia Lima da Silva Salter - Escrevente;
 Michele Patratti Thast - Escrevente; Nilciana Aquino Bruno - Escrevente; Vanda Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; Vânia Neldi Colhetti de Moura - Escrevente.



3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

William de Souza
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Joinville/SC
 CEP: 89.201-250 Fone/Fax: (47) 3422-6975
 www.tabelionatojsouza.com.br

Reconheço como **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 5WtGwJ00] - JOSE CARLOS SILVERIO JUNIOR.....

 Dou fé, Joinville, 14 de Março de 2014
 Em test^a da verdade.

Rodrigo Liberato Fernandes; Pamela Suelen da Veiga Testoni
 Juliano Silveira () Stella Muller () Luis Felipe B. Vicentim
 Débora Regina Flores () Eduarda Zanetta de Souza

Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL / DKK96260-XSFG
 Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
 Emol: 2,40 + Selo(s): 1,45 = 3,85

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



www.tabelionatojsouza.com.br

48 R

CX 128



Sistema Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

SENAI_{SC}

A INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL S E N A I Departamento Regional de Santa Catarina

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2009

Por este instrumento particular, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina**, CNPJ 03.774.688/0001-55, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC, doravante denominado **SENAI/SC**, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, Sr. **SÉRGIO ROBERTO ARRUDA**, e a Empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 79.283.065/0001-41, localizada na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **ALCIDES BENKENDORF**, convencionam e mutuamente firmam o presente contrato nos termos da Pregão Presencial nº 001/2009, com o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de limpeza, conservação, jardinagem e portaria para atender as necessidades da Unidade do SENAI de Joinville.

Parágrafo Único - A gestão e o acompanhamento do presente instrumento ficará sob responsabilidade da Direção da Unidade do SENAI de Joinville.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBORDINAÇÃO

Os serviços pactuados neste contrato serão orientados pelo SENAI/SC diretamente ao CONTRATADO e os prepostos desta não terão qualquer subordinação aquela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de limpeza e conservação serão prestados conforme descrição, características, prazos e demais informações constantes no Edital Licitatório - Pregão Presencial nº 001/2009, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão prestados nos seguintes endereços:

- a) Unidade SENAI Sul: Rua Procópio Gomes, 911, Bairro Bucarein, Joinville/SC;
- b) Unidade SENAI Norte I: Rua Arno Waldemar Dohler, 957, Zona Industrial Norte, Joinville/SC;
- c) Unidade SENAI Norte II: Rua Arno Waldemar Dohler, 308, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer empregados devidamente treinados e capacitados para tal fim, que deverão se apresentar devidamente uniformizados e com todos os equipamentos de proteção individual cabíveis, bem como coberto por seguro contra risco de acidente de trabalho de acordo com as normas exigidas pelo Departamento Nacional de Segurança do Trabalho e os Regulamentos Internos estabelecidos pelo SENAI.

DIREÇÃO REGIONAL

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - 88034-001 - Florianópolis - SC

Fone: 48 3231 4100 - Fax: 48 3231 4169 - senai@sc.senai.br

0800 48 1212 - www.sc.senai.br

JURA
Sistema FIESC
Leandro Gayer Gilbert



2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 8422-8968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 585729

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 10 de dezembro de 2018. 12:56:17

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FHP24806-SID3

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 32

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelião; Maria Elisa Wetzel da Silva - Escrivão Substituto Legal;
 Cláudia Maria Fock do Silva - Escrivão Substituto; Vera Silveira Escrivão - Escrivão Substituto; Ana Paula de Mello - Escrivão;
 Cristiano Raicant Klitzke - Escrivão; Elaine Cristina Lora de Souza - Escrivão; Juliana Martins - Escrivão; Maria Elisabete Lora de Silva Zacher - Escrivão;
 Michele Paboni Enari - Escrivão; Mônica Aguiar Bruno - Escrivão; André Ferreira dos Santos Machado - Escrivão; Wilton Noldi Galhardo de Moura - Escrivão.

EM BRANCO

Parágrafo Único - Ficará por conta da CONTRATADA a cobertura de seguro contra risco de acidentes de trabalho de seus prepostos, nos termos da Convenção Coletiva do Trabalho da Categoria.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Pelo serviço aqui pactuado, o SENAI/SC pagará ao CONTRATADO o montante de **R\$ 575.676,00** (Quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais) em 12 parcelas mensais de **R\$ 47.973,00** (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais), conforme o estabelecido no item 27 do Edital Licitatório.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, o valor devido pelo SENAI/SC será acrescido de multa de 2.0% (dois) por cento ao mês.

Parágrafo Segundo - O início dos serviços será em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS COMPROVANTES DOS ENCARGOS

A quitação da nota fiscal ou fatura prevista na Cláusula anterior, será efetuada mediante a apresentação de cópia autenticada, pelo INSS, da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS e respectiva folha de pagamento, assim como do recolhimento do FGTS dos empregados que executarem os serviços, que ficarão retidas pelo SENAI/SC.

Parágrafo Único - Fica ressalvado o direito regressivo do SENAI/SC contra a CONTRATADA e admitida a retenção de importâncias a este devida para a garantia do cumprimento das obrigações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Os valores pactuados na cláusula anterior serão reajustados após decorrido o período de 12 (doze) meses de vigência do presente Contrato, mediante negociação entre os contratantes, sendo que o reajuste não poderá exceder ao índice do acumulado do INPC durante o período.

Parágrafo Primeiro - É garantida à CONTRATADA, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, sobrevivendo de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado através de Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 meses, desde que haja o interesse do SENAI/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: salário de empregados, prêmios de seguro, despesas trabalhistas, previdenciárias e litígios impetrados na Justiça do Trabalho e outros assemelhados, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

DIREÇÃO REGIONAL

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - 88034-001 - Florianópolis - SC

Fone: 48 3231 4100 - Fax: 48 3231 4169 - senai@sc.senai.br

0800 48 1212 - www.sc.senai.br

JURADO
Sistema FIESC
Leandro Gayer Gubert

DO TABELIONATO DE NOTAS
3º OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Ruth Silva
Tabelião

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6938 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 585729

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 10 de dezembro de 2018, 12:56:17

Em testemunho da verdade

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FHP24807-FGL1

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 32

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Beth Silva - Tabelião Maria Eliza Westral de Silva - Escrivão Substituto Legal
 Cláudia Maria Fock de Silva - Escrivão Substituto Vera Silvano Lomanini - Escrivão Substituto Ana Paula de Oliveira - Escrivão
 Cristiane Reimer Klische - Escrivão Elaine Cristina Lacer de Sousa - Escrivão Juliana Moraes - Escrivão Maria Cláudia Lima da Silva Salles - Escrivão
 Michele Patrulzi Elert - Escrivão Silvana Aguiar Brown - Escrivão Flávia Fátima dos Santos Machado - Escrivão Vilma Bordin Cabral de Moura - Escrivão

EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O SENAI/SC deverá acompanhar a qualidade dos serviços prestados, conforme o objeto do contrato, apresentando à CONTRATADA ou seu preposto, quaisquer reclamações ou solicitações com relação a eles.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS

Com exceção feita ao material de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) e plantas ornamentais, que serão fornecidos pelo SENAI/SC, os equipamentos, materiais, saneantes domissanitários, produtos de limpeza, ferramentas e utensílios necessários para a realização dos serviços, discriminados no edital Licitatório, serão fornecidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos materiais ou pessoais causados por seus prepostos no local da prestação do serviço, sendo que, após devidamente comprovado e apurado o valor do prejuízo, será este descontado na fatura subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato, por parte da CONTRATADA, ficará este sujeita às seguintes penalidades:

- a - Advertência formal;
- b - Multa de 0,5% do valor do material/obra/serviço, por dia de atraso na conclusão;
- c - Multa de 50% do valor das parcelas vencidas do Contrato, nas seguintes hipóteses:
 - c.1) pela não conclusão do serviço ou de suas etapas, decorridos 30 (trinta) dias do prazo fixado para o cumprimento da obrigação;
 - c.2) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual.
- d - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento com o SENAI, pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- e - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MULTA

I - A multa e as demais penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de "caso fortuito" ou de "força maior", devidamente comprovados.

II - As multas serão aplicadas da seguinte forma e nos seguintes casos, previstos no respectivo edital, convite ou instrumento contratual:

- Para o cálculo da multa, o valor do Contrato será reajustado pelos mesmos índices e critérios nele previstos.
- A multa aplicada poderá ser deduzida dos faturamentos pendentes de pagamento ou da garantia contratual, se for o caso, e, se forem insuficientes, será cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelas partes contratantes,

DIREÇÃO REGIONAL

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - 88034-001 - Florianópolis - SC

Fone: 48 3231 4100 - Fax: 48 3231 4169 - senai@sc.senai.br

www.sc.senai.br

NURA
Sistema FIESC
Leandro Gayer Gubert

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 585729

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 10 de dezembro de 2018. 12:56:18

Em testemunho da verdade

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

FHP24808-DGDU

Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br - 32



EMBRANCO

independente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - PELO SENAI

- a) havendo descumprimento de qualquer Cláusula do Contrato;
- b) subcontratação pela CONTRATADA do serviço objeto deste contrato;
- c) a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a CONTRATADA, cabendo nesse caso, o pagamento dos serviços executados até a data do rompimento.

II - PELA CONTRATADA:

- a) Mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias ao SENAI/SC.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do item 10 do edital licitatório.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

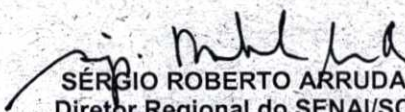
Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos entre as partes, mediante aplicação das regras comuns de direito.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Os contratantes elegem o foro da Justiça da Comarca de Florianópolis/SC, para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

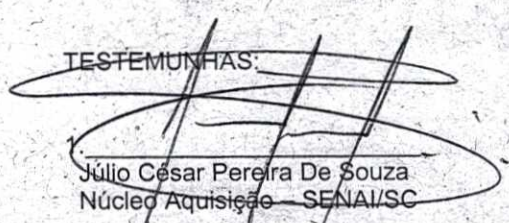
E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e, depois de lido e achado conforme, foi assinado na presença de duas testemunhas.

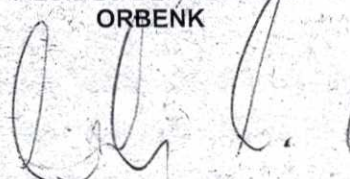
Florianópolis, 23 de fevereiro de 2009


SÉRGIO ROBERTO ARRUDA
Diretor Regional do SENAI/SC


ALCIDES BENKENDORF
ORBENK

TESTEMUNHAS:


Júlio César Pereira De Souza
Núcleo Aquisição - SENAI/SC

2. 
Carlos Eduardo Cavallazzi
Núcleo Aquisição - SENAI/SC

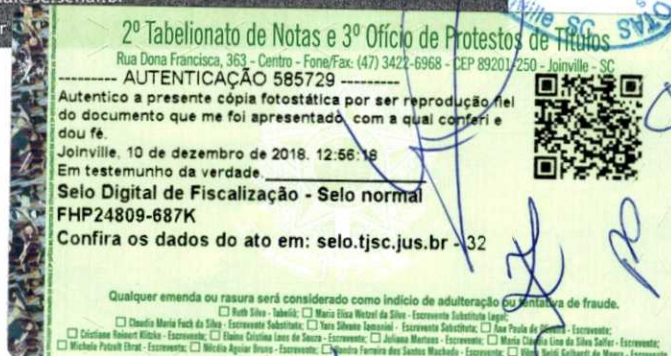
JURIDICA/CONTRATO/CT010-09

DIREÇÃO REGIONAL

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - 88034-001 - Florianópolis - SC

Fone: 48 3231 4100 - Fax: 48 3231 4169 - senai@sc.senai.br

0800 48 1212 - www.sc.senai.br



EMBRANCO

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO Nº 013/2018 – Câmara Municipal de Arapongas
Ao Pregoeiro

PROPONENTE: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 79.283.065/0003-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta


ENDEREÇO: Rua Nunes Machado, 2175 Bairro Rebouças – Curitiba/PR

E-mail: licitacoes@orbenk.com.br

FONE/FAX: (47) 3461-4200 – (41) 3362-1100

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., localizada na Rua Nunes Machado, 2175 Bairro Rebouças – Curitiba/PR, possui pessoal qualificado, e disponíveis ao cumprimento do objeto deste Pregão.

Curitiba, 21 de dezembro de 2018


Orbenk Administração e Serviços Ltda.
Cristiane Longhi Tortelli Vaz
CPF 924.808.370-68 RG 6.564.264 SSP/SC
Procuradora

79 283 065/0003-03

ORBENK - ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA.

RUA NUNES MACHADO, 2.175
REBOUÇAS - CEP 80220-070

CURITIBA - PARANÁ



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(Lei nº 9.854/1999)

PREGÃO Nº 013/2018 – Câmara Municipal de Arapongas
Ao Pregoeiro

PROPONENTE: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 79.283.065/0003-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
ENDEREÇO: Rua Nunes Machado, 2175 Bairro Rebouças – Curitiba/PR
E-mail: licitacoes@orbenk.com.br
FONE/FAX: (47) 3461-4200 – (41) 3362-1100

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos, estando, portanto, apta para participar desta licitação, de conformidade com a Lei nº 9854/1999, de 27/10/1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Curitiba, 21 de dezembro de 2018


Orbenk Administração e Serviços Ltda.
Cristiane Longhi Tortelli Vaz
CPF 924.808.370-68 RG 6.564.264 SSP/SC
Procuradora

79 283 065/0003-03

ORBENK - ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA.

RUA NUNES MACHADO, 2.175
REBOUÇAS - CEP 80220-070

ISO 14001

ISO 9001

www.orbenk.com.br

CURITIBA - PARANÁ

**ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

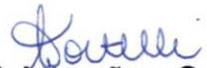
PREGÃO Nº 013/2018 – Câmara Municipal de Arapongas
Ao Pregoeiro

PROPONENTE: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 79.283.065/0003-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
ENDEREÇO: Rua Nunes Machado, 2175 Bairro Rebouças – Curitiba/PR
E-mail: licitacoes@orbenk.com.br
FONE/FAX: (47) 3461-4200 – (41) 3362-1100

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018, instaurado por esta Câmara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 21 de dezembro de 2018


Orbenk Administração e Serviços Ltda.
Cristiane Longhi Tortelli Vaz
CPF 924.808.370-68 RG 6.564.264 SSP/SC
Procuradora


79 283 065/0003-03
ORBENK - ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA.
RUA NUNES MACHADO, 2.175
REBOUÇAS - CEP 80220-070
CURITIBA - PARANÁ





**ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PREGÃO Nº 013/2018 – Câmara Municipal de Arapongas
Ao Pregoeiro

PROPONENTE: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 79.283.065/0003-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
ENDEREÇO: Rua Nunes Machado, 2175 Bairro Rebouças – Curitiba/PR
E-mail: licitacoes@orbenk.com.br
FONE/FAX: (47) 3461-4200 – (41) 3362-1100

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão nº 013/2018, que conhecemos as condições para execução do objeto, como também, temos conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente licitação.

Curitiba, 21 de dezembro de 2018


Orbenk Administração e Serviços Ltda.
Cristiane Longhi Tortelli Vaz
CPF 924.808.370-68 RG 6.564.264 SSP/SC
Procuradora

79 283 065/0003-03

ORBENK - ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA.

RUA NUNES MACHADO, 2.175
REBOUÇAS - CEP 80220-070

CURITIBA - PARANÁ

